



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

CO-9.02.01-F

1.14.12 Ha

~~1191~~

COLLECCÃO

3831

DAS

ORDENS DO DIA

DO

ILLUSTRÍSSIMO E EXCELLENTÍSSIMO SENHOR

MARECHAL GENERAL

MARQUEZ DE CAMPO MAIOR

COMMANDANTE EM CHEFE DO EXERCITO DE SUA

MAJESTADE FIDELÍSSIMA

ELREI DO REINO UNIDO DE PORTUGAL, BRAZIL,
E ALGARVE.

ANNO DE 1820.

BIBLIOTECA DO EXERCITO
Antiga Biblioteca do E. M. C.
N.º 383/5-10-61/9.02.01 F
1.14.12 Ha

LISBOA,

POR MANOEL PEDRO DE LACERDA

Impressor do Quartel-General,

Com Licença.

Vende-se na Calçada do Combro N.º 55.

As disposições contidas
nas Ordens do Dia desde
1809 até Set.º de 1820
mandadas adoptar pelo
Marechal General Mar-
quez de Campo Maior
Comm.^{te} em Chefe do Exer-
cito (Guilherme Carr Bo-
nesford) tem força de
Lei, segundo o determi-
nado pela Carta Regia
de 11 de Nov.º de 1811 que
vem na Collecção de
Leis de Delgado, a
pag. 85 do Tomo de
1811 a 1820.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Determina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que o Capitão Thomaz Roberto Shervinton, Major da 11.^a Brigada de Infantaria, passe para Major da 6.^a Brigada da mesma Arma, cujo Quartel General he no Porto.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de um anno o Tenente Coronel Luiz Vaz Pereira Pinto Guedes, Assistente do Ajudante General do Exercito, para passar á Côrte do Rio de Janeiro.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 24, e 28 de Dezembro do anno proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 24.

AO Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, João de Sá Cayola, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Leonardo José da Costa, sessenta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 28.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Soure, Manoel Gomes da Silva, noventa dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 30 de Dezembro do anno proximo pasado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, Luiz da Silva Coimbra, cento e cincoenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Janeiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Janeiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Janeiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de seis meses, contados desde o dia em que embarcar, para ir ao Rio de Janeiro, o Alferes José Antonio Tavares, Deputado Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Janeiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Janeiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Janeiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 4, 7, 11, e 18 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 4 do corrente.

AO Major do Deposito Militar da Estrella, José Joaquim de Sousa Trovão, trinta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Leiria, Bento José dos Reis, seis mezes para se tractar de molestia.

Sessão de 7 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, João Antonio de Queiroz, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Henrique José de Magalhães, noventa dias para se tractar de molestia.

Sessão de 11 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel Maria da Gama Lobo, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Setubal, Antonio José Pereira, quarenta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 18 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, José Maria Ancheta, trinta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 5 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 5, João da Veiga Leite, trinta dias para convalescer de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que foram arbitradas.

Officiaes , que a mesma Junta de Saude do Exercito nas referidas Sessões de 4 , e 11 do corrente julgou promptos para o Serviço.

Sessão de 4 do corrente.

O Alferes do Regimento de Milicias de Setubal , José de Sá Pereira e Moura.

Sessão de 11 do corrente.

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Modesto Henriques Bustorf.

Os Commandantes dos Corpos , a que pertencem os referidos Officiaes promptos , deverão dar parte ao Ajudante General , se já recolhêrão , ou não.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Declarão-se as Promoções seguintes em consequencia de proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Por Portaria datada de 22 de Dezembro de 1819.

Regimento de Milicias de Alcacer do Sal.

O Alferes Manoel Rodrigues Pacheco , demittido do Real Serviço , por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito.

Regimento de Milicias da Covilham.

Alferes da Companhia de Granadeiros , o Alferes da septima Companhia , Antonio de Padua.

Alferes da quarta Companhia , o Porta-Bandeira José Pedro Saraiva de Moura , e o Sargento José Migueis Delgado.

Alferes da quinta Companhia , Manoel José Clemente.

Alferes da septima Companhia , o Sargento José Lourenço Mendes , e o Soldado José de Aragão de Pinna.

Alferes da oitava Companhia , Antonio Henriques.

O Alferes da quarta Companhia , Antonio Guerra , demittido do Real Serviço , por ser alejado da mão direita.

Regimento de Milicias de Soure.

Capitão da primeira Companhia, o Alferes José Cardozo da Silva Pinto.

Tenente da primeira Companhia, o Alferes Fernando Pinto Curado.

Tenente da sexta Companhia, o Quartel Mestre José Pereira Fagundes.

Alferes da primeira Companhia, os Alferes de Ordenanças, Luiz Gonçalves Curado, e Manoel de Almeida Ramalho.

Alferes da quarta Companhia, o primeiro Sargento Manoel Luiz Rosa.

Alferes da quinta Companhia, Pedro Henriques de Castro, e João Marques Pinto.

Alferes da sexta Companhia, João da Silva Rosado, e José Joaquim de Carvalho.

Alferes da oitava Companhia, o Porta-Bandeira Joaquim Corrêa da Costa.

Quartel Mestre, José Rodrigues Pereira.

O Capitão, Gabriel Antonio Cajão, os Tenentes José de Santiago Craveiro, e José Joaquim Soares, e os Alferes Ignacio José Corrêa, e Manoel Caetano da Silva Serrão, demittidos do Real Serviço por molestias.

Os Alferes, Joaquim Duarte, Antonio Alvares Guardado, José Madeira Ramos, e Antonio do Valle, demittidos do Real Serviço.

Regimento de Milicias de Setubal.

O Capitão, Antonio Perdigão da Gama Lobo, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito.

Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente Francisco Joaquim Ferreira Bastos.

Tenente da primeira Companhia, o Alferes José Pedro de Souza.

Tenente da sexta Companhia, o Alferes José Luiz Rodrigues.

Alferes da Companhia de Granadeiros, os Cabos de Esquadra Francisco Xavier de Carvalho, e Manoel Joaquim da Silva.

Alferes da primeira Companhia, o Porta-Bandeira Cypriano José da Costa.

Alferes da segunda Companhia, o Sargento José Joaquim de Carvalho.

Alferes da terceira Companhia, o Sargento Manoel Antonio da Silva.

Alferes da quarta Companhia, o Sargento Joaquim José Marques.

Alferes da sexta Companhia, o Cabo de Esquadra Antonio José Simões.

Alferes da oitava Companhia, o Furriel Casimiro Joaquim Lucio.

Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental.

O Alferes Francisco Antonio Pinto, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito.

Por Portaria datada de 4 do corrente mez.

Regimento de Milicias de Setubal.

O Alferes Manoel Ignacio Marques, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Regimento de Milicias de Evora.

O Alferes José Toscano Perdigão, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir por uma Junta Militar de Saude.

Regimento de Milicias de Vizeu.

Quartel-Mestre, o Alferes José Lopes Ferreira do Amaral, Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da quarta Companhia, Manoel Cardozo de Faria Pinto do Amaral.

Capitão da quarta Companhia; o Capitão da septima Companhia, João Mangel da Costa Soares Abreu Castello-Branco.

Capitão da septima Companhia, o Alferes Antonio Pereira Chaves.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes Custodio José Corrêa de Almeida.

Tenente da septima Companhia, o Alferes Manoel Ferreira Henriques.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da primeira Companhia, Jeronymo Sanches de Castillo e Mello, e o Alferes da septima Companhia, Francisco de Figueiredo e Souza.

Alferes da primeira Companhia, Fortunato Antonio Rodrigues da Fonseca.

Alferes da segunda Companhia , Luiz Saraiva de Mello Magalhães.

Alferes da quarta Companhia , o Alferes da segunda Companhia , Braz Garcia Mascaranhas.

Alferes da quinta Companhia , Bernardino de Sena Cardozo.

Alferes da sexta Companhia , o Sargento Nazario José Marques.

Alferes da septima Companhia , João de Azevedo Loureiro e Castro , e José de Oliveira Berardo.

O Quartel-Mestre graduado em Capitão , Francisco Antonio Borges do Valle e Menezes , os Tenentes Manoel Cabral de Sacadura , João Cardozo de Mattos , e os Alferes Theotonio Dias Cabral , Joaquim Antonio Cabral , e Joaquim José de Moraes , demittidos do Real Serviço.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada por tempo de tres mezes ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, Graham Henry a licença , com que se apha em Inglaterra, a fim de poder restabelecer-se da molestia que lhe sobreveio.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Janeiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Janeiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de oito mezes o Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, João Maria Pereira Bandeira, para ir á Córte do Rio de Janeiro.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Janeiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo de Saldanha 31 de Janeiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito, que no dia 3 do corrente se ha de principiari o pagamento de Soldos pertencentes ao mez de Julho do anno passado á Officialidade, que recebe pela Pagadoria desta Capital: e que em pouco tempo se vai realizar a remessa dos fundos para nas Provincias se completarem os Soldos de Junho antecedente.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 18 do mez de Janeiro ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissima Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim Pedro Salgado, sessenta dias para convalescer de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 21 do mez de Janeiro ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 16 , João Antonio Tiberio, quarenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que serão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Por Portaria datada de 4 de Janeiro de 1820.

Regimento de Milicias de Leiria.

O Tenente Raymundo Tavares Amado, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito.

O Alferes Custodio José Alves, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito.

Por Portaria de 8 de Janeiro de 1820.

Regimento de Milicias de Alcacer.

O Alferes José Alves Facamello Ravasqueiro, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Regimento de Milicias de Setubal.

O Alferes Pedro Antonio Frota, demittido do Real Serviço.

O Alferes José de Sá Pereira e Moura, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Regimento de Milicias de Bragança.

Quartel Mestre, José Pedro da Silva.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão aggregado Luiz José Pinto.

Capitão da primeira Companhia, o Capitão aggregado José Manoel Fernandes das Neves.

Capitão da quarta Companhia, o Capitão aggregado José Joaquim de Moraes Pessanha.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente aggregado Francisco José Velloso.

Capitão da Sexta Companhia, o Capitão aggregado José Ignacio de Cide Mello e Castro.

Capitão da oitava Companhia, o Tenente Antonio Braz Nunes.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente aggregado José Bernardo Pinto.

Tenente da primeira Companhia, o Alferes José Miguel Monteiro.

Tenente da terceira Companhia, o Alferes Antonio José Rodrigues.

Tenente da quinta Companhia, o Alferes aggregado José Antonio de Souza Machado.

Tenente da sexta Companhia, Candido Pinheiro de Figueiredo.

Tenente da oitava Companhia, o Ajudante de Ordenanças José Manoel.

Alferes da Companhia de Granadeiros, os Alferes aggregados Manoel Antonio Pereira, e João Manoel de Castro.

Alferes da primeira Companhia, o Sargento Manoel Antonio Moreira.

Alferes da segunda Companhia, Manoel Luiz de Moraes, e João Antonio Pires.

- Alferes da quarta Companhia, o Alferes aggregado João Antonio de Sá, e João Baptista Sarmento.
- Alferes da quinta Companhia, Antonio Bernardo, e José Cae-
tano de Loureiro.
- Alferes da Sexta Companhia, os Alferes aggregados Francis-
co José de Azevedo, e Valentim José Borges.
- Alferes da septima Companhia, o Soldado Francisco Joaquim.
- O Alferes aggregado José Antonio Fernandes, reformado no
mesmo posto com as suas honras, e privilegios.
- O Capitão aggregado Luiz Antonio de Ochoa, o Tenente ag-
gregado João José Fins, e os Alferes aggregados João de
Deus Vara, Ignacio Manoel de Sá, e Francisco Ignacio
Pinto, reformados nos mesmos Postos.
- O Tenente Francisco José de Moraes, e o Tenente aggrega-
do João Antonio Delgado, demittidos do Real Serviço, por
molestias que padecem.
- O Quartel Mestre Manoel Vaz Portella, o Capellão aggrega-
do o Padre João Baptista de Moraes, o Ajudante de Cirur-
gia Antonio Cabral, o Ajudante de Cirurgia aggregado
João Manoel de Moura, os Capitães Antonio José de Mo-
raes, José Manoel de Miranda, os Capitães aggregados
Francisco Xavier Mendes, João Antonio Martins Padrão,
o Tenente aggregado João Affonso Damião, os Alferes Fran-
cisco Fernandes, João Baptista Ferreira, João Diz Rodri-
gues, João Alves Machado, Francisco José Fernandes, e
os Alferes aggregados Manoel Ignacio Pereira, Antonio Ma-
noel Ferro, Sebastião Rodrigues da Fonseca, João Baptis-
ta da Veiga, Domingos Manoel Vaz, e João Antonio Quei-
roga, demittidos do Real Serviço.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

*Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito
nas Sessões de 28 do mez de Janeiro ultimo, e 1 do corrente,
e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ma-
rchal General Marquez de Campo Maior.*

Sessão de 28 de Janeiro.

A O Ajudante do Regimento de Milicias do Termo de Lis-
boa Occidental, Joaquim José de Almeida, quarenta dias
para se tractar de molestia.

Sessão de 1 do corrente.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental, José Bento Pereira, quatro mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 3 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

AO Senhor Marechal de Campo Carlos Ashworth, trinta dias para se tractar de molestia.

Esta Licença deve ser contada do dia da Sessão, em que foi arbitrada.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de seis mezes o Capitão Graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 9, o Senhor Visconde do Real Agrado, para passar á Côrte do Rio de Janeiro a tractar dos seus negocios; devendo começar esta licença no dia do seu embarque.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Determina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior : 1.º Que nos Corpos do Exercito , e Depositos de recrutas sejam vaccinadas todas as praças de Official Inferior para baixo inclusive , que não tiverem tido bixigas naturaes ; mandando-se as dos Corpos existentes nesta Capital á Academia Real das Sciencias nos dias competentes para alli serem vaccinadas : e que se fique observando isto para o futuro. E para que nunca deixe de cumprir-se a mencionada disposição nos Corpos existentes fóra desta Capital , e nos Depositos de recrutas por falta de vaccina , os Facultativos dos Hospitales Regimentaes respectivos , quando esta for precisa , a pedirão officialmente ao Secretario da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias.

2.º Que todos os tres mezes os referidos Facultativos remetão tanto ao Fysico Mor do Exercito , como ao Delegado do Cirurgião Mor do Exercito uma relação das praças que forão vaccinadas durante o trimestre , com observação sobre o resultado da vaccina.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Tendo chegado á presença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior algumas representações sobre a auctoridade respectiva de Commandantes de Cavallaria e Infantaria , quando estão aquartelados ou acantonados em um mesmo lugar , que não he Praça de Guerra , ou que não tem Chefe Militar proprio ; Sua Excellencia , para acabar com taes dúvidas , que nunca deverião ter existido , manda declarar : Que estando aquarteladas ou acantonadas no mesmo lugar ou povoação differentes Armas , o Official mais graduado , seja qual for aquella a que pertencer , he naturalmente o Commandante temporario do todo ; e deve ser assim reconhecido , e receber mappa semanal dos Corpos , e informação de toda a mudança que houver nelles , e ser instruido de todo o Serviço público , que fizerem , ou que não seja o interior dos mesmos Corpos : mas que este Official , se-

ja quem for , não deve intrometter-se na disciplina e economia interior dos Corpos , que não forem os da sua Arma , que directamente lhe estão sujeitos , se não tiver sido particularmente incumbido por Sua Excellencia ; nem tem auctoridade para impedilos de se conformarem com tudo o que for necessario , e costumão fazer para a sua disciplina , ou com as ordens e instrucções que receberem dos seus legitimos Superiores ; nem tãoobem deve embaraçar-se com o seu serviço interior , quartéis , &c. Porem he necessario , que todo o ajuntamento de tropa tenha no logar da sua residencia um Chefe conhecido por tal ; a fim de que no caso de precisão repentina haja uma justa combinação de forças. O Official , que commandar nestas circumstancias , em chegando outro de Patente superior , perde immediatamente o commando : e he da sua obrigação fazer-lhe os seus cumprimentos , e dar-lhe os mapas e informações necessarias.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Declara-se a Promoção seguinte , em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Por Decreto de 11 de Outubro de 1819.

O Senhor Marechal de Campo Manley Power , demittido do Real Serviço.

O Major o Senhor Marquez de Castello Melhor , Ajudante de Campo que foi do Senhor Tenente General Visconde de Souzel , demittido do Real Serviço pelo requerer.

Por Decreto de 12 de Outubro de 1819.

Marechal de Campo , o Senhor]Brigadeiro José de Vasconcellos e Sá.

Brigadeiros , o Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 1 Henrique Watson , o Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 11 Antonio de Azevedo Coutinho , e o Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 3 João da Silveira de Lacerda.

Major, o Capitão Governador da Praça de Chaves, Diogo de Lemos Pereira de Lacerda.

Major do Regimento de Milicias da Figueira, o Major do Regimento de Milicias da Maia, Francisco de Pinna e Mello.

Por Decreto de 5 de Novembro de 1819.

O Tenente Coronel do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Pedro Mouzinho de Albuquerque, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

O Major do Regimento de Milicias de Vianna, Henrique uvarro de Andrade, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Decreto de 12 de Outubro de 1819 em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Vizeu.

O Major aggregado Antonio José de Almeida Pimentel, reformado na forma da Lei.

Regimento de Milicias de Tondella.

Major, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, João Schwalback.

Regimento de Milicias de Thomar.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Bernardo Diogo de Brito.

Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.

Major, o Major aggregado ao Regimento de Milicias do Porto, José Joaquim de Castro e Brito.

Regimento de Milicias da Maia.

Major, o Major aggregado ao Regimento de Milicias do Porto, José Pedro Cardoso e Silva.

Regimento de Milicias de Bragança.

Major, o Major aggregado Antonio Manoel da Fonseca.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Determina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que o Senhor Brigadeiro Carlos Sutton estabeleça o seu Quartel em Thomar, ou Torres Novas, por ser posição propria para o commando, que tem, da decima Brigada de Infantaria. E que o Senhor Brigadeiro Manoel da Silveira Pinto da Fonseca passe a commandar interinamente a sexta Brigada da mesma arma.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 11 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

AO Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, João Carlos Forman, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Antonio Joaquim José Xavier, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Eugenio Lobo, quatro mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que serão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 17 do corrente mez, em consequência de Proposta do Illústrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

E S T A D O M A I O R .

Major de Brigada de Cavallaria, com a Patente que actualmente tem, o Capitão D. José Carvajal Vasconcellos da Gama, Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda.

Major de Brigada de Cavallaria, com a Patente que actualmente tem, o Capitão o Senhor João Mancel de Sampayo, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadairo Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Pvoas.

Major de Brigada de Infantaria, com a Patente que actualmente tem, o Capitão José Theotónio Vieira de Vasconcellos, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro Jorge Elder.

Major de Brigada de Infantaria, com a Patente que actualmente tem, o Capitão Antonio Corrêa Leitão, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro Antonio de Lacerda Pinto da Silveira.

Governador da Praça de Juromenha, com a Patente que actualmente tem, o Tenente Coronel do Regimento de Artilharia N. 2, Amaro José Canhão.

Governador da Praça de Villa Nova de Portimão, com a Pa-

tente que actualmente tem , o Tenente Coronel Felix Alvares de Andrade , Ajudante de Ordens , que foi , do Governo das Armas do Reino do Algarve.

Para exercer as funcções de Major da Praça da Torre de S. Julião da Barra , com a Patente que actualmente tem , o Capitão do Regimento de Artilharia N. 2 , Estansláo Nepomuceno Salema.

Graduado em Tenente com exercicio de Ajudante da Praça de Juromenha , o Alferes do Regimento de Infantaria N. 3 , Telesforo José de Mattos.

C A V A L L A R I A .

Regimento N. 1.

Capitão da quinta Companhia , o Capitão Manoel Bernardo Acanha Cotta Faleão de Menezes , Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito.

Regimento N. 2.

Tenente Coronel , o Tenente Coronel Luiz Vaz Pereira Pinto Guedes , Assistente do Ajudante General do Exercito.

Tenente , o Tenente Domingos Manoel Pavão , Deputado Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito.

Regimento N. 4.

Para ter as honras e Soldo de Capitão , por ter completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre e Pagador , o Pagador Caetano Alberto Nogueira.

Tenente , o Tenente Luiz Godinho Travassos Valdez , Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito.

Regimento N. 5.

Alferes , o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 11 , Pedro Maria Pinto Guedes.

Regimento N. 7.

Tenente , o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6 , Francisco de Andrade Corvo.

Regimento N. 9.

O Alferes Francisco Belem , demittido do Real Serviço , pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Regimento N. 10.

Alferes , o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6 , o Senhor D. Christovão Manoel de Vilhena.

I N F A N T A R I A .

Regimento N. 1.

Capitão da segunda Companhia , o Capitão Francisco José de

Assiz Costa, Ajudante de Ordens do Senhor Tenente General Visconde de Juromenha.

Tenentes, o Tenente José Joaquim Salgado, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito; e o Tenente o Senhor D. Manoel da Costa de Macedo, Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo José de Vasconcellos e Sá.

Regimento N. 3.

Major, o Major Jorge Murphy com exercicio de Major de Brigada.

Regimento N. 4.

Tenente, o Tenente José Lucas Cordeiro, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito.

Alferes, os Alferes José Antonio Tavares, e Augusto Ernesto Barão de Weederhold, Deputados Assistentes do Senhor Quartel Mestre General do Exercito.

Regimento N. 5.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Joaquim Bertholdo Corte Real.

Alferes, o Cadete Porta-Bandeira Gomes Sardinha da Ponte Anjo; e o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 2, Francisco Correa de Mello.

Regimento N. 6.

Tenentes, o Tenente José Maria Crivas, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro Miguel M.^c Creagh; e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, José Maria Bragança.

Regimento N. 7.

Major, o Major da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia Bento José Valente.

Capitão da quarta Companhia, o Capitão de Artilharia N. 1, Pedro de Rosierres.

Regimento N. 8.

Capitão da oitava Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, Francisco de Azevedo Henriques.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, José Jeronymo Gomes.

Alferes, o Cadete Porta-Bandeira Pedro Antonio Pereira Campos, O Capitão Joaquim de Pinho e Souza, reformado sem Soldo, ficando porem com as honras, e privilegios do seu posto.

Regimento N. 9.

Major, o Major do Batalhão de Caçadores N. 9, Luiz Evaristo de Figueiredo.

Tenentes, o Alferes Antonio Raymundo Belford de Burgos; e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Antonio Caetano de Aragão.

Alferes, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 12, José Antonio Silvano; e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 12, Manoel de Abreu e Moura.

Regimento N. 10.

Capitão da segunda Companhia, o Capitão Diogo Robinson, Assistente do Senhor Quartel Mestre General de Exercito. Capitão da quarta Companhia, o Tenente João Gualberto Cardoso.

Tenentes, o Alferes José Maria Guedes Trinité; o Tenente Manoel Ricardo Groot da Silva Pombo, Deputado Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito; e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, José Antonio da Silva Araujo.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio José Cardim; e o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 19, Cesario Antonio do Amaral.

O Tenente João Antonio da Fonseca, demittido do Real Serviço pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Alferes Francisco Ferreira de Azevedo, reformado sem Soldo.

Regimento N. 11.

Capitão, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, José Joaquim Semblano.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, José Maria de Alcantara.

Alferes, o Alferes José de Souza Tavares, Deputado Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito; o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 2, Francisco Silvestre Leote; e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 2, João José Pereira.

Regimento N. 13.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, Estevão Telles de Carvalho.

Alferes, o Cadete Porta-Bandeira Francisco Pereira de Matos; o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 1, José Maria Peres Furtado; e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 19, José Julio do Amaral.

Regimento N. 14.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, João Maria Pereira.

Capitão da terceira Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Antonio da Costa Mendes.

Tenentes, o Alferes Francisco Paula Araujo; e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, João Antonio Furtado.

- Alferes , o Cadete Porta-Bandeira José Francisco de Castro ;
o Alferes do Regimento de Infantaria N. 2 , Nuno Alvares
de Andrade ; e o Cadete do mesmo Regimento de Infantaria
N. 2 , Antonio Casimiro.
- O Alferes Miguel Corrêa de Freitas , demittido do Real Ser-
viço pelo requerer.
- Regimento N. 15.
- Capitão , o Tenente do Regimento de Infantaria N. 14 , José
Joaquim Villa Lobos.
- Ajudante com a Patente de Alferes , o Sargento Ajudante do
Regimento de Infantaria N. 16 , José Ignacio de Brito.
- Regimento N. 16.
- Capitão da quinta Companhia , o Capitão Gerardo de Olivei-
ra , Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo João
Buchan.
- Tenentes , o Tenente Gerardo José Braancamp , Ajudante de
Ordens do Senhor Tenente General Visconde de Juromenha ;
e o Tenente João Maria de Araujo , Ajudante de Ordens do
Senhor Brigadeiro Luiz Maria de Souza Vahia.
- Alferes , o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infanta-
ria N. 1 , Theodoro José de Vasconcellos e Sá.
- Regimento N. 17.
- Alferes , o Cadete José Maria Leal.
- Regimento N. 18.
- Alferes , o Alferes Thomaz Pinto Savedra , Deputado Assisten-
te do Senhor Quartel-Mestre General do Exercito ; e o Ca-
dete Cypriano de Souza Canavarro.
- O Capitão José Nicoláo de Napoles , reformado conforme a ta-
rifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790.
- O Alferes Ajudante Frederico Pinto Pereira de Vasconcellos ,
reformado sem Soldo.
- O Tenente Joaquim de Araujo e Lacerda , demittido do Real
Serviço , tendo pedido sahir do mesmo Serviço.
- Regimento N. 19.
- Tenente , o Tenente do Regimento de Infantaria N. 13 , An-
tão de Sá Valente.
- Alferes , o Cadete Augusto Hedwiges do Amaral ; o Cadete do
Regimento de Infantaria N. 1 , Francisco Lopes de Calhei-
ros ; o Cadete do Regimento de Infantaria N. 2 , Lopo de
Macedo Pestana ; o Cadete do Regimento de Infantaria N. 4 ,
Luiz de Almeida Moraes e Castro ; e o Cadete Porta-Bandeira
do Regimento de Infantaria N. 6 , José Ferreira da Sil-
va Lima.

Regimento N. 20.

Major, o Major Agostinho José da Costa, Assistente do Ajudante General do Exercito.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, José Eduardo da Silva.

Regimento N. 21.

Tenentes, o Alferes João José de Queiroz; e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Joaquim Eusebio de Moraes.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 15, José Peixoto Guimarães.

Regimento N. 23.

Capitão da primeira Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Thomaz Antonio da Guarda Cabreira.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 21, Fernando de Lima Lobo.

Alferes, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 12, João Antonio Vidal.

Regimento N. 24.

Capitão da oitava Companhia, o Tenente Francisco Xavier Taborda.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, Gaspar Pinto.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, Roque Landeiro da Nobrega; e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 12, Domingos José de Araujo.

C A Ç A D O R E S.

Batalhão N. 2.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 7, José Maria de Campos.

Batalhão N. 3.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, Alexandre de Magalhães Coutinho.

Batalhão N. 4.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, Antonio do Prado Fragozo.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, José da Cunha Mello.

Tenentes, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Manoel de Mattos Reis; e o Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, José Joaquim Diniz Pereira Pinto.

Batalhão N. 5.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, Patri-

cio José Abranches.

Batalhão N. 7. Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 9, João Arcenio Biquier. Alferes, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 11, Joaquim José Alves.

Batalhão N. 8. Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Antonio Manoel de Moncada.

Batalhão N. 9. Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Antonio Manoel da Costa Pereira Calheiros.

Batalhão N. 10. Alferes, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 11, Luiz Pinto da Fonseca.

Batalhão N. 11. Major, o Major Guilherme de Linstow, Assistente do Ajudante General do Exercito.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 21, José Guilherme Simões.

Tenente, o Tenente Antonio de Souza Cirne, Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo Manoel Pamplona Carneiro Rangel.

A R T I L H A R I A .

Regimento N. 1.

Ajudante, com a Patente de Segundo Tenente, o Segundo Sargento, Antonio da Cunha Travaços.

Capitão da terceira Companhia, o Primeiro Tenente João Mascarenhas da Rosa.

Capitão da quinta Companhia, o Primeiro Tenente Ajudante Antonio de Masconcellos.

Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes Joaquim José Latino Pinto; Pedro Xavier Fragoso; e o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, Luiz Guilherme Coelho.

Segundo Tenente, o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, Antonio José Nogueira.

Regimento N. 2.

Ajudante, com a Patente que actualmente tem, o Segundo Tenente Isidro da Costa Leite.

Capitão da primeira Companhia, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, José Maria Lopes.

Capitão da quinta Companhia, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Joaquim Guilherme da Costa.

Capitão da oitava Companhia, o Capitão do Regimento de Artilharia N. 4, Antonio Ignacio Judice.
Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Ajudante Francisco José de Almeida.

Regimento N. 3.

Ajudante com a Patente de Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilharia N. 1, João Eusebio da Camera.

Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilharia N. 4, João Maria Pereira Velho Barreto.

Regimento N. 4.

Capitão da primeira Companhia, o Primeiro Tenente Francisco Manoel Caetano Gorjão.

DIVISÃO DE VOLUNTARIOS REAES DEL-REI.

Capitão da quarta Companhia do primeiro Batalhão de Caçadores, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, Melchior Pereira Coutinho.

Tenente do primeiro Regimento de Infantaria, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Francisco Luiz Pacheco.

M I L I C I A S .

Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Occidental.

Ajudante, o Ajudante do Regimento de Milicias de Leiria, Antonio Domingues de Oliveira Vianna.

O Ajudante graduado em Capitão Diogo Coutinho Bravo da Fonseca Gorjão, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Leiria.

Ajudante, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, João Evangelista da Silveira.

Regimento da Feira.

Tenente de Infantaria com o mesmo exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante, José Rodrigues Medeiros.

Regimento de Arouca.

Tenente de Infantaria com o mesmo exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante Manoel de Lemos.

V E T E R A N O S .

Companhia de Peniche.

Capitão , o Capitão do Regimento de Infantaria N. 7 , Mo-
desto Henrique Bustorf.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 18 do corrente , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

AO Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11 , José Maria Ancheta , trinta dias para se tractar de molestia.

Esta Licença deve ser contada do dia da Sessão , em que foi arbitrada.

Official , que a Junta de Saude da Segunda Divisão na Sessão de 31 de Janeiro ultimo julgou que devia ir para o Hospital.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 14 , João Baptista Marçal.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Fevereiro de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda communicar ao Exercito , que no dia 24 do corrente se principiarão a pagar os Soldos do mez de Agosto ultimo ás Tropas , que guarnecem esta Capital : e que se achão já dadas as necessarias providencias para se completarem os pagamentos de Julho antecedente nas Pagadorias das Provincias.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Fevereiro de 1820.

ORDEN DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Por Portaria de 9 de Novembro de 1819.

Regimento de Infantaria N. 20.

Ajudante com a Patente, que actualmente tem, o Alferes José Maria dos Reis.

Por Portaria de 10 de Fevereiro de 1820.

Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental.

Tenente da primeira Companhia, o Alferes João Victo da Silva Moreira.

Tenente da segunda Companhia, o Alferes Joaquim Ignacio Moreira.

Tenente da terceira Companhia, o Major do Primeiro Batalhão da Legião Nacional da Estrella, João Manoel Lourenço.

Tenente da sexta Companhia, o Commandante do Primeiro Batalhão da Legião Nacional da Estrella, Antonio Joaquim Nery.

Tenente da oitava Companhia, o Alferes Vicente Francisco Fernandes.

Alferes da primeira Companhia, o Sargento João Miguel Smith.

Alferes da Sexta Companhia, o Sargento Antonio Domingues.

O Ajudante Francisco Joaquim de Paiva reformado.

O Capitão João Valerio da Costa, demittido do Real Serviço pelo requerer.

O Tenente Joaquim José da Silva Velloso, demittido do Real Serviço pelo requerer.

O Alferes Miguel Ferreira da Costa e Sá, demittido do Real Serviço.

Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental.

Quartel Mestre, o Sargento João Nunes Esteves.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente Antonio José Pereira Serzedelo.

Capitão da quinta Companhia, o Alferes Francisco José Rebelo.

Capitão da oitava Companhia, o Tenente Manoel Emygdio da Silva.

Tenente da terceira Companhia, o Tenente da sexta Companhia Vicente Ferreira dos Santos.

Tenente da quarta Companhia, o Tenente da septima Companhia Antonio Joaquim Annes de Miranda.

Alferes da primeira Companhia, Manoel José de Freitas.

Alferes da terceira Companhia, Jeronymo Elias dos Sanctos.

Alferes da quarta Companhia, Jeronymo de Almeida Brandão e Sousa.

Alferes da quinta Companhia, o Sargento David Marianno Stuart.

Alferes da sexta Companhia, o Sargento Joaquim Alberto.

Alferes da septima Companhia, José Quirino Valverde.

O Capitão Marcos de Aseensão, e o Alferes Manoel da Costa Novaes demittidos do Real Serviço pelo requererem.

O Capitão Antonio Feliciano Quelhas, o Tenente Romão José Abrantes, e o Alferes Paulino José da Silva demittidos do Real Serviço por molestias.

Os Tenentes Ventura da Fonseca e Silva, e João Izidro da Silva Nobre, e o Alferes Manoel José Teixeira demittidos do Real Serviço.

Regimento de Milicias de Chaves.

O Tenente João Baptista de Frias Sarmento demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Regimento de Milicias de Trancoso.

O Capitão João Antonio de Almeida Crespo, e os Tenentes José Luiz Martins, e Bento José Monteiro de Aguiar demittidos do Real Serviço, por terem sido julgados incapazes de servir pela Junta de Saude da Sexta Divisão.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Determina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que o Senhor Briga-

deiro João da Silveira de Lacerda tome o commando da Segunda Brigada de Cavallaria , á qual continuará a estar anexo o Regimento de Cavallaria N. 3. E que o Senhor Brigadeiro Antonio de Azevedo Coutinho tome o commando da Quinta Brigada da mesma arma.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada ao Senhor Marechal de Campo João Wilson até 11 de Maio proximo futuro a licença , com que se acha em Inglaterra.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Determina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior , que passem a ter exercicio : na 1.^a Brigada de Cavallaria , o Capitão Major de Brigada o Senhor João Manoel de Sampayo : na 2.^a Brigada de Cavallaria , o Capitão Major de Brigada D. José Carvajal Vasconcellos da Gama : na 3.^a Brigada de Infantaria , o Capitão Major de Brigada Antonio Corrêa Leitão : e na 5.^a Brigada de Infantaria , o Capitão Major de Brigada José Theotônio Vieira de Vasconcellos.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Fevereiro de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito o Aviso que abaixo segue, esperando Sua Excellencia que, se houver entre os Militares alguns, que ainda conservem prejuizos contra a vaccinação, lhes sejam desvanecidos com tão illustre exemplo.

Ajudante-General Mozinho.

A V I S O .

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = ELREI Nosso Senhor manda participar a Vossa Excellencia, que sendo vaccinada em Agosto do anno passado a Serenissima Senhora Princeza da Beira; e tendo falhado a vaccinação, se repetira esta no dia 13 de Setembro seguinte com mui feliz successo, sobrevindo tres bixigas vaccinicas legitimas, que currêrão regularmente todos os periodos até á sua completa conclusão: e como este exemplo deve, por sua alta, e singular natureza, ter maior influencia que nenhum outro para dissipar os funestos prejuizos, que podem empecer á util propagação nos Dominios Portuguezes de um tão facil, e seguro preservativo das bixigas naturaes: He o mesmo Senhor Servido, que Vossa Excellencia assim o faça publicar para os referidos fins ás Autoridades Militares encarregadas da execução das Suas Reaes Ordens sobre a propagação da vaccina. = Deus guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 22 de Fevereiro de 1820. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Senhor Marquez de Campo Maior.

Secretaria do Ajudante General 29 de Fevereiro de 1820.

José Vital Gomes de Sousa = Secretario.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Declara-se a Promoção seguinte.
 Por Portaria datada de 18 de Fevereiro proximo passado em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Miranda.

- Quartel Mestre, o Soldado Francisco Sobral.
 Capitão da sexta Companhia, o Capitão aggregado Francisco Xavier de Sá.
 Capitão da septima Companhia, o Tenente Carlos Luiz de Macedo e Vasconcellos.
 Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da sexta Companhia João Evangelista da Rocha.
 Tenente da primeira Companhia, Antonio de Frias Sarmiento.
 Tenente da quinta Companhia, o Soldado Antonio Manoel Neves.
 Tenente da sexta Companhia, o Porta-Bandeira Antonio José Vergueiro.
 Alferes da Companhia de Granadeiros, o Sargento Venancio Marcellino.
 Alferes da primeira Companhia, o Soldado Antonio José Monteiro.
 Alferes da segunda Companhia, Francisco Antonio de Azevedo.
 Alferes da quarta Companhia, o Furriel Antonio Henriques de Mesquita, e o Soldado Manoel Antonio Garcia.
 Alferes da quinta Companhia, José Sanches.
 Alferes da sexta Companhia, o Porta-Bandeira Manoel Joaquim de Sousa Pimentel, e João José de Sá Falcão.
 Alferes da septima Companhia, o Sargento João Antonio Rodrigues.
 Alferes da oitava Companhia, Melchior Luiz Gallo.
 Os Alferes José Aleixo, e José Lopes, reformados na fórma da Lei.
 O Alferes José Martins Agostinho, reformado no mesmo Posto, com as suas honras e privilegios.
 O Quartel Mestre João da Silva, os Tenentes Antonio José de

Figueiredo, e Manoel Antonio Parra, o Alferes Manoel Antonio de Magalhães, e o Alferes aggregado Felisberto Trygo, demittidos do Real Serviço, por estarem impossibilitados de continuar a servir.

O Capitão Antonio Jacintho Tello, e os Alferes Manoel José Rente, Francisco Baptista, Manoel José Pinto, Gaspar Antonio Padrão, e Francisco José Pinto, demittidos do Real Serviço.

Regimento de Milicias de Evora.

O Tenente Alvaro José Falleiro, demittido do Real Serviço.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

Determina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que o Capitão José Theotónio Vieira de Carvalho, Major da Quinta Brigada de Infantaria, passe para Major da Oitava Brigada da mesma Arma.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 25, e 29 de Fevereiro ultimo, e 3 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 25 de Fevereiro.

AO Tenente do Regimento de Milicias de Setubal, Manoel Alves Pinheiro, seis mezes para se tractar de molestia.

Sessão de 29 de Fevereiro.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, João Antonio Tiberio Furtado, vinte dias para convalescer de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 4, José da Cunha e Mello, trinta dias para convalescer de molestia.

Ao Major do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Francisco Bernardo da Costa, seis mezes para se tractar de molestia.

Sessão de 3 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, João Antonio de Queiroz, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Major Graduado em Tenente Coronel, com exercicio nas Companhias de Artilheiros Ordenanças de Setubal, Theotonio Gomes da Silva, seis mezes para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 28 de Fevereiro ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, José Maria da Maia Vieira, sessenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de seis

mezes o Primeiro Cirurgião do Exercito David Parry , e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 6 João Sutherland , para irem a Inglaterra tractar dos seus negocios.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito a Portaria, que abaixo segue.

Ajudante-General Mozinho.

P O R T A R I A .

Sendo conveniente , que por meio de uma declaração geral se haja de pôr termo ás representações , que frequentemente fazem os Officiaes do Exercito , quando são promovidos , sobre o modo de se lhes contar os seus vencimentos : e conformando-se ELREI Nosso Senhor com o parecer do Marechal General Marquez de Campo Maior , e com a prática , que já se acha estabelecida na Thesouraria Geral das Tropas , He Servido Mandar Declarar , que os Officiaes promovidos devem começar a ser satisfeitos dos seus respectivos vencimentos desde a data da Ordem do dia , em que os seus Despachos foram annunciados. D. Miguel Pereira Forjaz do Conselho de Sua Majestade , Secretario dos Negocios Estrangeiros , Guerra , e Marinha , o tenha assim entendido , e expeça as communicações necessarias. Palacio do Governo , em vinte e seis de Fevereiro de 1820. = Com tres Rubricas.

Secretaria do Ajudante General 8 de Março de 1820.

Caetano Alberto de Mendonça. = *Official da Secretaria.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda declarar ao Exercito, que Sua MAJESTADE EL-REI Nosso Senhor, Houve por bem conceder licença para que os Officiaes do Exercito, que merecerão a Sua MAJESTADE Catholica a contemplação de os condecorar com huma Cruz de distincção, pelo benemerito comportamento, que tiverão na batalha de Albuhera, possam aceitar esta condecoração, e fazer uso da respectiva insignia. Os Officiaes são, os que constão da lista, que abaixo segue.

Lista dos Officiaes condecorados por Sua MAJESTADE Catholica com a Cruz de distincção, pelo benemerito comportamento, que tiverão na Batalha de Albuhera.

TENENTES GENERAES.

Visconde de Juromenha.

Agostinho Luiz da Fonseca.

MARECHAES DE CAMPO.

Antonio Hippolyto Costa.

Manoel de Brito Mozinho.

Conde de Rezende.

Marquez de Angeja.

BRIGADEIROS.

Luiz Maria de Souza Vahia.

João Telles de Menezes e Mello.

CORONEIS.

Carlos José Felix da Costa e Souza Fortunato.

Conde de Alva.
 Antonio Salinas de Benevides.
 José Corrêa de Mello.
 Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda.
 Francisco da Silva Pereira.
 Ignacio Emygdio Ayres da Costa.
 Jacintho Vieira do Couto Soares.
 Sebastião José de Arriaga.

TENENTE CORONEL GRADUADO EM CORONEL.

Gregorio Pereira de Faria.

TENENTES CORONEIS.

Conde de Lumiães.
 D. Alvaro da Costa.
 João da Matta Chapuzet.
 José Pinto SAVEDRA.
 Miguel Paes do Amaral.
 Manoel Antonio Caldeira.
 João Paes de Sande e Castro.

MAJORES GRADUADOS EM TENENTES CORONEIS.

Lourenço Martins Pegado.
 Jacintho Alexandre Travassos.
 José Mauricio Rodrigues.

MAJORES.

Caetano de Mello Sarria.
 José Lucio Travassos Valdez.
 Luiz de Mendonça e Mello.
 Bento Maria Lobo Pessanha.
 Henrique José Torbato Pinheiro.
 Francisco de Paula Cabreira.
 Thomaz de Aquino Padrão.

CAPITÃES.

Francisco Martins de Moraes.
 José Jorge Loureiro.
 Antonio Fusquine.
 José Luiz da Fonseca.

TENENTE.

Bernardo de Napoles.

O modelo da Cruz, acha-se em poder de *Jeronymo Tubino*, Ourives na Rua *Aurea* N.º 85.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A.

Declara-se a Promoção seguinte, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Por Portaria de 26 de Fevereiro de 1820.

Regimento de Cavallaria N. 2.

Capellão, o Presbytero José Maria da Silveira.
O Capellão *Jeronymo Ferreira Soares*, demittido do emprego de Capellão, pelo motivo de se não ter ainda apresentado desde que para elle foi promovido.

Regimento de Cavallaria N. 7.

Capellão, o Presbytero *Manoel Lopes da Silva*.

Regimento de Infantaria N. 23.

Capellão, o Presbytero *João Antonio Tavares*.

O Capellão *Manoel Ignacio Fernandes*, demittido do emprego de Capellão, pelo motivo de ter abandonado o Regimento, ausentando-se d'elle inteiramente.

Batalhão de Caçadores N. 2.

Capellão, o Presbytero *Francisco José Ribeiro*.

Batalhão de Caçadores N. 9.

Capellão, o Presbytero *Antonio Pinto Cardoso Menezes*.

O Capellão *Antonio Homem*, demittido do emprego de Capellão pelo requerer, em razão das suas molestias.

Por Portaria de 28 de Fevereiro de 1820.

Regimento de Milicias de Setubal.

O Alferes *Francisco Gomes Farto*, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão nas Sessões de 2, e 6 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 2 do corrente.

AO Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, José Nunes de Mattos, cento e vinte dias para se tractar de molestia.

Sessão de 6 do corrente.

Ao Senhor Marechal de Campo Carlos Ashworth, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Diogo Antonio Guterres, sessenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 7, e 10 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 7 do corrente.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, Francisco Isidro da Ponte, quatro mezes para se tractar de molestia.

Sessão de 10 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Rodrigo Maria Carvalho, sessenta dias para convalescer de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada por tempo de seis mezes ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 6 João Borges Cerqueira de Alpoim a licença, com que se acha na Côte do Rio de Janeiro.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda declarar ao Exercito , que quarta feira vinte e dous do corrente se principiarão a pagar os Soldos do mez de Setembro ultimo ás Tropas , que recebem pela Pagadoria desta Capital.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saúde do Exercito nas Sessões de 14, e 17 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 14 do corrente.

AO Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, Luiz José Nogueira Velho, cinco mezes para se tractar de molestia e fazer uso da agua das Caldas da Rainha em tempo competente.

Ao Capitão Graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel José de Moraes, quatro mezes para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, Joaquim Felix de Azambuja Proença, vinte dias para convalescer de molestia.

Sessão de 17 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, José Maria Anчета, quarenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Páteo do Saldanha 25 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Por Portaria datada de 6 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

O Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, Manoel José Pereira; o Capitão do Regimento de Milicias de Alcacer, Pedro Alexandrino Ferreira Palma; e o Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental, Francisco Crispim dos Ramos Ferreira Nobre; demittidos do Real Serviço pelo requererem, allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Páteo do Saldanha 26 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Páteo de Saldanha 27 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Páteo do Saldanha 28 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior tem o maior prazer em mandar publicar ao Exercito o Decreto, que abaixo segue, pelo qual Sua Majestade El-Rei Nosso Senhor Se Dignou honrar com as distincções designadas no mesmo Decreto os Officiaes, que este indica: e manda tambem Sua Excellencia publicar ao Exercito a relação, transcripta nesta Ordem, dos Officiaes, cujos nomes fez subir á Real Presença de Sua Majestade pelos julgar nas circumstancias de lhes competirem as distincções (com declaração das Batalhas, e Sítios, em que cada hum as mereceu) na conformidade das Instrucções, e Restricções estabelecidas por Sua Majestade, que mostram as circumstancias,

debaixo das quaes devião ser conferidas ; tanto para Sua Excellencia dar occasião a qualquer , que tenha sido omittido por acaso , de fazer a sua reclamação , como para evitar , que se fação reclamações desnecessarias , ou com ignorancia das Regras , ou Condições estabelecidas por Sua Majestade , e que ligão Sua Excellencia na sua escolha. As condições são claras , e faceis de comprehender : e Sua Excellencia espera que nenhum Official representará , se à sua pertença não for conforme a estas condições ; pois Sua Excellencia certamente não se ha de afastar dellas.

Sua Excellencia tem igual satisfacção em mandar publicar ao Exército , que Sua Majestade Se Dignou tambem de conceder huma Cruz pelos annos de campanha , conforme mostrão as Regulações , que acompañão esta Ordem , comprehendendo-se nesta Real Graça Officiaes , Officiaes Inferiores , e Soldados tanto da primeira , como da segunda linha. A lista daquelles , a quem compete Cruz , está-se formando , e concluida ella será publicada na Ordem do dia para conhecimento de todos , e com o mesmo objecto , que fica referido para os distinctivos das Batalhas.

D E C R E T O .

Tendo Eu Tomado na Minha Real Consideração o distincto Serviço que Me fizerão os Generaes Commandantes de Corpos , e outros Officiaes , nas Batalhas , e Sitios principaes que houverão no Reino de Portugal , na Hespanha , e na França da parte das Tropas Portuguezas , e dos Alliados , contra as Francezas , e especialmente pela influencia que taes Batalhas , e Sitios tiverão no exito de huma Guerra , que restituiu o Meu Reino de Portugal , e o da Hespanha á sua antiga liberdade , e tanto contribuirão para a Paz Geral da Europa: E Querendo Eu perpetuar a memoria , e nome dos sobreditos Generaes , e Officiaes , distinguindo cada hum delles conforme o numero de acções em que se aghárão , e onde pelo seu valor merecêrão especial lembrança : Fui Servido destinar para os Generaes que se tiverem achado em dez acções principaes , ou mais , hum Collar formado das Quinas Portuguezas das Armas do Meu Reino Unido , e inscripções de cada hum das Batalhas , e Sitios memoraveis na dita Guerra : este Collar pertencerá somente áquelles Generaes , que tivessem Patente de Marechal de Campo pelo menos , quando se acharão nas Batalhas , porque lhes he concedido ; e para os que se tiverem achado em tres , ou mais até nove huma Medalha com a minha Real Effigie ,

circundada de tantas folhas de Oliveira, quantas forem as Batalhas, ou Sítios em que se tiver achado o General, ou Official a quem se der, e nellas gravados os nomes das acções em que se achou. Ultimamente para os que tiverem cooperado sómente para huma ou duas das referidas acções, e Sítios, Tenho Destinado huma Medalha, com huma ou duas folhas de Oliveira atravessadas, aonde se gravem os nomes dessas acções, como tudo se verá mais miudamente nos desenhos, e instrucções, que vão juntas a este, e assignadas pelo Marquez de Aguiar, do Meu Concelho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho, Encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros e da Guerra. O mesmo Marquez de Aguiar o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e oito de Junho de mil oitocentos e dezesseis. = Com a Rubrica de Sua Majestade. = Cumpra-se e Registe-se. Palacio do Rio de Janeiro 1.º de Julho de 1816. = Com a Rubrica do Excellentissimo Marquez de Aguiar. =

I N S T R U C Ç Õ E S.

Determinadas no Decreto com data de 28 de Junho de 1816, como nelle se contem.

A R T I G O 1.º

Batalhas e Sítios principaes que houverão na Península, e França, em que entrarão as Tropas Portuguezas.

- 1.ª Vimeiro.
- 2.ª Corunha.
- 3.ª Talavera.
- 4.ª Bussaco.
- 5.ª Fuentes de Honor.
- 6.ª Albuherá.
- 7.ª Cerco de Ciudad Rodrigo.
- 8.ª Cerco de Badajoz.
- 9.ª Salamanca.
- 10.ª Vitoria.
- 11.ª Pyrinéos.
- 12.ª Cerco de S. Sebastião.
- 13.ª Nivelles.
- 14.ª Nive.
- 15.ª Orthes.
- 16.ª Toulouse.

ARTIGO 2.º

Condições, que se exigirão nos Generaes e Officiaes para serem credores das distincções determinadas no sobredito Decreto.

1.ª

As insignias, ou Medalhas pertencerão privativamente aos Officiaes combatentes.

2.ª

As Batalhas, ou Sítios assim designados, servirão unicamente de titulos para se darem os Collares, ou Medalhas: todos os outros Combates particulares, ou Serviços não poderão ser allegados para obter distinctivos concedidos pelo Decreto, de que esta instrução faz parte.

3.ª

As distincções serão dadas ao Commandante de hum Regimento de Cavallaria, ou de Infantaria de Linha, ou de hum Batalhão de Caçadores, ou de huma Brigada de Artilharia, que se tiver achado com o seu Corpo em huma das acções acima especificadas, tendo effectivamente combatido nella todo o Corpo, ou a maior parte, e pelejando conforme a natureza da Arma, a que pertencia o dito Corpo.

4.ª

Todo o Official, que tiver commandado huma força de Tropas tal, como acima se disse, em algumas das referidas Batalhas, por lhe haver recabido o commando em boa fé, por occasião de morte, ou feridas do Chefe, e esta Tropa tiver combatido na mesma acção, como fica dito, e depois deste Official ser o Commandante della, terá direito á distincção que lhe competir como tal, sem com tudo prejudicar ao Chefe, ou Commandante, que se retirou em consequencia das feridas recebidas.

5.ª

Os Officiaes Generaes, que tiverem commandado Divisões, ou Brigadas, que tiverem pela maior parte sido empregadas, e combatido como fica dito nas sobreditas acções, terão direito igualmente á distincção determinada por cada huma dellas.

6.ª

Os Officiaes Superiores, que durante a Batalha tiverem commandado as Repartições Militares, ou tiverem estado á testa dellas, terão direito ao distinctivo de honra.

7.ª

Todos os Officiaes de Estado Maior de hum General, que receber o distinctivo, que se tiverem achado com elle na Batalha, porque o seu General o receber, e tiverem a Gradua-

ção de Major , ou outra maior ; terão direito ao distintivo , que por tal Batalha se der.

8.^a

Os Officiaes da Repartição do Ajudante General, e Quartel Mestre General, que tiverem feito as obrigações de Chefes da Repartição em huma Divisão, tendo a Gradação de Major, terão direito á insignia de distincção.

9.^a

O Marechal General Commandante em Chefe do Exercito informará com a brevidade possível a Sua Majestade , pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros , e da Guerra, dos nomes, e gradações das pessoas , a quem conforme as regras acima competem as distincções , com que Sua Majestade se Dignou Honrar os Officiaes, que se acharem nas circumstancias determinadas nos paragrafos acima , declarando igualmente as Batalhas , ou Sítios , em que cada hum as merecco.

10.^a

Acontecendo , que algum dos Officiaes , a quem pertence a distincção ordenada , se ache depois lesado , seja por não ter sido contemplado , ou por se ter omittido alguma das acções em que se tiver achado , tendo as condições apontadas , representará a Sua Majestade pelas regras estabelecidas , e o seu requerimento virá já informado pelo Marechal General , que o fará subir á Sua Real Presença.

Da forma por que se usará do Collar , e das Medalhas de distincção.

1.^o

Os Generaes , á quem Sua Majestade Conceder o Collar de distincção , usarão d'elle sobre o peito , pendente dos hombros.

2.^o

Os Officiaes , a quem igualmente for concedida a Medalha , usarão della pendente de huma fitta preza na Farda ao lado direito do peito.

Palacio do Rio de Janeiro 28 de Junho de 1816. = Marquez de Aguiar. =

POSTOS, E NOMES.

	Especie de distincção que pertence a cada Official segundo os Postos, que tinha nas Batalhas e Sítios.	Batalhas e Sítios, porque pertence a distincção a cada Official.												Total das Batalhas, e Sítios, porque pertence a distincção a cada Official.			
		Vimeiro	Corunha	Talavera	Bussaco	Fuentes de Honor	Alubera	Sítio de Ciudad Rodrigo	Sítio de Badajós	Salamanca	Vitoria	Pyreneos	Sítio de S. Sebastião		Nivelle	Nive	Orthés
Brigadeiro D. Joaquim da Camara.	Medalha									*							1
Coronel Ricardo Collins	Medalha						*										1
Coronel João Antonio Tavares	Medalha							*									1
Coronel Niel Campbell	Medalha						*	*									2
Coronel Francisco Xavier da Silva Pereira	Medalha						*										1
Coronel Guilherme M. ^c Bean	Medalha				*						*			*			3
Coronel João Douglas	Medalha				*			*					*	*	*	*	6
Coronel João Milley Doyle	Medalha								*	*		*					3
Coronel Thomaz Noel Hill	Medalha				*		*	*	*	*							4
Coronel José Maria de Araujo Bacellar	Medalha				*	*		*	*	*	*		*	*			9
Coronel Henrique Hardinge	Medalha				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		9
Coronel Hawiland le Mesurier	Medalha									*							1
Coronel Ignacio Emydio Ayres da Costa	Medalha									*							1
Coronel João Carlos de Saldanha	Medalha										*		*				2
Coronel Francisco de Paula de Azeredo	Medalha								*								1
Coronel Antonio Feliciano Telles de Castro Appacio	Medalha									*							1
Coronel Henrique Watson	Medalha								*								1
Coronel Henrique Pynn	Medalha									*							1
Coronel Maxwell Grant	Medalha									*	*		*		*		3
Coronel Ricardo Armstrong	Medalha				*					*	*						3
Coronel Brian O'Toole	Medalha									*	*						2
Coronel D. José Luiz de Souza	Medalha						*	*	*	*							4
Coronel João Prior	Medalha				*												1
Coronel Victor Von Arenschild	Medalha				*	*									*		3
Coronel João Kolt	Medalha									*		*					2
Coronel Manoel Pinto da Silveira	Medalha								*	*			*				3
Coronel Conde de Alva	Medalha				*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	5
Coronel Edmund Kevnton Williams	Medalha								*	*	*	*	*	*	*	*	8
Coronel Alexandre Anderson	Medalha							*	*	*	*	*	*	*	*	*	1
Coronel Francisco Joaquim Carreti	Medalha									*					*	*	3
Coronel Conde de Villa Flor	Medalha									*					*	*	1
Coronel José Corrêa de Mello	Medalha											*	*	*	*	*	4
Coronel Guilherme Henrique Sewell.	Medalha											*	*	*	*	*	9
Tenente Coronel graduado em Coronel Alexandre Dickson	Medalha						*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	1
Tenente Coronel graduado em Coronel Jorge Brown	Medalha				*				*	*	*	*	*	*	*	*	4
Tenente Coronel graduado em Cor. Dudley St. Beger Hill.	Medalha							*	*	*	*	*	*	*	*	*	2
Tenente Coronel Donald M. ^c Donald	Medalha						*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	1
Tenente Coronel Roberto Nixon	Medalha				*												1
Tenente Coronel Guilherme Croockshank	Medalha								*								1
Tenente Coronel Francisco Offley	Medalha				*						*	*	*	*	*	*	3
Tenente Coronel Thomaz Durzback	Medalha										*	*	*	*	*	*	3

POSTOS, E NOMES.

Especie de distincção que pertence a cada Official segundo os Postos, que tinha nas Batalhas e Sítios.

Batalhas e Sítios, porque pertence a distincção a cada Official.

Total das Batalhas, e Sítios, porque pertence a distincção a cada Official.

		Vimeiro	Corunha	Talavera	Bussaco	Fuentes de Honor	Alubera	Sítio de Ciudad Rodrigo	Sítio de Badaíós	Salamanca	Vitoria	Pyreneos	Sítio de S. Sebastião	Nivelle	Nive	Orthés	Toulouse	
Tenente Coronel Guilherme Warre	Medalha						*	*	*									3
Tenente Coronel Ricardo Diggins	Medalha										*							1
Tenente Coronel João Paes de Sande e Castro	Medalha														*			1
Tenente Coronel Rafael Ouseley	Medalha											*						1
Tenente Coronel João M.º Donald	Medalha										*	*						2
Tenente Coronel Roberto João Harvey	Medalha				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	10
Tenente Coronel João Henrique Algéo	Medalha						*	*	*	*	*	*						4
Tenente Coronel Guilherme Bermingham	Medalha				*									*	*	*		4
Tenente Coronel Diogo Miller	Medalha							*			*	*		*				4
Tenente Coronel João Luiz da Silva Souto e Freitas	Medalha								*									1
Tenente Coronel Alexandre Tullo'h	Medalha							*			*			*				3
Tenente Coronel Guilherme Beatty	Medalha												*	*		*		3
Tenente Coronel Jorge Henrique Zuhlcke	Medalha									*	*		*					3
Tenente Coronel Thomaz St. Clair	Medalha												*	*				1
Tenente Coronel Pedro Fearon	Medalha					*							*	*				3
Tenente Coronel Conde de S. Lourenço	Medalha										*			*	*	*		3
Tenente Coronel Kenneth Suodgrass	Medalha										*	*	*	*	*	*		4
Tenente Coronel Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda	Medalha							*	*				*					3
Tenente Coronel Carlos Kilsha	Medalha												*	*	*	*		1
Tenente Coronel Luiz Maria Gerqueira	Medalha												*	*	*	*		3
Tenente Coronel Ignacio Luiz Madeira	Medalha										*					*		2
Tenente Coronel Pedro Adamson	Medalha								*									1
Tenente Coronel Manoel Caetano Teixeira Pinto	Medalha								*				*	*	*	*		3
Tenente Coronel Francisco Antonio Pamplona Moniz	Medalha										*		*	*				3
Tenente Coronel Conde de Lumiaras	Medalha					*												1
Tenente Coronel Manoel Jorge Rodrigues	Medalha															*	*	1
Tenente Coronel Francisco de Paula Rosado	Medalha												*	*	*	*		2
Tenente Coronel Eduardo Knight	Medalha									*								1
Tenente Coronel João da Matha Chapuzet	Medalha								*	*	*	*	*	*	*	*	*	6
Tenente Coronel Eduardo Hawckshaw	Medalha																	1
Tenente Coronel Allan William Campbell	Medalha					*				*	*							3
Tenente Coronel João Hill	Medalha					*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	7
Tenente Coronel aggregado João Scott Lille	Medalha									*	*	*	*	*	*	*	*	4
Major grad. em Tenente Coronel Carlos Stewart Campbell	Medalha								*	*	*	*	*	*	*	*	*	2
Major grad. em Tenente Coronel Sebastião José de Arriaga	Medalha					*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	4
Major grad. em Ten. Coron. Jucinho Alexandre Travassos	Medalha					*							*	*	*	*	*	1
Major grad. em Tenente Coronel Aachibald Campbell	Medalha												*	*	*	*	*	1
Major José Jeronymo Granate	Medalha											*						1
Major Góre	Medalha											*						1
Major João Ward	Medalha			*														1
Major João da Cunha Preto	Medalha							*					*	*	*	*	*	3

Regulações para a distribuição das Cruzes de Condecoração propostas a conferirem-se ao Exército, que effectivamente serviu contra o inimigo na grande guerra Peninsular nas Campanhas de 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, e 1814.

1.º **T**odo o Official de qualquer graduação, que esteve presente, e effectivamente servindo com o seu respectivo Corpo, ou no Estado Maior, nas operações contra o inimigo durante quatro, ou mais das seis Campanhas seguintes; a saber:

1.ª Campanha	- - - - -	1809
2.ª	- - - - -	1810
3.ª	- - - - -	1811
4.ª	- - - - -	1812
5.ª	- - - - -	1813
6.ª	- - - - -	1814

Terá, confôrme as restricções abaixo prescritas, huma Cruz de ouro, segundo o modelo N.º 1 annexo, a qual se trará sobre o peito esquerdo, pendente de huma fita da côr nacional.

2.º Todo o Official, que da mesma maneira tiver servido duas, ou tres das referidas Campanhas, terá huma Cruz de prata, conforme o modelo annexo N.º 2, a qual se trará como a de ouro.

3.º Huma Cruz de prata, conforme o modelo annexo N.º 3, será conferida aos Officiaes Inferiores, e Soldados, (que tiverem servido em duas, ou mais Campanhas nas proporções seguintes) de cada arma:

- 200 Para cada Regimento de Infantaria de Linha.
- 120 Para cada Batalhão de Caçadores.
- 25 Para cada Esquadrão de Cavallaria.
- 30 Para cada Brigada de Artilharia.
- 25 Para cada Companhia de Artifices Engenheiros.

(Os Regimentos, que guarnecêrão as Praças principaes, ou as da segunda ordem, que estiverão guarnecidas, e armadas regularmente, e que forão ameaçadas pelo inimigo pelo espaço de tempo arbitrado para hum Corpo servir em Campanha, (seis mezes) serão considerados como servindo naquella Campanha, em que a proximidade do inimigo leavelogar, com tanto que a dita Praça não fosse tomada.)

Os Officiaes dos Regimentos de Milicias, que servirão em duas, ou mais destas Campanhas, segundo as restricções prescriptas no §. 4. destas regulações, serão comprehendidos na distribuição destes distinctivos; e 100 Cruzes se darão a cada Regimento, para distribuir pelos Officiaes Inferiores, e Soldados.

4.º Nenhum Official terá direito a ser contemplado por qualquer destas Campanhas, na qual não estivesse effectivamente reunido, e presente no seu Corpo, ou destacado delle em Serviço de Campanha, ou no Estado Maior nas operações contra o inimigo: nem se depois de estar reunido se tiver ausentado delle antes da conclusão da mesma Campanha; salvo aquelle cuja ausencia fôsse em razão de ferido.

O ter estado-ausente em razão de molestia (salvo o cazo em que a molestia proviesse de feridas recebidas na mesma Campanha) não será considerado motivo sufficiente para ter direito ao distinctivo por huma Campanha, quando na mesma não tenha servido, como acima se requer, do principio até ao fim, ou por espaço de seis mezes.

Quando porem hum Official tiver estado presente no seu Corpo, ou no Estado Maior, e tiver effectivamente assistido a huma das Batalhas, ou Sítios principaes de qualquer Campanha (tendo o tal Corpo, ou Estado Maior, direito pela mesma acção ao distinctivo Conferido por Sua Majestade pelo Decreto de 28 de Junho de 1816) será considerado como tendo servido aquella Campanha, não obstante não ter servido até ao fim, ou por seis mezes.

Estas Batalhas, e Sítios são os seguintes

1809 Talavera

1810 Bussaco

1811 { Fuentes de Honor
Albuhera

1812 { Ciudad Rodrigo
Badajoz
Salamanca

1813 { Vitoria
Pyrinéos
S. Sebastião
Nivelle
Nive

1814 { Orthes
Toulouse

Nenhum Official terá direito á condecoração por qualquer Campanha , na qual tenha tido nota no seu Corpo , ou fóra delle , (por má conducta na presença do inimigo , senão quando hum Conselho de averiguação , ou de guerra o tenha honrosamente absolvido de tal imputação.)

Nenhum Official , que subsequentemente tiver sido demittido do Serviço por Sentença de hum Conselho de guerra , ou que tenha sido culpado de hum crime deshonoroso , ou que finalmente tenha sido sentenciado a dois annos , ou mais de prisão , terá direito a hum distinctivo por qualquer Campanha da guerra.

Todo o Official , que debaixo destas regulações , venha a ter direito a esta condecoração , a receberá ainda mesmo quando esteja fóra do Serviço , huma vez que não tenha sabido deste por motivo de má conducta , e que o não deixasse durante a guerra , senão quando a sua má saude o incapacitasse de servir.

5.º Os Officiaes Inferiores , e Soldados que tenham direito a este distinctivo , conforme o theor do 3.º §. , serão preferivelmente escolhidos em primeiro lugar d'entre aquelles mais conspicuos por sua intelligencia , e valor ; e em segundo d'entre aquelles que , combinando os mais longos serviços activos com a diligencia , sisudeza , e attenção , forem os mais benemeritos.)

Na distribuição destas condecorações se comprehenderá huma porção destes benemeritos Officiaes Inferiores , e Soldados , que depois da conclusão da guerra tenham obtido regularmente a sua baixa.

Em quanto ao resto , todas as restricções mencionadas no 4.º §. , se applicarão igualmente aos Officiaes Inferiores , e Soldados.

Estas condecorações ficarão depois da sua morte em poder das familias dos Officiaes , Officiaes Inferiores , e Soldados , a quem serão concedidas em lembrança de seus bons , e valerosos serviços ; porem (não poderão ser usadas senão pelos mesmos individuos , a quem foram originalmente conferidas.)

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Março de 1820.

O R D E M D O D I A .

Declarão-se as Promoções seguintes, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Por Portaria de 16 de Março de 1820.

E S T A D O M A I O R .

MAjor de Brigada de Infantaria com a Patente, que actualmente tem, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, João Maria de Araujo.

Ajudante da Praça de Marvão, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 3, Joaquim Antonio Franco.

Regimento de Cavallaria N. 7.
Picador, o Picador do Regimento de Cavallaria N. 3, Antonio José Arnaut.

Regimento de Infantaria N. 3.
O Tenente Bento Antonio Sanguinho, reformado sem soldo.
Regimento de Infantaria N. 5.

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Pagador, o Pagador Agostinho Fernandes Pereira.

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de serviço em Quartel Mestre, o Quartel Mestre Manoel José Vellez.

Regimento de Infantaria N. 9.
O Tenente Rodrigo de Alpoim, reformado sem soldo.
Regimento de Infantaria N. 12.

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Pagador, o Pagador Henrique José Rodrigues de Moraes.

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre, o Quartel Mestre Antonio José de Prada.

Regimento de Infantaria N. 15.
Major graduado em Tenente Coronel, o Major graduado em Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Infantaria N. 9, Archibald Ross.

Regimento de Infantaria N. 18.

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Pagador, o Pagador Antonio da Silva Malafaia.

Regimento de Infantaria N. 20.

O Quartel Mestre José Joaquim Nunes, reformado com amedatade do soldo.

Regimento de Infantaria N. 23.

Alferes, o Sargento da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia, Joaquim Hemeterio de Carvalho.

Batalhão de Caçadores N. 4.

O Alferes Henrique Pinto de Vasconcellos, demittido do Real Serviço pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Batalhão de Caçadores N. 15.

Alferes, o Alferes Carlos Leite Pereira de Mello Vergolino, Deputado Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito.

Batalhão de Caçadores N. 11.

O Capitão Antonio Philippe Barão de Borgh, demittido do Real Serviço, pelo requerer.

Regimento de Artilharia N. 3.

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre, o Quartel Mestre Lourenço Ferreira Cidade.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.

Para voltar a Tenente reformado, como era antes de ser Ajudante, por ser incapaz para este logar, o Ajudante José de Souza Lau.

Por Portaria de 14 de Março de 1820.

Regimento de Milicias de Arouca.

O Alferes José Duarte, demittido do Real Serviço pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Regimento de Milicias de Villa Real.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente José Teixeira Rebello.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente João de Barros Carvalhoes.

Capitão da septima Companhia, o Tenente Francisco Manoel Malheiro.

Tenente da segunda Companhia, o Alferes Gaspar Teixeira Furtado Azevedo Souto Maior.

Tenente da quarta Companhia, o Alferes Antonio Bernardo Pinto de Moura.

- Tenente da quinta Companhia, o Alferes Antonio Leite Leal.
 Tenente da septima Companhia, o Alferes Joaquim Manoel de Barros Cardozo.
 Alferes da Companhia de Granadeiros, o Soldado Manoel dos Reis Pereira Cabral.
 Alferes da segunda Companhia, o Soldado Antonio dos Santos Teixeira.
 Alferes da quinta Companhia, o Furriel Luiz Antonio de Oliveira Lopes.
 Alferes da sexta Companhia, o Sargento Antonio Pinto da Rocha.
 Alferes da septima Companhia, o Soldado Manoel de Sampaio da Veiga Cabral.
 Os Capitães Manoel Joaquim Pinto Carneiro, e João Luiz Pereira, e o Tenente José Ferreira Pinto, reformados com as suas honras, e privilegios.
 O Capitão Luiz Manoel Trygo da Cunha, e o Alferes Antonio Lopes Carneiro, demittidos do Real Serviço.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 28 de Março de 1820, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

ESTADO MAIOR.

- Governador da Praça de Ouguela, com a Patente de Capitão, o primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Manoel José Ribeiro.
 Ajudante da Praça de Abrantes, com a graduação de Capitão, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, José Pereira da Cunha.

CAVALLARIA.

- Regimento N. 2.
 Alferes, o Cadete José Valerio Capella.

Regimento N. 3.

Tenentes, o Alferes Francisco Maria da Cunha, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, Pedro Eugenio de Faria, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Christovão José Franco Bravo.

Alferes, os Cadetes Porta-Estandartes, Joaquim José Freire da Matta, e Jeronymo da Silva Maldonado.

Regimento N. 5.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, Francisco Xavier do Couto.

Tenente, o Alferes Gaspar de Souza Barreto Ramires.

Alferes, o Cadete Porta-Estandarte João de Mello Souza Amorim, e o Cadete Rodrigo Hilario de Brito.

Regimento N. 6.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 2, Antonio Teixeira Chaves.

Tenentes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, José Manoel de Assiz, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, João Antonio de Queiroz.

Alferes, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 11, João de Mello de Castro e Abreu.

Regimento N. 7.

Alferes, o Cadete Porta-Estandarte José Pessoa Tavares de Amorim, e o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 4, João Machado de Faria e Maia.

Regimento N. 8.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Salvador Ferreira Coelho.

Alferes, o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 3, Antonio da Cunha Souza e Brito.

Regimento N. 9.

Tenente, o Alferes Jacintho Venancio de Menezes.

Alferes, os Cadetes Guilherme de Souza Carneiro e Sampaio, Bernardo de Moraes Correa de Castro, e o Senhor Barão de Villa Pouca.

Regimento N. 10.

Alferes, o Cadete Porta-Estandarte, Frederico Augusto Bar-runcho.

Regimento N. 12.

Alferes, o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 4, Gabriel Teixeira Cardoso, e o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 11, Henrique de Mello Pereira Coutinho.

I N F A N T A R I A .

Regimento N. 1,
 Capitão da primeira Companhia, o Tenente do Regimento de
 Infantaria N. 22, José Thomaz Carceres.
 Alferes, os Cadetes Ayres José Manrique, e José Amancio de
 Monvert.

Regimento N. 3.
 Capitão da quarta Companhia, o Tenente do Regimento de
 Infantaria N. 17, Francisco Mestre Pessanha.
 Tenentes, o Alferes Francisco Victorino de Vasconcellos, e o
 Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Carlos José da
 Cunha.

Alferes, o Cadete João de Magalhães Azevedo Portugal, e o
 Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 6,
 Francisco Joaquim Almeida Coutinho.

Regimento N. 4.
 Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez
 annos de Serviço em Quartel Mestre, o Quartel Mestre José
 Rodrigues Vicente.

Regimento N. 5.
 Tenente, o Alferes André Lucio Soares de Luna.
 Alferes, o Cadete Manoel Joaquim Soares de Luna, e o Ca-
 dete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 14, João
 de Azevedo Coutinho, e o Cadete Porta-Bandeira do Regi-
 mento de Infantaria N. 16, Antonio Maria Blanc de Mou-
 ra Felix.

Regimento N. 6.
 Capitão da sext. Companhia, o Capitão Ajudante de Ordens
 que foi do Senhor Marechal de Campo José Cardoso de Me-
 nezes Souto Maior, Gonçalo Cardoso Barba de Menezes.

Regimento N. 7.
 Capitão da terceira Companhia, o Tenente do Regimento de
 Infantaria N. 10, Diogo Gomes de Leiros.
 Capitão da sexta Companhia, o Tenente do Regimento de In-
 fantaria N. 20, Fernando Pereira da Gama.
 Alferes, o Cadete Manoel Maria de Oliveira.

Regimento N. 8.
 Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 14, Joaquim
 José de Negreiros.

Regimento N. 9.
 Tenente, o Alferes José Brandão de Castro.
 Alferes, O Cadete Porta-Bandeira do Regimento do Infanta-
 ria N. 16, Francisco Corrêa Manoel de Aboim, os Cadetes

do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Maria de Oliveira, e Luiz de Brito e Mello, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 16, Francisco José de Bucage.

Regimento N. 10.

Alferes, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 4, Simão Antonio de Albuquerque e Cunha, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 16, Manoel Joaquim de Mendonça.

Regimento N. 12.

Tenente, o Alferes Manoel José Corrêa.
Alferes, o Cadete João José Teixeira, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 18, João Duarte Rangel.

Regimento N. 13.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Manoel Gomes Ramal.

Alferes, o Cadete Porta-Bandeira Francisco Maria da Costa, e o Alumno do Real Collegio Militar Joaquim Maria Avellos Spinola, que está servindo no mesmo Regimento.

Regimento N. 14.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Alberto Borchert.

Alferes, o Cadete Alvaro Mendes Corrêa.

Regimento N. 15.

Tenente, o Alferes Jorge de Gouvêa.

Regimento N. 16.

Alferes, o Alferes Ajudante de Ordens do Senhor Tenente General Ricardo Blunt, João de Abreu e Silva, e o Cadete José Rufino Moniz da Maja.

Regimento N. 17.

Tenentes, o Alferes Francisco José Massano, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, Francisco de Paula Corrêa.

Alferes, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 7, José Carlos Moreira Pinto, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 14, Jaques Philippe Nogueira Mimoso, e o Alumno do Real Collegio Militar João Isidoro Avellos Spinola, que está servindo no Regimento de Infantaria N. 13.

Regimento N. 18.

Tenentes, os Alferes Antonio Joaquim Ferreira, e João de Faria Ribeiro.

Regimento N. 19.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Casimiro Antonio Henriques.

Capitão da terceira Companhia, o Tenente Mathias Gualberto Ferreira.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Vicente Thomaz Velasco.

Alferes, o Cadete Innocencio Joaquim de Sousa Prêgo.
Regimento N. 20.

Capitão da septima Companhia, o Tenente Balthazar Couceiro da Costa.

Tenentes, o Alferes Manoel Pinto da Rosa, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, João Manso de Victoria, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 12, Ignacio Pitta de Castro Menezes.

Regimento N. 21.

Para ter as honras e Soldo de Capitão, por ter completado dez annos de serviço em Pagador, o Pagador José Antonio Gomes de Oliveira.

Para ter as honras e Soldo de Capitão, por ter completado dez annos de serviço em Quartel Mestre, o Quartel Mestre Manoel Ignacio Gomes.

Tenente, o Alferes Luiz Pereira d'Eça.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 6, José Monteiro Mourão Guedes.

Regimento N. 22.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 16, Luiz Alves de Vasconcellos.

Regimento N. 23.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente José Rebello de Figueiredo.

Tenente, o Alferes Joaquim José de Seixas.

Alferes, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 11, Joaquim Francisco Casimiro, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 18, João Guilherme Ferreira Nobre, e o Alumno do Real Collegio Militar Polycarpo José Pinto, que está servindo no Regimento de Infantaria N. 1.

Regimento N. 24.

Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 11, José Monteiro Ribeiro.

C A Ç A D O R E S.

Batalhão N. 1.

Alferes, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 3, Theotonio José Barrozo, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 5, João Carlos de Figueiredo.

Batalhão N. 2.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente José Ignacio de Vasconcellos.

- Tenente, o Alferes Domingos José de Castro.
Alferes, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 4, José Pinheiro de Vasconcellos, e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 5, Vasco Ricardo Luiz de Sequeira.
Batalhão N. 4.
- Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Antonio Pinto da Mota.
Capitão da quinta Companhia, o Tenente Francisco Felix do Prado.
- Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11, Henrique Martins Pereira.
- Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 14, Pedro Antonio de Araujo.
Batalhão N. 5.
- Tenente, o Alferes Fortunato José Barreiros.
Batalhão N. 6.
- Alferes, o Cadete Joaquim de Lima Barreto.
Batalhão N. 7.
- Alferes, o Cadete Joaquim Narciso da Silva Pereira, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 8, Diogo Bello de Souza Malaquias.
Batalhão N. 8.
- Capitão da quinta Companhia, o Tenente José Joaquim da Silva Pereira.
- Tenentes, o Alferes João Rodrigues de Magalhães, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11, José Manoel Henriques de Carvalho.
- Alferes, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 15, João José Soares Borges e Vasconcellos, e o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 24, Francisco de Figueiredo Sarmento.
Batalhão N. 9.
- Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, José Maria da Fonseca Moniz.
- Alferes, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 23, Bernardo Antonio Ilharco.
Batalhão N. 10.
- Capitão da quinta Companhia, o Tenente Antonio Mattheus Villas Boas.
- Tenente, o Alferes Francisco Isidro da Ponte.
Batalhão N. 11.
- Capitão da quinta Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, Joaquim Victorino de Almeida Baralha.
- Tenente, o Alferes Francisco Duarte de Freitas.
- Alferes, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria

N. 8. João Pedro de Santa Clara, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 21, José Bernardino Marinho, e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 10, Joaquim Filippe Pereira de Figueredo.

Batalhão N. 12.

Tenente, o Alferes João Baptista de Sampaio.

Alferes, o Cadete Custodio Pinto de Queiroz.

A R T I L H A R I A.

Regimento N. 1.

Primeiros Tenentes, o Segundo Tenente Antonio José Nogueira, e o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Antonio José da Silva Leão.

Regimento N. 2.

Capitão da decima Companhia, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 1. José Bento de Sousa Fava.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Ajudante Izidro da Costa Leite.

Ajudante com a Patente de Segundo Tenente, o Primeiro Sargento do Regimento de Artilharia N. 3, José Thomé Perdigão.

Regimento N. 3.

Primeiros Tenentes, o Segundo Tenente João José da Silveira Aguiar, e o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Gaspar Teixeira Pôna de Castro.

O Primeiro Tenente Joaquim José Leal Murteira, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Regimento N. 4.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.

A R T I L H E I R O S C O N D U C T O R E S.

Primeiro Tenente da primeira Companhia, o Segundo Tenente Francisco Martins Valente.

Primeiro Tenente da segunda Companhia, o Segundo Tenente José Sabino Corrêa.

Primeiro Tenente da terceira Companhia, o Segundo Tenente Manoel Duarte Preto.

VETERANOS.

O Capitão que foi da Companhia de Lagos Manoel Rodrigues Corrêa, reformado com metade do Soldo.

GUARDA DA POLICIA DO PORTO.

Capitão, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Victor Jorge.

MILICIAS.

Regimento da Barca.

Tenente de Infantaria com o mesmo exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante Ignacio Lopes Barreto.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 31 de Março de 1820.

ORDEM DO DIA.

DEtermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que o Senhor Marechal de Campo Manoel Pamplona Carneiro Rangel passe a commandar a 4.^a Divisão; e que o Senhor Marechal de Campo, Governador da Praça de Abrantes, Conde de Rezende passe a commandar a 4.^a Brigada de Infantaria, ficando des-honerado, durante este commando, do immediato Governo da mencionada Praça.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1.º de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença para irem á Corte do Rio de Janeiro o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 3, Jorge Brown para tractar dos seus negocios; e o Capitão Carlos Cornwallis Mitchel, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, e o Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Sebastião Lopes Vidal por tempo de seis mezes tambem para tractarem dos seus negocios; o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria

N. 9, Archibald Ross por tempo de tres mezes, e o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 4, Diogo Dodwell, e o Major do Regimento de Infantaria N. 16, Thomaz Smith por tempo de seis mezes para irem a Inglaterra tractar dos seus negocios: e está prorogada por tres mezes a licença, com que se acha em Inglaterra o Major do Regimento de Cavallaria N. 6, Samuel Hauckings, para tractar da sua saude: e está concedida a prorrogação de licença, que até quatorze do presente mez de Abril pertenden o Tenente Coronel Frederico Watson, Ajudante de Ordens do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior,

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior se acha em as circumstancias de ainda ter que annunciar ao Exercito a sua ausencia temporaria d'elle, o que por causa de considerações ha pouco motivadas, e nascidas, elle faz com bastante pezar; mas não he agora que elle tomou esta resolução, tendo Sua Excellencia já ha quasi hum anno annuciado a Sua Majestade a sua tenção de se apresentar em a Sua Real Presença; e tanto os Senhores Officiaes, como os Soldados do Exercito, não duvidarão de que as suas vistas em esta viagem lhe diga respeito a todos, e a cada hum em mais, ou em menos; porque Sua Excellencia espera, pelo exemplo do passado, que nenhum individuo possa duvidar do interesse que elle sente, pela felicidade, conforto, e por tudo quanto toca á honra do Exercito, e á justa consideração, que elle merece. Sua Excellencia nunca já mais cessou de fazer tudo quanto d'elle dependia para lhe procurar esta consideração, e esta justiça; e posto que tenha visto, com grande pezar, que todas as suas tentativas não tiverão o effeito que elle desejava, o Exercito não obstante, com o seu bom senso, e com seus generosos sentimentos, verá que por bons que tenham sido os desejos de todos para com elle, ainda as circumstancias, em alguns casos, e em outros as impossibilidades, se apresentarão para tornar futeis os esforços feitos em consequencia das suas representações. Sua Excellencia com tudo separando-se temporariamente do Exercito, tem a consolação de lhe poder segurar, que os Excellentissimos Senhores Gover,

nadores do Reino fazem todos os esforços possiveis para melhorar o estado dos pagamentos dos Soldos, e Pres, que circumstancias infelices tem feito tanto retardar, e pelo qual retardamento Sua Excellencia sabe, e tanto tem sentido, as privações que varios excellentes, e benemeritos Officiaes tem soffrido; e sobre este ponto, não se pôde duvidar que Sua Magestade, com o seu costumado favor para com o seu Exercito, dará decisivas providencias. Sua Excellencia assegura ao Exercito, que elle não deseja maior honra que a de o Commandar; e consequentemente, sendo do Agrado de Sua Magestade, estimará voltar o mais cédo possivel a este Reino, e ao menos pôde o Exercito estar certo que taes são os seus desejos; mas os quaes sempre se devem submeter á Vontade de Sua Magestade ElRei Nosso Senhor. Ha presentemente mais de onze annos que serve com este Exercito, e em todo este tempo não tem tido senão motivos de se gloriar de o ter Commandado; Sua Excellencia o tem visto em todas as situações, tanto em o tempo da Guerra, como em o de Paz, em que he possivel para Tropas de se acharem involvidas, e em todas ellas as vio, e achou subordinadas aos seus Superiores; pacientes em os trabalhos, e privações; animosas, e bravas contra o Inimigo; leaes ao seu Rei, e fieis á sua Patria. Tal he o testimunho, que sempre Sua Excellencia terá de dar deste Exercito de Portugal, e a elle Sua Excellencia reconhece ser devedor, desse pouco crédito, ou da reputação Militar, que pôde ter adquirido; Sua Excellencia não pôde pois deixar de amar esta Tropa, e elle o confessa, e não cessará de sollicitar em seu favor tudo o que a justiça permite, e que seja compativel com as circumstancias, e felicidade da Patria, á qual tudo deve ceder.

Sua Excellencia separando-se por pouco tempo do Exercito, não duvida de o achar na sua volta, como já experimentou mais de huma vez, em a mesma disciplina, subordinação, e com os mesmos sentimentos, que até agora tem adquirido á Tropa Portugueza tanta honra, e tanta reputação na Europa; e Sua Excellencia não pôde omittir de declarar aqui, que a Primeira Linha está em perfeito estado de disciplina, e que se acha della plenamente contente; nem pôde Sua Excellencia tãobem deixar de mencionar a Segunda Linha, que he de tanta consequencia para este Reino, e de que muito depende a sua tranquillidade, e felicidade, assim como a sua segurança. He com excessivo prazer que Sua Excellencia aproveita esta occasião de fazer justiça a esta parte interessante da força Militar Portugueza, e de lhe segurar, que

não faltará a pôr na Presença de Sua Majestade o zelo, e lealdade, e o muito adiantado estado de disciplina destes Corpos, e este não poderá deixar de se augmentar com os estímulos dos dois antecedentes; e Sua Excellencia recomenda a todos os Chefes, Officiaes, e Soldados a continuação dos mesmos esforços, que evidentemente tem feito, para chegar ao estado actual em que os Regimentos de Milicias se achão geralmente.

Ao Exercito em geral Sua Excellencia o Senhor Marechal General não precisa recommendar senão, que tenha a mesma conducta que até agora tem invariavelmente observado, respeito, e obediencia para com os seus Superiores Militares, e confiança nos desejos favoraveis para com elle das Auctoridades maiores; e mais que tudo em que Sua Majestade occurrirá a lhes fazer todo o beneficio que a justiça pede, ou a Sua Vontade natural lhe poder inspirar. Sua Excellencia repete os seus desejos, e esperanças de se achar outra vez, em pouco tempo, á testa deste Exercito, e que o achará á sua volta, como sempre o tem achado, e que então será contente.

Sua Excellencia tem sentido não poder ter feito a sua visita, como tencionava, aos Corpos de Tropa no Alentejo, e no Reino do Algarve; mas o serviço feito por causa do contagio, que infelizmente reinava na Andaluzia, tendo dispersado no cordão as Tropas alli estacionadas, fazia inutil esta visita, sendo seu unico objecto de vêr, e inspecionar os Corpos, que não se podião então reunir.

O Commando interino do Exercito fica, como na ultima ausencia de Sua Excellencia, com o Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, e se praticará sobre isto o mesmo como então se declarou na ordem do Dia.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença para acompanharem o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior ao Rio de Janeiro, o Tenente Coronel Ajudante de Ordens do mesmo Senhor, Frederico Watson; e o Primeiro Cirurgião do Exercito Augusto West; e tem licença por tempo de seis mezes o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 10, Hugh Owen, para o mesmo destino.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 20 de Março ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes graduado em Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Ayres Pinto de Almeida noventa dias, para se tractar de molestia no lugar do seu nascimento.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 24 de Março ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 19, Francisco Solano Pereira de Campos quatro mezes, para se tractar de molestia em ares patrios.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Segunda Divisão na Sessão de 25 de Março ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 5, Manoel Joaquim Pinto sessenta dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 4 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior partio esta manham para o Rio de Janeiro, e acha-se commandando interinamente o Exercito o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 5 de Abril de 1820.

ORD E M D O D I A.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Segunda Divisão na Sessão de 29 de Março ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Alferes do Regimento de Milicias de Evora, Marianno Francisco Borralho trinta dias, para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 29 de Março ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Arouca, José Pinto da Fonseca sessenta dias, para se tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 6 de Abril de 1820.

ORD E M D O D I A.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 7 de Abril de 1820.

ORD E M D O D I A.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 8 de Abril de 1820.

ORD E M D O D I A.

NAda de novo, — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 9 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 7 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, Antonio Maria Blanc trinta dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Francisco Corréa Manoel de Aboim quarenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, Manoel Gomes Ramai trinta dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, Vasco Ricardo Luiz de Sequeira sessenta dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 10 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 11 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 12 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda communicar ao Exercito, que á manham 13 do corrente

se hão de principiar a pagar os Soldos do mez de Outubro ultimo ás classes effectivas, que recebem pela Pagadoria desta Capital.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 13 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de seis mezes o Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Manoel Corrêa de Quevedo, para ir á Côrte do Rio de Janeiro, contando-se-lhe esta licença do dia do seu embarque.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 14 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 27 de Março proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a Pé de Lisboa Occidental.

Capitão da terceira Companhia, o Tenente Cypriano José Rodrigues das Chagas.

Tenente da segunda Companhia, o Alferes Francisco Ferreira.

Tenente da sexta Companhia, o Alferes João José Teixeira.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes José Bento Rodrigues das Chagas.

Alferes da segunda Companhia, o Soldado José Antonio Pinto.

Alferes da terceira Companhia, o Sargento José Roberto Cusinate.

Alferes da quarta Companhia, o Tenente da Legião Nacional da Estrella, Jacintho José Duarte, e o Sargento José Nicoláo da Silva.

Alferes da quinta Companhia, o Soldado Miguel da Cunha e Oliveira.

Alferes da septima Companhia , o Sargento Domingos Antonio Francisco.

O Capitão José Pires Barreiros , Reformado.

O Tenente Francisco Vandelli , e o Alferes Joaquim Caetano da Silva , demittidos do Real Serviço pelo requererem.

O Alferes Vicente Ferreira Freire , demittido do Real Serviço.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Quartel-Mestre , o Alferes Pedro Pereira Ferraz.

Capitão da Companhia de Granadeiros , o Tenente José Manoel Ferreira de Carvalho.

Capitão da sexta Companhia , o Tenente João José Paulo de Oliveira.

Capitão da septima Companhia , o Alferes Antonio Manoel Maria Pimentel.

Capitão da oitava Companhia , o Capitão da sexta Companhia Antonio de Mello Fialho Lobo da Silveira.

Tenente da Companhia de Granadeiros , o Alferes Filippe Cabral de Rezende.

Tenente da primeira Companhia , o Alferes Antonio Luiz Pereira da Cunha.

Tenente da sexta Companhia , o Alferes Joaquim Maria da Silva Freire.

Tenente da septima Companhia , José Botelho.

Alferes da primeira Companhia , João Felix , e Miguel Nunes.

Alferes da segunda Companhia , Leonardo de Mello , e Francisco Bronette.

Alferes da quarta Companhia , Miguel Gomes Ribeiro.

Alferes da quinta Companhia , o Tenente de Artilheiros Ordenanças de Peniche José Lucas.

Alferes da sexta Companhia , o Alferes das Ordenanças Francisco Antonio da Fonseca , e Belchior Pimentel de Faria.

Alferes da septima Companhia , Quintino Rodrigues.

Alferes da oitava Companhia , João Nepomuceno das Neves , e Antonio Miguel.

O Capitão José Antonio de Sales , Reformado no mesmo Posto com as suas honras.

O Quartel-Mestre Francisco José da Silveira , demittido do Real Serviço , por ser muito doente.

O Capitão aggregado Ignacio Castellino Manoel de Alboim , o Tenente Caetano Francisco de Carvalho , e os Alferes José Antonio Arquete , Filippe Ferreira da Costa , e Joaquim Antonio de Moraes , demittidos do Real Serviço.

O Tenente José Gonçalves Barbosa, e o Alfêres João Duarte dos Reis, demittidos do Real Serviço por serem julgados incapazes de servirem pela Junta de Saude do Exercito.

Regimento de Milicias de Portalegre.

O Alfêres João Romão Sardinha, demittido do Real Serviço, por ser julgado incapaz de servir pela Junta de Saude da Segunda Divisão.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 15 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 16 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 17 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 18 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 10 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Capitão do Batalhão de Caçadores N. 11, Feliciano Rebello Bacellar quarenta dias, para convalescer de molestia no lugar do seu nascimento.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 11, e 14 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Sessão de 11 do corrente.

- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, José Pinheiro de Vasconcellos noventa dias, para se tractar de molestia.
 Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, Januario Fragozo Ximenes quatro mezes, para se tractar de molestia.
 Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, José de Azambuja Proença trinta dias, para se tractar de molestia.
 Ao 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Antonio Joaquim José Xavier noventa dias, para se tractar de molestia.

Sessão de 14 do corrente.

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Francisco José de Bucage sessenta dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 19 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Constando ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, que alguns Commandantes de Corpos de Tropa da 1.ª Linha, e de Milicias, projectão fazer algumas alterações nos Uniformes que se achão estabelecidos pelas Ordens, prohibe o mesmo Senhor muito expressamente que se faça qualquer alteração desta natureza; porque além de ser contra as mesmas Ordens, a dispeza causaria muito incommodo a alguns individuos.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 20 de Abril de 1820.

ORD E M D O D I A.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 18 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Senhor Marechal de Campo João Buchan, quatro mezes para se tractar, e convallescer de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, José Pedro Borges da Silveira, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco de Lemos Luiz, noventa dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 21 de Abril de 1820.

ORD E M D O D I A.

OIllustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda publicar ao Exercito a Portaria que abaixo segue.

Ajudante-General Mozinho.

P O R T A R I A.

Conformando-se ELREI Nesso Senhor com o parecer do Marechal General Marquez de Campo Maior, Manda declarar, em ampliação á Portaria de 2 de Outubro ultimo, que a detenção de Soldos, de que faz menção o §. 37 das Ordenanças de 20 de Fevereiro de 1708, tambem não he extensiva aos Soldos vencidos pelos Officiaes do Exercito antes de começarem as suas licenças, vindo por tanto somente a entender-se relativamente aos Soldos do tempo da licença, e do seu excesso. = Palacio do Governo em 27 de Março de 1820. = Com duas Rubricas dos Senhores Governadores do Reino. =

Secretaria do Ajudante-General 21 de Abril de 1820.

Caetano Alberto de Mendonça. = *Official da Secretaria.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 22 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Declarão-se os Promoções seguintes em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Por Portaria de 5 de Abril de 1820.

ESTADO MAIOR.

Assistente do Ajudante General do Exercito, o Capitão José de Andrade Corvo, Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo Conde de Rezende.

Capitão com o mesmo exercicio, que actualmente tem, contando a antiguidade deste posto de 28 de Março do corrente anno, o Tenente Joaquim das Neves Franco, Ajudante de Ordens do Senhor Tenente General Ricardo Blunt.

Regimento de Cavallaria N. 1.

Alferes, contando a antiguidade deste posto de 28 de Março do corrente anno, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 4, João de Moraes Corrêa.

Regimento de Cavallaria N. 10.

Tenente, contando a antiguidade deste posto de 28 de Março do corrente anno, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, Joaquim Bernardo de Mello.

Extincto Trem de Lagos.

O Segundo Tenente graduado em Primeiro Tenente, Theodosio José da Costa Silva Antunes, reformado com metade do Soldo.

Por Portaria da mesma data.

ESTADO MAIOR.

Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo, Manoel Pamplona Carneiro Rangel, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, Antonio de Souza Cirne.

Regimento de Infantaria N. 4.

Tenente Ajudante, contando a antiguidade deste posto de 28 de Março do corrente anno, o Alferes Ajudante José Pedro dos Reis.

Regimento de Infantaria N. 8.
Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Francisco Soares da Gama Lobo.

Regimento de Infantaria N. 22.
Tenente, contando a antiguidade deste posto de 23 de Março do corrente anno, o Alferes Ajudante do Regimento de Infantaria N. 10, José Nunes de Sequeira.

Por Portaria da mesma data.

Regimento de Infantaria N. 10.
Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, João Antonio Pereira.

Real Corpo dos Engenheiros.

Segundos Tenentes, os Alumnos Manoel Maria da Rocha, Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Antonio de Souza e Menezes, e Antonio Victorino Ferreira.

Por Portaria da mesma data.

Regimento de Cavallaria N. 1.
Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Pedro Cardozo.

Regimento de Cavallaria N. 11.
Cirurgião Mor, o Cirurgião Mor do Batalhão de Caçadores N. 4, Domingos José da Fonseca.

Regimento de Infantaria N. 3.
Ajudante de Cirurgia com a Patente, Honras, e Direitos que lhe competem, por ter sido approvado pela Junta de Saude do Exercito, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitales Militares, Gaspar Cardozo.

Regimento de Infantaria N. 15.
Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 9, Antonio Nunes da Costa Barata.

Batalhão de Caçadores N. 4.
Cirurgião Mor com a Patente, Honras, e Direitos que lhe competem por ser approvado pela sobredicta Junta, o Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 1, Lourenço Felix Sardinha.

Regimento de Infantaria N. 4.
Tenente Ajudante, contando a antiguidade deste posto de 23 de Março do corrente anno, o Alferes Ajudante José Carlos

Por Portaria de 7 de Abril de 1820.

Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.
O Capitão Antonio Sever de Mendonça Arraes, demittido do
Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 23 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 24 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 25 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 26 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Determina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, que passe a ter exercicio na 11.^a Brigada de Infantaria o Tenente Major de Brigada João Maria de Araujo.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 27 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 21 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 1, Carlos Clanchey, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Porfyrrio da Silva Sarmento, noventa dias para se tractar de molestia fazendo uso de agua das Caldas da Rainha.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Segunda Divisão na Sessão de 19 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Portalegre, Joaquim José Barreto, cento e oitenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 17 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 11, Victorino José da Matta, cento e oitenta dias para se tractar de molestia em ares de campo no logar do seu nascimento.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Official, que a Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 18 do corrente julgou prompto para o Serviço.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Epifanio Lino de Sousa e Vasconcellos.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolheu, ou não.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 28 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 24 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, João de Sáe Sousa Chixorro, noventa dias para se tractar de molestia no logar do seu nascimento.

Ao Alferes da primeira Companhia de Veteranos da Provincia do Minho, José Barbosa, cento e vinte dias para se tratar de molestia no lugar do seu nascimento.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 29 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 30 de Abril de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 1 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 2 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 3 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 4 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, está concedida licença por tempo de um anno ao Alferes da Companhia de Veteranos de

Abrantes, Duarte de Lemos Beltrão, para passar á Côrte do Rio de Janeiro a tractar dos seus negocios.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 5 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 27 do mez de Abril proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, José Maria Maia, sessenta dias para se tractar de molestia no logar do seu nascimento.

Esta licença deve ser contada do dia da Sessão, em que foi arbitrada.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 6 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, concede licença até ao fim do mez de Junho proximo futuro ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, Polycarpo José Pinto, para tractar dos seus arranjos.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 7 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda communicar ao Exercito, que achando-se expedidos os fundos para nas Provincias se satisfazerem completamente os Soldos de Outubro do anno passado, se hão de prin-

cipiar a pagar em dez do corrente os soldos de Novembro ás classes effectivas , que recebem pela Pagadoria desta Capital.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 8 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 5 do corrente , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito.

AO Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3 , Pedro Eugenio de Faria , quarenta dias para se tractar de molestia.
 Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6 , João Antonio de Queiroz , sessenta dias para se tractar de molestia.
 Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 16 , Manoel Corrêa de Quevedo , sessenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão , em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 9 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino , tem licença o Senhor Marechal de Campo João Buchan , para usar em Inglaterra da licença de quatro mezes , que lhe foi arbitrada pela Junta de Saude do Exercito para seu curativo. E por tempo de seis mezes o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7 , João Machado de Faria Maia , para passar á Ilha de S. Miguel.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 10 de Maio de 1820.

ORD E M D O D I A.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 9 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, Francisco Maria de Lacerda, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Francisco Lopes de Calheiros e Menezes, noventa dias para se tractar de molestia, e fazer uso de agua das Caldas da Rainha.

Estas Licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 11 de Maio de 1820.

ORD E M D O D I A.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 12 de Maio de 1820.

ORD E M D O D I A.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 13 de Maio de 1820.

ORD E M D O D I A.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, está permittido ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 1, Carlos Clanchey, passar a Inglaterra, e gozar alli da licença de dois mezes, que lhe foi arbitrada pela Junta de Saude do Exercito, para tractar da sua saude.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 14 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 12 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 7, Francisco de Andrade Corvo, noventa dias, para se tractar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 16, João Moore Foley, noventa dias, para se tractar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José Jeronymo Pires Moreira, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Deputado do Fysico Mór do Exercito, o Doutor Antonio de Almeida Caldes, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 15 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 16 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 17 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 18 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 15 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Diogo Antonio Guterres, noventa dias, para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 15 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 20, João Prior, cento e vinte dias, para se tractar de molestia, fazendo uso da agua das Caldas, e dos banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 16 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José Bento Rodrigues das Chagas, noventa dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que serão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 19 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 18 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 20 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 21 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 22 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por tempo de seis mezes o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 11, Alexandre Anderson, para ir á Escocia a cuidar dos seus negocios: e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4., D. Antonio José de Mello, para ir á Côte do Rio de Janeiro cuidar tambem do que lhe interessa: devendo estas licenças ter principio nos dias em que elles embarcarem.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 23 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 18 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Anselmo José de Queiroz, noventa dias, para fazer uso dos banhos de Caldas, e do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 19 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, José Anacleto Cabrita, sessenta dias, para fazer uso das aguas thermaes, e banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 19 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 22, Isaac Henry Hewit, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, Manoel Bernardes Vidal, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João Pitta de Castro, vinte dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que serão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 24 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 25 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 26 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 27 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda communicar ao Exercito, que no dia trinta do corrente se ha de principiar a pagar os Soldos do mez de Dezembro do anno proximo passado ás classes effectivas, que recebem pela Pagadoria desta Capital.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 28 de Maio de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda publicar ao Exercito o Aviso, que abaixo segue.

Ajudante-General Mozinho.

A V I S O.

I Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = ELREI Nosso Senhor, conformando-se com o parecer de V. Excellencia exposto na sua informaçao N. 299, Houve por bem Mandar expedir ordem na data de hoje á Thesouraria, para se levarem em conta os artigos comprados pelos Commandantes de Companhias, para os Soldados dos Corpos, cujos prês andão atrazados, e em quanto durar o mesmo atrazo. O que participo a V. Excellencia para seu conhecimento. = Deus Guarde a V. Excellencia. Palacio do Governo, em 19 de Maio de 1820. = D. Miguel Pereira Forjaz = Senhor Francisco de Paula Leite.

Secretaria do Ajudante General 28 de Maio de 1820,

Caetano Alberto de Mendonça = Official da Secretaria.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 29 de Maio de 1820.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 30 de Maio de 1820.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 31 de Maio de 1820.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 1 de Junho de 1820.

O R D E M D O D I A.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 26 do mez passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandantê interino do Exercito.

- A**O Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco Xavier Antonio Ferreira, sessenta dias, para convalescer de molestia.
- A**O Tenente do sobredito Regimento de Infantaria N. 1, o Senhor D. Manoel da Costa de Sousa de Macedo, noventa dias, para se tractar de molestia, fazendo uso da agua das Caldas da Rainha, e ferreas.
- A**O Official da Secretaria da Repartição do Senhor Secretario Militar, Januario da Costa Neves, noventa dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Official, que a Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 25 do mez passado julgou prompto para o Serviço.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 11, Feliciano Rebello Bacellar.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolheu, ou não.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 2 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem permissão o Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, João Moore Foley, para ir gozar em Inglaterra dos noventa dias de licença, que lhe arbitrou a Junta de Saude do Exercito na Sessão de 12 do mez passado, para tractar da sua molestia, devendo esta licença ter principio do dia em que elle embarcar, para concluir quando regressar a este Reino.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 3 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por tempo de seis mezes o Capitão Major da sexta Brigada de Infantaria, Thomaz Roberto Shervinton, para ir a Inglaterra tractar dos seus negocios, devendo ter principio esta licença do dia em que elle embarcar.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 4 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Por Portaria datada de 17 de Maio proximo passado em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Regimento de Milicias da Covilham.

Capitão, o Capitão do Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental, José Joaquim Coutinho.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.

Ajudante, o Ajudante do Regimento de Milicias da Louzam, Manoel Antonio Rapozo.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 5 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 30 do mez passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, João Antonio Peixoto, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, Antonio Rafael Morel, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Ajudante de Cirurgia do dicto Regimento de Infantaria N. 4, Antonio Luiz Caetano, quatro mezes, para se tractar de molestia em ares de campo.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Vicente Thomaz de Velasco, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 21, Joaquim Eusebio de Moraes, noventa dias, para se tractar de molestia em ares patrios.

Ao Major da Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia, João Maria Falcão, sessenta dias, para se tractar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que serão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 6 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 29 do mez de Maio ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Major do Regimento de Infantaria N. 6, Antonio Pereira de Brito, sessenta dias, para se tractar de molestia, e fazer uso das aguas de Caldas.

Ao Alferes do dicto Regimento de Infantaria N. 6, Antonio de Salazar Pinheiro, noventa dias, para se tractar de molestia no lugar do seu nascimento.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 2 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, D. Antonio da Silveira, noventa dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 7 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, está concedida licença por tempo de seis mezes, ao Senhor Tenente Coronel graduado em Coronel do Batalhão de Caçadores N. 1, Kenneth Snodgrass, para passar á Escocia a tractar dos interesses seus, sendo-lhe contada esta licença do dia em que embarcar. E está permitido ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 22, Isaac Henrique Hewitt, o ir gozar em Inglaterra dos sessenta dias de licença, que lhe forão arbitrados pela Junta de Saude do Exercito em 19 do mez passado.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 8 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 9 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 10 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 11 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 6 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 9, *Christovão Avellino Dias*, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, *Joaquim Bernardo de Mello*, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, *Aires de Sá Sousa Chixorro*, sessenta dias, para se tractar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, *Manoel Joaquim de Mendonça*, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, *Joaquim Firmino Penaguião*, noventa dias, para se tractar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 12 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 13 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 14 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 11 de Maio de 1819, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Batalhão de Caçadores N. 1.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, *Bernardo Antonio Zagallo*.

Batalhão de Caçadores N. 12.

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 2, *Carlos Western*.

Por Decreto datado de 22 de Janeiro do corrente anno, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

ESTADO MAIOR.

Graduado em Major, o Capitão de Guias, *Francisco Martins de Moraes*.

Major, o Capitão Governador da Praça de Alcoutim, *José Maria Xavier*.

Regimento de Infantaria N. 2.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 9, *Guilherme O'Hara*.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 4., Luiz José Maldonado d'Eça.

Regimento de Infantaria N. 5.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio Raymundo de Moraes.

Regimento de Infantaria N. 9.

Coronel, o Senhor Tenente Coronel Graduado em Coronel do Batalhão de Caçadores N. 12, Antonio Lobo Teixeira de Barros.

Regimento de Infantaria N. 11.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, João Pi-gott.

Regimento de Infantaria N. 16.

Coronel, o Senhor Tenente Coronel Graduado em Coronel do Batalhão de Caçadores N. 1, Kenneth Snodgrass.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 7, Caetano de Mello Sarria.

Regimento de Infantaria N. 18.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 1, Henrique da Silva da Fonseca.

Real Corpo de Engenheiros.

Tenente Coronel, o Major José Maria das Neves Costa.

Major, o Capitão Graduado em Major, Eusebio Candido Cor-deiro Furtado.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 15 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Por Portaria de 31 de Maio proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ajudante do Regimento de Milicias de Trancozo, o Ajudante do Regimento de Milicias de Castello Branco, Fernando Antonio Domingues: e Ajudante deste ultimo Regimento o Ajudante daquelle, João da Silva Fragozo.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 16 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Sua Magestade ElRei Nosso Senhor Foi Servido Confirmar as diversas Propostas do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior , em que são comprehendidos os Officiaes abaixo nomeados.

ESTADO MAIOR.

Governador do Castello de Vianna , o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 12, Antonio Joaquim Silvano.

Governador do Forte de Espozende com a mesma Patente de Tenente Coronel , o Tenente Coronel Commandante de Veteranos do Partido do Porto, Joaquim Teixeira de Abreu.
Regimento de Milicias de Vizeu.

Coronel , o Senhor Tenente Coronel graduado , Antonio de Albuquerque do Amaral.

O Senhor Coronel João de Azevedo Sousa e Mello , reformado com as suas honras , e privilegios.

Regimento de Milicias de Idanha.

Tenente Coronel , o Capitão José Bernardo Trigueiros do Rego Martel.

Regimento de Milicias da Barca.

Tenente Coronel , o Capitão Antonio José Xavier Gomes de Abreu.

Regimento de Milicias da Guarda.

Major , o Capitão do Regimento de Infantaria N. 11 , Ignacio Pereira de Lacerda.

O Major Antão Bitancourt Vasconcellos e Lemos , reformado com a terça parte do soldo.

Regimento de Milicias de Leiria.

O Major Jeronymo de Mello Fernando e Almeida , reformado com metade do soldo.

Regimento de Milicias de Penafiel.

Major , o Capitão do Regimento de Infantaria N. 23 , José Maria de Magalhães.

O Major Mattheus João Nunes Pereira de Bastos , reformado com metade do soldo.

Regimento de Milicias de Evora.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco Antonio Sant-Iago.

Regimento de Milicias de Villa Viçosa.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, D. Francisco Xavier da Silva Lobo.

Regimento de Milicias de Trancozo.

Major, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 4, José Maria da Cunha.

Regimento de Milicias de Alcacer.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Joaquim Gualdino da Rosa.

Regimento de Milicias de Soure.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Manoel Antonio da Serra.

Regimento de Milicias de Vianna.

Major, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 4, Antonio Vicente de Queiroz.

Regimento de Milicias de Miranda.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Emílgio José Lopes.

O Major Luiz Alvares de Moraes, reformado com metade do soldo.

Por Portaria datada de 3 do corrente, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares com a Patente, Honras, e Direitos que lhe competem por ter sido approvado pela Junta de Saude do Exercito, Joaquim de Santa Anna.

Ajudante-General Mozinho.

J U N H O .

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 17 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officinas pelz Junta de Saude da Quarta Divisão nas Sessões de 12, e 15 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Sessão de 12 do corrente.

AO Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Francisco Xavier de Alpoim, sessenta dias, para fazer uso das aguas de Caldas.

Sessão de 15 do corrente.

Ao Senhor Brigadeiro Carlos Sutton, cento e vinte dias, para fazer uso das aguas mineraes ferreas, e salinas.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 13, e 16 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Sessão de 13 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Joaquim Maria Avellos, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, Joaquim Heterio de Carvalho, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Artifices Engenheiros, Luiz Manoel de Serpa, quatro mezes, para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Sessão de 16 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Francisco José de Bocage, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, Theodoro José de Vasconcellos, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 18 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 19 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 20 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 21 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 22 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 23 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 24 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

OIllustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda comunicar ao Exercito, que no dia 27 do corrente hão de pagar-se os Soldos do mez de Janeiro á tropa effectiva do Exercito, que recebe pela Pagadoria desta Capital: e que ficão dadas as providencias para se acabarem de pagar nas provincias os mesmos soldos do mez de Dezembro ultimo.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 25 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Por Portaria datada de 12 do corrente, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Regimento de Cavallaria N. 12.

Cirurgião Mor, o Cirurgião Mor do Regimento de Cavallaria N. 11, Domingos Jose da Fonseca.

Batalhão de Caçadores N. 9.

Cirurgião Mor, o Cirurgião Mor do Regimento de Cavallaria N. 12, Francisco de Avellez Carneiro.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 26 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 20, e 23 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Sessão de 20 do corrente.

AO Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Jose Jeronymo Pires Moreira, trinta dias, para se tratar de molestia.

Sessão de 23 do corrente.

Ao Ajudante do Regimento de Artilharia N. 2, Jose Thomé Perdigião, quarenta dias, para fazer uso dos banhos do mar.
Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 3, Jose Joaquim de Barros Lobo, sessenta dias, para fazer uso de agua das Caldas da Rainha, e banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que serão arbitradas.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 27 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 27 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Jose Thomaz de Casseres, quarenta dias, para fazer uso de banhos frios do Paraiso, proximos a Villa Franca.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Manoel Corrêa de Quevedo, quarenta dias, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Firmino Jose Pereira Rangel, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 26 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Vianna, Jose Maria Quezado Villas Boas de Sousa e Lima, noventa dias, para fazer uso da agua de Caldas, e tomar depois banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 28 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 29 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 30 de Junho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 1 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por tempo de um anno o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio Joaquim Guedes de Oliveira, para passar á Côrte do Rio de Janeiro.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 2 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 22 de Junho proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Idanha.

Capitão da terceira Companhia, o Tenente Francisco Pereira.
Tenente da quarta Companhia, o Alferes Luiz Mendes.
Alferes da quarta Companhia, o Porta-Bandeira Jose Paulo.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 3 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 30 do mez passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, D. Vasco Gu-
terres da Cunha, sessenta dias, para se tractar de molestia.
Ao Major do Regimento de Infantaria N. 2, Luiz Jose Mal-
donado d'Eça, sessenta dias, para fazer uso da agua das
Caldas da Rainha.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Florencio Reicha, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Segunda Divisão na Sessão de 1 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, Gonsalo Mendo Castello Branco, quarenta dias, para fazer uso da agua das Caldas.

Ao Tenente do dicto Regimento de Cavallaria N. 2, Bento Gelazio Ferreira Taborda, sessenta dias, para fazer uso dos banhos do mar.

Ao Capitão graduado em Major, annexo ao Deposito Geral de Cavallaria, Jose de Mello e Carvalho, noventa dias, para fazer uso da agua das Caldas, e banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 4 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem mais tres mezes de licença o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 1, Carlos Clanchey, para se demorar em Inglaterra, a fim de continuar no tractamento da sua saude.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 5 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 6 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 7 de Julho de 1820.

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 8 de Julho de 1820.

O R D E M D O D I A.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 4 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Major do Deposito Geral de Cavallaria, Francisco Maximiano de Araujo Valdez, noventa dias, para fazer uso de agua das Caldas da Rainha.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, Fernando Telles da Silva Penalva, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, João de Abreu e Silva, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, Fortunato Jose Barreiros, oitenta dias, para se tractar de molestia em ares de campo.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Luiz Julião Bachelay, quatro mezes, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Leiria, Bento Jose Alves dos Reis, quatro mezes, para se tractar de molestia.

Ao Capitão do dicto Regimento de Milicias de Leiria, Jose Vicente de Mesquita, seis mezes, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 9 de Julho de 1820.

O R D E M D O D I A.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença o Senhor Briga-

deiro Carlos Sutton para poder gozar em Inglaterra da licença de cento e vinte dias, que lhe foi arbitrada pela Junta de Saude da Quarta Divisão, para fazer uso das aguas de Cheltenham.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 10 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 3, e 6 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Sessão de 3 do corrente.

AO Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, Jose Nunes de Mattos, cento e vinte dias, para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, João Salustiano de Lima da Costa e Sá, cento e vinte dias, para fazer uso das aguas das Caldas de Vizella em bebida, e depois banhos do mar.

Sessão de 6 do corrente.

Ao Tenente Coronel Governador do Forte de Espozende, Joaquim Teixeira de Abreu, cento e vinte dias, para se tractar de molestia em ares de campo.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 7 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, João Antonio de Queiroz, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Francisco Jose de Araujo, sessenta dias, para se tractar de molestia em ares patrios.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Vicente Thomaz Vellasco, trinta dias, para usar da agua das Caldas da Rainha.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, Jose Pinheiro de Vasconcellos, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Ajudante do Batalhão de Artifices Engenheiros, Manoel Jose Dias Cardozo, sessenta dias, para fazer uso das aguas das Caldas da Rainha.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Jose Rafael Pinto, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do dicto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Jose Pedro de Azevedo, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que serão arbitradas.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 11 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

P Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por tempo de quatro mezes o Capitão Major da Quarta Brigada de Infantaria, Domingos Corrêa de Mesquita Cary, para ir a Olivença tractar dos seus negocios.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 12 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 11 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Francisco de Sales da Silveira, oitenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, João Anselmo de Vasconcellos, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Artifices Engenheiros, Eleutherio Joaquim Maciel, sessenta dias, para fazer uso de agua das Caldas da Rainha.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que serão arbitradas.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 13 de Julho de 1820.

ORD E M D O D I A.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 14 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel Jose de Moraes de Macedo, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, Joaquim Jose de Seixas, sessenta dias, para fazer uso de banhos de agua doce, e do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 11 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 15, Hugh Hay Rose, noventa dias, para fazer uso dos banhos de Caldas em Vizella, e depois dos banhos do mar.

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 6, Manoel Vaz Pinto Guedes, noventa dias, para fazer uso das aguas ferreas, e banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Sexta Divisão nas Sessões de 7, e 10 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Sessão de 7 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Manoel Antonio Ferreira de Aragão, oitenta dias, para se tractar de molestia.

Sessão de 10 do corrente.

Ao Coronel, Tenente Rei da Praça de Almeida, o Senhor Barão de Mollolos, septenta dias, para fazer uso das aguas ferreas, e banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 14 de Julho de 1820.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 15 de Julho de 1820.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 16 de Julho de 1820.

O R D E M D O D I A.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 17 de Julho de 1820.

O R D E M D O D I A.

Declaração-se as Portarias seguintes, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Portaria de 23 de Junho de 1820.

Regimento de Milicias de Santarem.

Alferes, o Alferes do Regimento de Milicias de Aveiro, Manoel Arêde Tavares.

Portaria de 26 de Junho de 1820.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

O Alferes João Duarte dos Reis, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito.

Regimento de Milicias de Lamego.

O Tenente Joaquim Cardozo, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Regimento de Milicias de Trancozo!

O Tenente Verissimo Pinto, e o Alferes Jose Bernardo Mendes, demittidos do Real Serviço, por terem sido julgados incapazes de servir por huma Junta de Saude.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 18 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por tempo de seis mezes, o Major do Batalhão de Caçadores N. 5, Joaquim Ignacio de Araujo Carneiro, para ir a Pariz a negocios particulares da sua casa; principiando a contar-se-lhe esta licença do dia em que elle partir.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 19 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

OIllustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, confirma a licença de cento e vinte dias, que foi arbitrada ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, Francisco de Figueiredo Sarmento, para uso de aguas thermaes, e ferreas, por huma Junta de Facultativos, que o inspeccionou na Praça de Bragança em 5 do corrente; sendo esta licença contada do dia da inspecção.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 20 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 30 do mez passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Major do Regimento de Infantaria N. 8, Benjamin Sultivan, noventa dias, para fazer uso de aguas hepaticas, e ferreas.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 18 do corrente , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito.

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7 , Jose Pedro Borges da Silveira , sessenta dias , para se tractar de molestia.
 Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4 , D. Luiz Gregorio de Almeida , noventa dias , para se tractar de molestia.
 Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 20 , Ignacio Pitta de Castro , noventa dias , para se tractar de molestia.
 Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24 , Gaspar Pinto , oitenta dias , para se tractar de molestia.
 Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 3 , João Jose da Silveira , oitenta dias , para se tractar de molestia.
 Ao Alferes do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal , Joaquim Lopes de Almeida , quinze dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões , em que forão arbitradas.

Official que a mesma Junta de Saude do Exercito na referida Sessão de 18 do corrente julgou prompto para o Serviço.

- O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10 , Joaquim Bernardo de Mello.

O Commandante do Corpo , a que pertence o referido Official prompto , deverá dar parte ao Ajudante General , se já recebeu , ou não

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 21 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 17 do corrente , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito.

- A** O Alferes do Regimento de Infantaria N. 4 , Antonio Carneiro de Sá Barboza , sessenta dias , para ultimar o seu curativo tomando banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 18 do corrente , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2 , Jose Manoel da Penha , noventa dias , para fazer uso das aguas hepaticas , e banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões , em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 22 de Julho de 1820.

ORD E M D O D I A .

POr Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino , está prorogada por seis mezes a licença com que se acha em Inglaterra para cuidar dos seus negocios , o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 15 , Archibald Ross , sendo esta prorrogação para se tractar da molestia que lhe sobreveio.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 23 de Julho de 1820.

ORD E M D O D I A .

OIllustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito , manda communicar ao Exercito , que no dia 26 do corrente se ha de principiar a pagar os soldos do mez de Fevereiro á Officialidade , que recebe pela Pagadoria desta Capital.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 24 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Terceira Divisão nas Sessões de 17, e 18 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Sessão de 17 do corrente.

- A**O Capitão João Athanazio dos Santos Villas Boas, Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo, Jose Joaquim Champalimaud, cento e vinte dias, para se tractar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 3, João Pedro Vieira Bróa, cento e vinte dias, para fazer uso de Caldas, e banhos do mar.
- Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 3, Francisco Joaquim de Almeida, cento e vinte dias, para fazer uso dos banhos das Caldas de Vizella, e do mar.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Mariano Jose Barrozo, quarenta dias, para fazer uso das aguas thermaes de Vizella.
- Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 15, Jose Maria Callado de Oliveira, quarenta dias, para fazer uso das aguas thermaes de Vizella, e ferreas.
- Ao Capitão do dicto Regimento de Infantaria N. 15, Jose de Azevedo Pinto, quarenta dias, para fazer uso dos banhos das Taipas.
- Ao Capitão do dicto Regimento de Infantaria N. 15, Jose Joaquim de Faria, oitenta dias, para fazer uso dos banhos de agua doce, e do mar.
- Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 15, Victoriano Jose da Silva, quarenta dias, para se tractar de molestia.
- Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 15, Antonio Guedes Siabra, trinta dias, para fazer uso dos banhos de Caldas de Vizella.
- Ao Alferes do dicto Regimento de Infantaria N. 15, Jeronymo de Gouvêa Franco, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Sessão de 18 do corrente.

- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Custodio Pinto de Queiroz, sessenta dias, para convalescer de molestia.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 9, Manoel Paulo Cobeiro, oitenta dias, para fazer uso de Caldas.

Ao Capitão do dicto Regimento de Infantaria N. 9, Joaquim da Motta Pereira, sessenta dias, para fazer uso dos banhos do mar.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 9, João Carneiro Pereira Rangel, sessenta dias, para fazer uso dos banhos do mar.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 21, Antonio de Azevedo, sessenta dias, para fazer uso de Caldas, e banhos do mar.

Ao Ajudante de Cirurgia do dicto Regimento de Infantaria N. 21, João Manoel Pereira, oitenta dias, para fazer uso de Caldas, e banhos do mar.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 21, João Antonio Pinto, sessenta dias, para fazer uso dos banhos do mar.

Ao Alferes do dicto Regimento de Infantaria N. 21, Caetano Lopes de Amorim, sessenta dias, para fazer uso dos banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 21 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Simão Infante de Lacerda, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Bernardino Mascaranhas da Roza, sessenta dias, para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Pedro de Brito, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Capitão da Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia, Jose Joaquim do Cabo Pinto, sessenta dias, para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que serão arbitradas.

Official que a mesma Junta de Saude do Exercito na referida Sessão de 21 do corrente julgou que devia ir para o Hospital do Beato Antonio.

O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 19, Francisco Solano Pereira Campos.

Ajudante-General Mozinha.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 25 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 22 de Março do corrente anno, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Soure.

O Senhor Coronel Gil de Almeida Sousa e Sá, demittido do Real Serviço

Por Portaria datada de 17 do corrente, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Regimento de Milicias de Trancoso.

O Capitão Manoel Antonio Pimentel, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir por huma Junta de Saude.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 26 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, confirma a licença de sessenta dias, que serão arbitrados ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, José Maria Leal, para uso de banhos do Estoril, e do mar, por uma Junta de Facultativos que o inspeccionou na Praça de Elyas em 24 do corrente: Sendo esta licença contada do dia da inspecção.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 27 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 28 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 29 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 30 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 20 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Tenente do Regimento de Milicias de Coimbra, Antonio Joaquim Sereno, noventa dias, para fazer uso dos banhos das Caldas, e do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 25, e 28 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Sessão de 25 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, João Antonio Peixoto, quinze dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Francisco Soares da Gamma, trinta dias, para fazer uso dos banhos do mar.

Sessão de 28 do corrente.

Ao Official da Secretaria da Repartição do Ajudante General do Exercito, Caetano Alberto de Mendonça, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 31 de Julho de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, confirma a licença de trinta dias, que forão arbitrados ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 17, João Luiz Soares Serrão, para fazer uso de medicamentos, por uma Junta de Facultativos que o inspecionou na Praça de Elvas em 27 do corrente: sendo esta licença contada do dia da inspecção.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 1 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Terceira Divisão na Sessão de 21 do mez passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

A O Tenente do Regimento de Milicias de Barcellos, Antonio Jose dos Santos Montefogaça, sessenta dias, para se tractar de molestia, e tomar banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 24 do mez passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, Jose Joaquim da Silva Pereira, sessenta dias, para se tractar de molestia, e fazer uso das aguas thermaes.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 28 do mez passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Pagador do Regimento de Infantaria N. 20, Joaquim Jose Lopes, cincoenta dias, para se tractar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Ao Ajudante do dicto Regimento de Infantaria N. 20 , Jose Maria dos Reis , trinta dias , para se tractar de molestia , e fazer uso dos banhos do mar.

Ao Alferes do dicto Regimento de Infantaria N. 20 , João de Sá Corrêa Goterres , vinte dias , para se tractar de molestia , e fazer uso dos banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Segunda Divisão na Sessão de 29 do mez passado , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito.

Ao Auditor da Segunda Brigada de Cavallaria , Luiz Manoel de Evora Macedo , sessenta dias , para se tractar de molestia , e fazer uso dos banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 1 do corrente , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito.

Ao Ajudante do Regimento de Artilharia N. 2 , Jose Thomé Perdigão , quarenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões , em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 2 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 3 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 4 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 5 de Agosto de 1820.

ORD E M D O D I A.

Por Portaria datada de 20 de Julho, proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Regimento de Milicias de Leiria.

O Tenente Bento Jose Alves, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 6 de Agosto de 1820.

ORD E M D O D I A.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 28 do mez passado.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim Nunes de Mattos, sessenta dias, para fazer uso dos banhos thermaes.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 4 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, João Carlos Fortier, vinte dias, para convalescer de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Manoel Barruncho, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, Jose Nunes de Sequeira, quarenta dias, para fazer uso de aguas ferreas.

Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, Antonio de Vasconcellos, sessenta dias, para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 7 de Agosto de 1820.

ORDEN DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, confirma a licença de cento e vinte dias, que foi arbitrada ao Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 10, Bernardo Baptista da Fonseca, para uso de banhos thermaes, e do mar, por uma Junta de Facultativos que o inspecionou na Praça de Bragança em 19 do mez passado: sendo esta licença contada deste mesmo dia.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 8 de Agosto de 1820.

ORDEN DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Pela Junta de Saude da Segunda Divisão na Sessão de 2 do currente.

A O Tenente da Companhia de Veteranos de Juromenha, Agostinho de Sousa Pereira Pato, sessenta dias, para fazer uso de banhos do mar.

Pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 3 do currente.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 3, Francisco Jose Gregorio, noventa dias, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Ajudante de Cirurgia do dicto Regimento de Infantaria N. 3, Francisco Jose Gião, noventa dias, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 6, Antonio Pereira de Brito, sessenta dias, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, Joaquim Jeronymo da Cunha Reis, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes da Companhia de Veteranos de Aveiro, Manoel Valente de Barros, cento e vinte dias, para se tractar de molestia.

Pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 4 do corrente.

Ao Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Joaquim Bandeira, sessenta dias, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Ajudante do dicto Regimento de Cavallaria N. 10, Francisco Roberto Vieira, trinta dias, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Alferes do dicto Regimento de Cavallaria N. 10, Frederico Augusto Barruncho, trinta dias, para fazer uso de banhos do mar.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, Francisco Lopes de Carvalho, quarenta dias, para fazer uso de banhos do mar.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 8 do corrente.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Firmino Jose Pereira Rangel, quarenta dias, para tomar banhos do mar.

Ao Alferes da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia, Joaquim Jose Sabino, sessenta dias, para tomar banhos do mar.

Ao Major do Deposito Militar da Estrella, Jose Joaquim de Sousa Trovão, sessenta dias, para tomar banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 9 de Agosto de 1820.

O R D E M D O D I A

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, confirma a licença de sessenta dias, que foi arbitrada em 31 do mez passado, ao Capellão do Regimento de Cavallaria N. 3, Caetano da Transfiguração, para fazer uso de banhos do mar, e convalescer, por uma Junta de Facultativos que o inspeccionou na Praça de Elvas: e confirma tambem as que forão arbitradas no primeiro do corrente pela mesma Junta, ao Capitão do referido Regimento, Jose Victorino Barreto,

de sessenta dias, para fazer uso de aguas ferreas, e banhos do mar; e ao Alferes do mencionado Regimento, Joaquim Freire da Matha, de trinta dias, para convalescer: sendo estas licenças contadas dos dias das inspecções.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 10 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 11 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 12 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 13 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 14 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 15 de Agosto de 1820.

O R D E M D O D I A .

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Decreto de 13 de Maio do corrente anno , em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Tenentes Generaes , os Senhores Marechaes de Campo , Antonio Hippolyto Costa , e João Lobo Brandão de Almeida , o Marechal de Campo , Manoel de Brito Mozinho , e o Senhor Marechal de Campo , Archibald Campbell.

Marechaes de Campo , os Senhores Brigadeiros , Marquez de Tancos , Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas , Manoel da Silveira Pinto da Fonseca , Antonio de Lacerda Pinto da Silveira , Luiz Maria de Sousa Vabia , e João Campbell.

Marechaes de Campo Graduados , os Senhores Brigadeiros , Manoel de Sousa Ramos , Gabriel Antonio Franco de Castro , e Romão de Arriada.

Brigadeiros , os Senhores Coroneis graduados em Brigadeiros , Cactano Antonio de Almeida , Manoel Ribeiro de Araujo , João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun , Francisco de Paula de Azerêdo , e Antonio Feliciano Telles de Castro Aparicio , e os Senhores Coroneis D. Nuno Alvares Pereira de Mello , Antonio Joaquim Guedes , Henrique Pynn , João Austin , Maxiwell Grant , Jorge Brown , Ricardo Armstrong , e Francisco Xavier Calbeiros.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 16 de Agosto de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito , desejando não fazer mudança alguma no Commando das Brigadas , durante a ausencia do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior ; deixa de designar Brigadas para commandarem os Senhores Bri-

gadeiros, Maxiwell Grant, Ricardo Armstrong, e Francisco Xavier Calheiros; porém para elles não estarem sem exercicio, determina, que entretanto continuem a Commandar os Regimentos de que erão Chefes.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 17 de Agosto de 1820.

O R D E M D O D I A .

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Decreto de 8 de Fevereiro do corrente anno, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Auditor das Tropas acantonadas no Porto; o Juiz de Orfãos que foi da mesma Cidade do Porto, Jose da Silva de Carvalho.

Auditor das Tropas acantonadas no Reino do Algarve, o Juiz de Fóra que foi de Viana do Alem-Tejo, Manoel Jose Peixoto.

Auditor das Tropas acantonadas em Castello Branco, e Penamacor, o Juiz de Fóra que foi da Villa de Terena, Jose Brito Ferreira Homem Taborda.

Auditor das Tropas acantonadas na Praça de Abrantes, o Superintendente que foi das Alfandegas, e Tabacos de Traz-os-Montes, André Manoel Pinto Vellozo Coelho e Mello.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 18 de Agosto de 1820.

O R D E M D O D I A .

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, está prorogada por quatro mezes a licença, com que se acha em Inglaterra o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 22, Isaac Henrique Hewit para continuar a tractar da sua saude.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 19 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 7 do corrente.

A O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Salvador de Carvalho Assis, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 7 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio Jose Doutel, sessenta dias, para fazer uso dos banhos das aguas thermaes.

Pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 8 do corrente.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, Pedro Paula Ferreira de Sousa, noventa dias, para fazer uso dos banhos das Caldas, e do mar.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, Leonardo Corréa da Silva, sessenta dias, para fazer uso dos banhos do mar.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 11 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, Luiz Jose Nogueira Velho, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, Jose Maria Ancheta, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12, João de Brito Pereira, sessenta dias, para se tratar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Francisco Maria da Costa, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Jose Maria da Costa Ribeiro, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Soure , Martinho Caetano , quatro mezes , para se tractar de molestia , e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões , em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 20 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Por Portaria datada de 31 de Julho proximo passado , em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito.

Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental.

O Alferes Manoel Jose de Freitas , demittido do Real Serviço , por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 21 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 22 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 23 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito , manda communicar ao Exercito , que no dia 25 do corrente se ha de principiar a pagar os soldos do mez de Março á Officialidade , que recebe pela Pagadoria desta Capital.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 24 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 9 do corrente.

AO Ajudante do Regimento de Infantaria N. 12, Simão de Sousa e Serpa, sessenta dias, para fazer usos dos banhos sulfureos.

Pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 14 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, João Barbosa de Magalhães, sessenta dias, para fazer uso da agua das Caldas de Vizella.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Francisco Xavier de Cerqueira Alpoim, sessenta dias, para tomar banhos do mar.

Ao Capellão do dicto Regimento de Infantaria N. 15, o Padre Antonio Pinto de Faria, sessenta dias, para tomar banhos de agua doce.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Anselmo Jose de Queiroz, trinta dias, para tomar banhos do mar.

Ao Major do Regimento de Artilharia N. 4, Duarte Guilherme Ferreri, sessenta dias, para tomar banhos do mar.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 18 do corrente.

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 4, Jose Corrêa de Faria, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco de Andrade Corvo, quarenta dias, para tomar banhos do mar.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Epifanio Sicard, noventa dias, para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Diogo Gomes de Leiros, vinte dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João de Sá Corrêa, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 1 , Antonio Jose da Silva , quarenta dias , para se tractar de molestia.

Ao Capitão da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia , Pedro Celestino de Barros , quarenta dias , para tomar banhos do mar.

Ao Official da Secretaria da Repartição do Ajudante General do Exercito , Luiz Antonio Valente de Moraes da Mesquita , sessenta dias , para se tractar de molestia.

Ao Segundo Medico do Exercito , Francisco de Assis Castro Mendonça , sessenta dias , para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões , em que serão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 25 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito , manda publicar ao Exercito , que Tendo Sua Majestade El-Rei Nosso Senhor , Promovido por Decreto de 12 de Outubro do anno proximo passado , os Senhores Henrique Watson , Antonio de Azevedo , e João da Silveira de Lacerda aos Postos de Brigadeiros effectivos do Exercito deste Reino , Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem , em consequencia de Representação do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior , Mandar declarar , por Decreto de 15 deste mesmo mez , que os ditos Senhores Brigadeiros contarião a sua antiguidade do dia 22 de Janeiro de 1818.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 26 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 22 do corrente , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito.

Ao Segundo Tenente do Real Corpo de Engenheiros , Joaquim Manoel Vidal , noventa dias , para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Caetano Gomes da Silva, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Jose Custodio Pereira Pinto, sessenta dias, para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Sebastião Lopes Vidal, quarenta dias, para tomar banhos do mar.

Ao Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, Jose Elesbão de Vivaldo Mendonça, trinta dias, para se tractar de molestia.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 3, Jose Joaquim de Barros Lobo, sessenta dias, para se tractar de molestia.

Ao Ajudante de Cirurgia do Corpo da Guarda Real da Policia, Antonio Bartholomeu Pires, quarenta dias, para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 27 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, confirma a licença de noventa dias, que foi arbitrada ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 11, Joaquim Maria Freire Beltrão, para se tractar em ares patrios, por nma Junta de Facultativos que o inspeccionou na Cidade de Vizeu em 7 do corrente: e confirma a de sessenta dias que foi arbitrada ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 17, Jose Guilherme, para fazer uso dos banhos do mar, por outra Junta de Facultativos que o inspeccionou na Praça de Elvas em 16 tambem do corrente: sendo estas licenças contadas dos dias das inspecções.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 28 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 29 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 30 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda publicar ao Exercito a Proclamação de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, que acompanha esta Ordem, á qual deu motivo o acontecimento, que teve logar na Cidade do Porto no dia 24 do corrente; e Sua Excellencia está tão certo da honra, fidelidade, e adhesão do Exercito á Sagrada Pessoa de ELREI Nosso Senhor, que se poupa a fazer-lhe reflexão alguma por esta occasião, na certeza de que elle não ha de dar agora menos provas do seu espirito, e virtudes, do que as que tem manifestado em todas as occasiões.

Ajudante-General *Mozinho*.

PROCLAMAÇÃO.

PORTUGUEZES! O horrendo crime de rebellião contra o poder, e Authoridade legitima do nosso Augusto Soberano, ELREI Nosso Senhor, acaba de ser commettido na Cidade do Porto.

Alguns poucos Individuos mal-intencionados, allucinando os Chefes dos Corpos da Tropa daquella Cidade, pudéram desgraçadamente influillos paraque, cobrindo-se de opprobrio, quebrassem no dia 24 do corrente o juramento de fidelidade ao seu REI, e ás suas Bandeiras, e se atrevessem a constituir, por sua própria Authoridade, naquella Cidade hum Governo a que dão o titulo de Governo Supremo do Reino.

Bem conhecião os perversos, que maquinárão esta conspiração, que só poderião conseguir extraviar corações Portuguezes occultando-lhes, debaixo de apparencias de hum juramento illusorio de amor e fidelidade ao seu Soberano, o primeiro, e tremendo passo que lhes fizerão dar para o abismo das revoluções, cujas consequencias podem ser a subversão da

Monarquia, e a sujeição de huma Nação sempre zelosa da sua independencia á ignominia de hum jugo estrangeiro.

Não vos illudais pois, fieis e valorosos Portuguezes, com semelhantes apparencias: he evidente a contradicção com que os revoltosos, protestando obediencia a ELREI Nosso Senhor, se subtrahem á Authoridade do Governo legitimamente estabelecido por Sua Magestade, propondo-se, como declarão os intrusos, que a si mesmos se constituirão debaixo do titulo de Governo Supremo do Reino, a convocar Córtes, que sempre serão illegaes, quando não forem chamadas pelo Soberano; e a annunciar mudanças, e alterações, que, quando muito, devião limitar-se a pedir, por isso que só podem emanar legitima, e permanentemente do Real consentimento.

O nosso Soberano nunca deixou de prestar-se a solicitações justas, que se dirigem ao bem, e prosperidade de seus Vassallos.

Agora mesmo, pela Embarcação de Guerra entrada hontem no porto desta Capital, acabão de chegar providencias, que serão promptamente publicadas, patenteando a solicitude verdadeiramente paternal, com que se Digna Attender ao bem deste Reino; o que augmenta ainda mais, se he possível, o horror que a todos deve causar o attentado commettido na Cidade do Porto.

Os Governadores do Reino estão dando, e continuarão a dar todas as providencias, que taes circumstancias imperiosamente dictão, e que lhes são prescriptas pelos mais sagrados deveres do seu Cargo.

Quando porem alguns motivos de queixa, e de justas representações lhes sejão expostos, elles se apressarão a levarlos respeitosa e á Real Presença, lisongeando-se de que os mesmos Individuos já envolvidos em tão criminosa insurreição, reflectirão nas desgraças em que vão precipitar-se, e voltarão arrependidos á obediencia do seu Soberano, confiados na Clemencia inalteravel do mais Piedoso dos Monarcas.

Entretanto esperão os Governadores do Reino que esta fidelissima Nação conserve constantemente a lealdade, que foi sempre o seu mais prezado timbre: que o Exercito, cuja heroicidade foi, ha tão pouco, admirada pela Europa toda, se apresse em apagar a mancha, de que a sua honra está ameaçada, pelo extravio desses poucos Corpos, que inconsideradamente se deixarão allucinar: e que a maioria da Tropá Portugueza conserve, a par da reputação do seu valor inalteravel, a virtude, não menos distincta, da sua fidelidade.

PORTUGUEZES! a conservação intacta da obediencia a

ELREI Nosso Senhor he a obrigação mais importante para todos nós, ao mesmo tempo que he o nosso mais patente interesse. Haja pois firmeza nestes principios : concorram todas as Classes para manter a tranquillidade publica; e promptamente vereis restabelecida a ordem, que os mal-intencionados se arrojarão á tentativa de transtornar.

He o que vos recommendão, em Nome do nosso Adorado Soberano, os Governadores do Reino.

Lisboa no Palacio do Governo em 29 de Agosto de 1820.

Cardeal Patriarcha. = Marquez de Borba. = Conde de Peniche. = Conde da Feira. = Antonio Gomes Ribeiro.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle-31 de Agosto de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda communicar ao Exercito, que no dia 2 de Setembro proximo futuro se ha de principiar a pagar os soldos do mez de Abril do corrente anno á Classe effectiva, que recebe pela Pagadoria desta Capital.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 1 de Setembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Nada de novo. — *Ajudante-General Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 2 de Setembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda communicar ao Exercito, que no dia 5 do corrente se ha de principiar a pagar, quando não possa ser antes, os soldos do mez de Maio ultimo á Tropa effectiva do Exercito, que recebe pela Pagadoria desta Capital.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 3 de Setembro de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, tem deliberado incumbir de huma commissão particular o meu Deputado o Tenente Coronel Manoel Bernardo de Chaby; e por isso fica este desde já exempto de exercer as funcções, que lhe competem como meu Deputado.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 4 de Setembro de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda publicar ao mesmo Exercito, que chegando um Emmissario do Porto á Praça de Elvas, para fazer alli constar o acontecimento, que tivera logar naquella Cidade no dia 24 do mez passado, e indicado na Ordem do Dia 30 do mesmo mez; immediatamente todas as Auctoridades Ecclesiasticas, e Civis, o Estado Maior da Praça, os Commandantes de todos os Corpos por si, e em nome dos Corpos do seu Commando; e a Nobreza e Povo representada pelo Senado da Camera, congregados todos pelo Senhor Tenente General Governador da mesma Praça João Lobo Brandão de Almeida, fizeram, e entregarão ao mesmo Senhor uma declaração por escrito, que tendo jurado fidelidade, e obediencia ao Nosso Augusto Monarca, e na sua ausencia a Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, asseguravão a fé deste juramento; e esta declaração assignada por todos, e pelo mesmo Senhor Tenente General, foi por este remettida a Sua Excellencia o Senhor Tenente General Commandante interino do Exercito, para chegar á presença de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino; e como um tal procedimento tão proprio dos sentimentos, que sempre animarão os Portuguezes, e tão digno de louvor merece ser de todos conhecido, Sua Excellencia o Senhor Tenente General, Commandante interino do Exercito, o manda lançar nesta Ordem.

Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 5 de Setembro de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito , manda publicar ao Exercito a Portaria que abaixo segue.

Ajudante-General *Mozinho.*

P O R T A R I A .

ELREI Nosso Senhor , por puros effeitos da Sua Real Compaixão , He Servido Perdoar o crime de primeira , e segunda deserção simples a todos os Individuos do Seu Exercito , que se acharem sentenciados , ou ainda por sentenciar , e áquelles que por igual motivo estiverem já cumprindo as suas sentenças : E Ordena que , postos em liberdade , sejam logo restituídos aos seus respectivos Corpos , ou a qualquer outro em que o Tenente General Commandante interino do Exercito julgar conveniente empregá-los , durante as actuaes circumstancias , a fim de continuarem no Seu Real Serviço. — O Conde da Feira , do Conselho de Sua Magestade , Secretario dos Negocios Estrangeiros e da Guerra , e Marinha , assim o tenha entendido , e faça executar , expedindo as ordens necessarias. Palacio do Governo em 4 de Setembro de 1820. = Com quatro Rubricas dos Governadores do Reino.

Secretaria do Ajudante-General em 5 de Setembro de 1820.

Bento Antonio de Azevedo Monteiro e Almada.

Official da Secretaria.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 6 de Setembro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Nada de novo. — Ajudante-General *Mozinho.*

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 7 de Setembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda declarar, para conhecimento dos Senhores Generaes e Commandantes dos Corpos, que se achão nomeados o Senhor Tenente General Conde de Amarante, Commandante em Chefe das Tropas Leaes da Beira, e Provincias do Norte; e o Senhor Marechal de Campo Conde de Barbacena, Commandante do Corpo de Exercito que se fórma na Provincia da Extremadura, para pôr os Póvos desta Provincia ao abrigo de qualquer perturbação, e conservar livres as communicações com a Provincia da Beira.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 8 de Setembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda que sejam publicadas ao mesmo Exercito as Proclamações dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, junctas a esta Ordem, datadas, uma do primeiro, duas de dous, e outra de seis do corrente mez.

Ajudante-General Mozinho.

PROCLAMAÇÃO.

Portuguezes! Os Governadores do Reino persuadidos do perigo imminente que corre a Nação, e a Monarquia se se prolongar a crise produzida pela Sublevação da Cidade do Porto, e usando das faculdades extraordinarias que pelas suas instrucções lhes são concedidas em casos urgentes, depois de ouvirem o parecer do grande número de Pessoas do Conselho de Sua Magestade, e conspicuas entre as diversas Classes da Nação, resolvêrão, em Nome de ELREI Nosso Senhor, convocar Côrtes, nomeando immediatamente huma Comissão des-

tinada a proceder aos trabalhos necessarios para a prompta reunião das mesmas Côrtes.

Esperão os Governadores do Reino que uma medida que tão deccididamente prova a determinação de se attender ás queixas , e ouvir os votos da Nação , reunirá immediatamente a um centro legitimo , e commum , a Nação inteita , e que todas as Classes de que a mesma se compõe reconhecerão a necessidade de uma tal união para evitar os males imminentes da Anarquia , da Guerra Civil , e talvez da dissolução da Monarquia. Lisboa no Palacio do Governo , em o primeiro de Setembro de mil oitocentos e vinte.

Cardeal Patriarcha. Marquez de Borba. Conde de Peniche. Conde da Feira. Antonio Gomes Ribeiro.

P R O C L A M A Ç Ã O .

Habitantes da Cidade do Porto , e mais Portuguezes que a seu exemplo vos deixastes illudir ! . Os Governadores do Reino , unicos depositarios legitimos da Auctoridade Regia , na ausencia do nosso Amado Soberano , acabão de dar á Nação inteira a prova mais evidente dos Paternaes sentimentos do mesmo Senhor , adoptando em seu Real Nome a resolução de convocar Côrtes na persuasão de que esta medida encherá de satisfação a todas as Provincias do Reino , e sobretudo aquellas que fundarão nesse desejo o extravio a que forão arrastadas. = Elles esperão que uma tal resolução será o sinal da geral união e concordia , persuadindo-se que só por intenções sinistras , ou por uma allucinação manifesta , haverá quem possa recusar obediencia ao Governo , legitimo Representante de ELREI Nosso Senhor , quando este adopta o meio legal de attender ás queixas , e desejos da Nação , e está firme , e sinceramente determinado a effectuar com a maior promptidão possivel a resolução que tomou.

Portuguezes que fostes illudidos ! mostrai aos vossos Compatriotas , mostrai á Europa toda , que o vosso extravio momentaneo não foi motivado , nem por falta de lealdade , nem por projectos ambiciosos , e não presteis ouvidos ás instigações perfidas que talvez se vos fação ; lembrai-vos de que o primeiro dever , o primeiro voto de todo o bom Portuguez , he o de manter independente a Monarquia , assim como indissoluvel a sua unidade.

Os Governadores do Reino afianção solemnemente , em Nome de Sua Magestade , inteira amnistia a todos aquelles que

de prompto entrarem nos seus deveres, e se submeterem ao legitimo Governo; declarando outro sim que em todo o caso, bem seguros dos grandes sentimentos dos bons Portuguezes de que se compõe a grande maioridade desta briosa Nação, estão determinados a fazer reconhecêr por todo o Reino a Auctoridade de Sua Magestade.

Lisboa no Palacio do Governo, em 2 de Setembro de 1820.

Cardenal Patriarcha. = Marquez de Borba. = Conde de Peniche. = Conde da Feira. = Antonio Gomes Ribeiro.

P R O C L A M A Ç Ã O .

Os Governadores do Reino de Portugal e Algarves aos Corpos do Exercito extraviados.

Valerosos Militares que vos deixastes illudir!... Depois de terdes sustentado com o vosso sangue os direitos da Religião, do Throno, e da Patria; depois de haverdes no meio dos perigos e privações assombrado as Nações da Europa com os gloriosos feitos que practicastes em uma Guerra sem igual; he no seio da Paz, no centro das vossas familias, e nos vossos proprios lares que uma capciosa seducção vos faz perder o merecimento que tanto vos custou a adquirir, manchando vossa até agora illibada fidelidade.

Os Governadores do Reino se usassem da força, e dos meios que Sua Magestade depositou nas suas mãos, e que são sustentados pela lealdade, e briosa conducta das Tropas das Provincias de Traz-os-Montes, Beira, Extremadura, Alentejo, e Reino do Algarve, aonde as suggestões que tem sido dirigidas pela supposta Junta Suprema foram recebidas com o desprezo de que crão dignas, em breve vos farião conhecer a que triste situação vos arrastarão os auctores do vosso extravio; porém certos no amor Paternal do nosso Piedoso Monarcha, e do quanto lhe seria peñoso o fazer derramar sangue Portuguez, vos concedem, no seu Real Nome, um completo perdão.

Considerando que os Officiaes e Soldados dos Corpos extraviados delinquirão, mais por obediencia aos seus Chefes, do que por intenção de se subtrahirem ao legitimo Governo do seu Soberano, não offerecem premios aos que voltarem aos seus deveres por ser indigno do nome Portuguez que um tal estimulo seja quem faça voltar ás suas obrigações Tropas que nunca foram mercenarias, mas offerecem a Clemencia do seu

Monarcha , e um perfeito esquecimento da inconsideração commettida a todos os que promptamente abandonarem o partido injusto a que desgraçadamente se deixarão ligar , e se reunirem aos Corpos fieis que lhes ficarem mais proximos.

Os Officiaes dos Corpos extraviados que promptamente concorrerem para fazer restituir á devida obediencia os mesmos Corpos, serão, não só perdoados, mas se terá com elles a especial contemplação que merecer a maneira da sua resolução.

Lisboa no Palacio do Governo, em 2 de Septembro de 1820.

Cardeal Patriarcha. Marquez de Borba. Conde de Peniche. Conde da Feira. Antonio Gomes Ribeiro.

P R O C L A M A Ç Ã O .

Os Governadores do Reino ao Leal e Valoroso Exercito Portuguez.

Chefes, Officiaes, e Soldados do heroico Exercito Portuguez, que fostes o assombro da Europa, o terror dos inimigos, e o firme esteio da Independencia da nossa Patria; escutai agora a voz dessa mesma Patria, que vos clama, que depois de a haverdes salvado pelo vosso valor na porfiosa luta da guerra, a salveis pela vossa lealdade inabalavel dos horrores da guerra civil, e da anarquia.

Sim, generosos Soldados Portuguezes, he em nome da nossa Patria, em nome do nosso Rei, que os Governadores do Reino hoje vos falão. — Elles confião da grande maioria do Exercito Portuguez a conservação da tranquillidade publica, da unidade da Monarquia, e da obediencia ao legitimo Governo; e deplorando a cegueira momentanea de uma parte desse mesmo Exercito, que desgraçadamente se deixou alucinar, lhe offerecem uma completa amnistia, persuadidos de que o vosso brioso exemplo lhe abrirá os olhos, e a reunirá ao unico centro legitimo, donde podem emanar a felicidade e a liberdade da Nação Portugueza.

Soldados, os Governadores do Reino, interpretando os sentimentos do nosso Augusto Soberano, acabão de convocar Córtes, e trabalham com a maior actividade em accelerar o seu ajuntamento: brevemente vereis reunidos os tres Estados do Reino, conforme as Leis Fundamentaes da nossa Monarquia; he esse o unico meio legal de consultar os votos da Nação, de attender ás suas queixas, e de adoptar as medidas permanentes e necessarias para restabelecer o antigo edificio da

nossa Constituição, deteriorado pelo decurso do tempo ; El-Rei , e os Três Estados do Reino , Clero , Nobreza , e Povo , são as majestosas columnas que o devem sustentar .

Não nos deixemos pois illudir pela ambição que se disfarça debaixo dos especiosos pretextos : todos queremos os melhoramentos necessários para a prosperidade da Monarquia ; mas queremos uma reforma , e não uma revolução , cujos effeitos serião a subversão dessa mesma Monarquia , a dissolução das differentes partes que a compoem , e por fim a sua sujeição a um jugo estranho , ficando assim baldados os esforços com que no campo da batalha defendestes a sua independência .

Soldados , não presteis ouvidos ás suggestões dos malévolos , que por todos os meios procurão inspirar-vos huma injusta desconfiança do Governo , e excitar o Exercito , a quem só compete defender El-Rei , e a Nação , a dictar pela força Leis , que só devem emanar , para serem pródidas e permanentes , dos Deputados dessa mesma Nação e do Throno . Os Governadores do Reino vos affianção , e o tempo brevemente vos provará , que elles estão firmemente determinados a effectuar a solemne promessa que fizerão : não acrediteis os que insidiosamente vos insinuão que o Governo intenta ganhar tempo com o annuncio da Convocação de Côrtes , e chama , para impôr silencio á voz dos Portuguezes , o auxilio de tropas estrangeiras : os Governadores do Reino vos assegurão que elles , nem esperão , nem pedirão nem estão dispostos a receber um tal auxilio : elles detestão a idéa de vêr o sangue dos seus Conciudadãos derramado n'uma guerra civil , e só confião que os ajudareis a cumprir o seu mais sagrado dever de manter illesa a unidade do Governo , que lhes está legitimamente commettido . Continuai a ser pela vossa lealdade , como pelo vosso valor , o exemplo , e a invéja das Nações Estrangeiras : a maior gloria , a maior felicidade vos espera ; o Soberano , e a Nação vos deverão a sua segurança , e os nossos vindouros abençoarão os vossos nomes . — VIVA ELREI NOSSO SENHOR !

Lisboa no Palacio do Governo , em 6 de Setembro de 1820 .

Cardeal Patriarcha . Marquez de Borba . Conde de Peniche . Conde da Feira . Antonio Gomes Ribeiro .

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito , para eu consequencia de ser commissario e Senhor Coronel do Regimento de Artilheria N. 1. Vi-

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 9 de Setembro de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, em consequencia das Ordens, que recebeu dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, determina que os Senhores Commandantes dos Corpos remetão, sem a menor demora, ao Ajudante General a proposta para os Postos de Tenente, e Alferes, que faltarem ao respectivo Corpo para o numero do estado completo; a fim de serem immediatamente preenchidos estes Postos; pois que não he bastante o numero que ha destes Officiaes para o Serviço; que actualmente lhes pertence fazer, escolhendo os individuos, que propozerem para Alferes, nas classes dos Sargentos, Cadetes, e Alumnos do Real Collegio Militar, sem darem preferencia alguma aos de qualquer destas classes. Nas mesmas propostas deverão tambem ser incluídos individuos idoneos para encherem as vacaturas de Ajudantes, que houverem nos Corpos. Pelo que pertence aos Regimentos de Artilharia deseja o sobredito Senhor Tenente General, que o Senhor Tenente General José Antonio da Rosa expessa aos Commandantes destes Corpos as Ordens, que julgar convenientes, para proporem para os Postos de Primeiro, e Segundo Tenente, que se achão vagos, aquelles individuos que forem capazes, comprehendidos os Sargentos.

Manda o mesmo Senhor Tenente General declarar aos Officiaes do Exercito, que aquelles que pertenderem trocar entre si de Corpos, sendo da mesma arma, dirigindo ao Ajudante General o competente requerimento pelo caminho que prescrevem as Ordens, serão logo deferidos.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 10 de Setembro de 1820.

O R D E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, manda declarar, que em consequencia de ser commissonado o Senhor Coronel do Regimento de Artilharia N. 1, Vi-

ctor Von Arentschild , de inspecção nas boccas de fogo , e reparos de Artilharia das Praças da Provincia do Alem-Tejo ; passa a tomar o commando das Brigadas de Artilharia o Senhor Brigadeiro José Maria de Moura. E determina o mesmo Senhor Tenente General , que passe a commandar a quinta Brigada de Infantaria o Senhor Brigadeiro Francisco de Paula de Azeredo , em logar do Senhor Brigadeiro Jorge Elder , que foi chamado a esta Capital , para ser encarregado de uma Commissão do Real Serviço.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 11 de Setembro de 1820.

ORD E M D O D I A .

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite , Commandante interino do Exercito , em virtude da Ordem que recebeu dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino , determina , que os Senhores Commandantes dos Corpos na Proposta que se lhes pediu pela Ordem do Dia 9 do corrente , proponhão tambem para Capitães : sendo tantos os propostos quantos faltarem ao respectivo Corpo para o numero do estado completo.

Ajudante-General *Mozinho*.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 12 de Setembro de 1820.

ORD E M D O D I A .

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino , tem licença por tempo de seis mezes , para ir á Corte do Rio de Janeiro , o Capitão meu Assistente , José de Andrade Corvo de Camões.

Ajudante-General *Mozinho*.

N.º I.

O R D E M D O D I A .

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, Determina, que todas as ordens relativas ao Exercito, sejam expedidas pelo Tenente General Mathias José Dias Azedo, Secretario da Repartição da Guerra, e Marinha, ou pelo seu respectivo Ajudante o Senhor Coronel Deputado da Junta Preparatoria de Cortes, Bernardo Correa de Castro e Sepulveda; e que todos os requerimentos, officios, mappas, e quaesquer outros papeis concernentes a objectos militares, se entreguem, ou remetão á Secretaria da mesma Repartição, devendo ser datados, assignados, e dirigidos pelas competentes Auctoridade, ás quaes cumpre empregar a maior actividade no seu expediente. Outro sim Determina, que não se distribuão as referidas ordens, quando não houver nada de novo que participar ao Exercito, e que por isso sejam numeradas, a fim de que possa reconhecer-se o seu seguimento, ainda que esteja interrompida a serie dos dias. Manda outro sim recommendar aos Senhores Officiaes Generaes, Commandantes dos Corpos, e mais Officiaes em effectivo Serviço, o maior cuidado, e energia em manter a disciplina de que são responsaveis, muito principalmente no que respeita á gradual subordinação, sem a qual não pôde existir harmonia, nem força em um Exercito; e finalmente espera que sejam observadas as instrucções, e ordens que até agora não tiverem sido derogadas legalmente, em quanto não forem suppridas, ou modificadas por outras, que parecerem mais convenientes.

Secretaria do Governo da Repartição da Guerra, e Marinha em 16 de Outubro de 1820.

Mathias José Dias Azedo.

N.º 2.

Secretaria dos Negocios da Guerra 17 de Outubro de 1820.

O R D E M D O D I A .

HAvendo resolvido a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, em o dia 14 do corrente mez, que o Senhor Brigadeiro João da Silveira de Lacerda tomasse interinamente o Commando da Guarda Real da Policia, e fosse encarregado da precisa organização deste Corpo, empregando desde logo aquella porção de Tropa da sua Brigada, que julgasse necessaria para manter a tranquillidade pública, e a segurança individual dos habitantes desta Capital; se lhe expedia Ordem nesta conformidade em o dia de hontem, para que principiasse a exercer tão importante Commissão.

No mesmo dia 14 tambem determinou o Governo, que o Senhor Joaquim José Maria de Sousa Tavares tomasse o Commando do Regimento de Infantaria N. 7, com a Patente de Coronel, a que foi promovido por Decreto de Sua Majestade de 24 de Junho do presente anno: que o Senhor Francisco de Paula Biquer, Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 17, passasse a servir no mesmo posto no Regimento da mesma Arma N. 19: e que os Senhores João Vitto de Saldanha, Capitão; José Manoel Estreche, Tenente; e Julio Vidigal da Silva, Alferes, todos do Regimento de Infantaria N. 18, que se achão servindo interinamente nos Regimentos desta Guarnição, fossem servir nos mesmos postos: o 1.º em a septima Companhia do Regimento de Infantaria N. 8; o 2.º no Regimento de Infantaria N. 2; e o 3.º no Regimento da mesma Arma N. 12. Os Senhores Officiaes, a quem competir o cumprimento desta Ordem, deverão logo marchar para os seus destinos.

Azedo.

N.º 3.

Secretaria dos Negocios da Guerra 19 de Outubro de 1820.

O R D E M D O D I A .

TEndo o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Mathias José Dias Azedo, Secretario dos Negocios da Guerra, e Marinha, conhecido por experiencia, que não he

compativel com a prompta expedição dos Negocios daquellas Repartições poder ouvir como desejava todas as pessoas , que pertendem falar-lhe nas differentes horas de cada dia , tem destinado falar em sua Casa a todas as pessoas , que tiverem negocios relativos ás Repartições que estão a seu Cargo , nas Terças e Quintas feiras , e Sabbados , desde as onze horas da manhã até ás duas da tarde. Receberá além disto todos os Requerimentos , que se lhe apresentarem á entrada , e sahida do Governo ; e ouvirá em qualquer dia e hora quaesquer communicações do Serviço , que exijão prompta providencia.

Bernardo Correa de Castro e Sepulveda.

Secretaria dos Negocios da Guerra 20 de Outubro de 1820.

N.º 4.

ORDEM DO DIA.

1.º **A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino quer, que o Exercito tenha conhecimento da determinação , que encerra o Aviso que se segue.

A V I S O .

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino attendendo ao que lhe representáão os Caixas , e Contratadores Geraes do Tabaco , e Reaes Saboarias : Determina , que V. Excellencia pela Repartição competente , mande recommendar novamente a todas as Auctoridades Militares a exactissima observancia dos Privilegios , que lhe são inherentes , fazendo-os cumprir as ditas Auctoridades , como lhes competem , sem interpretações arbitrias. = Deus guarde a V. Excellencia. = Palacio do Governo em 14 de Outubro de 1820. = Manoel Fernandes Thomás. = Senhor Mathias José Dias Azedo.

2.º Constando á mesma Junta , que os Musicos de alguns Corpos tem sido convidados pelos Senhores Commandantes de outros para irem alli servir , offerecendo-lhes grandes pagas , além do Soldo designado na Portaria de 16 de Dezembro de 1815 , Recommenda mui positivamente , que se observe á letra a mesma Portaria , do que são responsaveis todos os Senhores Commandantes.

Sepulveda.

N.º 5.

Secretaria dos Negocios da Guerra 21 de Outubro de 1820.

O R D E M D O D I A .

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 25, e 29 de Agosto, de 1, 5, 12, 15, 19, 22, 26, 29 de Setembro, e de 3, 6, 10, 13, e 17 do corrente.

Sessão de 25 de Agosto.

- A**O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, Christovão José Franco Bravo, sessenta dias para se tractar de molestia.
 Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, Christovão Cardoso Barata, trinta dias para se tractar de molestia.
 Ao Official da Secretaria da Repartição do Secretario Militar, Januario da Costa Neves, sessenta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 29 de Agosto.

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, D. Manoel da Costa de Sousa Macedo, quarenta dias para se tractar de molestia.
 Ao Major do Regimento de Infantaria N. 2, Luiz José Maldonado, trinta dias para se tractar de molestia.
 Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Florencio Reicha, sessenta dias para se tractar de molestia.
 Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 12, Evaristo José Ferreira, sessenta dias para se tractar de molestia.
 Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, D. José Maria Carlos, sessenta dias para se tractar de molestia.

Sessão do 1.º de Setembro.

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, Antonio Rafael, quatro mezes para se tractar de molestia.
 Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, D. Antonio da Silveira, quarenta dias para fazer uso dos banhos do mar.
 Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, Antonio José de Gouvêa, sessenta dias para se tractar de molestia.
 Ao Tenente do Regimento de Milicias de Setubal, Manoel Alves Pinheiro, seis mezes para se tractar de molestia.

Sessão de 5 de Setembro.

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, João Anselmo de Vasconcellos, quarenta dias para se tractar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Joaquim Firmo Penação, sessenta dias para se tractar de molestia.
- Ao Ajudante do Batalhão de Artifices Engenheiros, Manoel José Dias Cardoso, trinta dias para fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Tenente Coronel de Infantaria, Commandante de tres Companhias de Artilheiros Ordenanças de Setubal, Theotónio Gomes da Silva, noventa dias para se tractar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental, Francisco Joaquim Ferreira Bastos, quarenta dias para se tractar de molestia.
- Ao Capitão do dicto Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental, Jeronymo Emeliano de Campos, trinta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 12 de Setembro.

- Ao Secretario do Corpo da Guarda Real da Policia, Christovão Eduardo Ferreira, quarenta dias para fazer uso de aguas ferreas.

Sessão de 15 de Setembro.

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Ayres Pinto de Almeida, seis mezes para se tractar em ares de campo.
- Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 19, Francisco Solano Pereira Campos, seis mezes para se tractar em ares do campo.

Sessão de 19 de Setembro.

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, Carlos Maria Corrêa de Lacerda, quarenta dias para convalescer de molestia.
- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Francisco Isidro da Ponte, quarenta dias para fazer uso dos banhos do mar.

Sessão de 22 de Setembro.

- Ao Capitão graduado em Major do Deposito Geral de Cavallaria, José de Mello e Carvalho, quarenta dias para fazer uso dos banhos do mar.

Sessão de 26 de Setembro.

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 3, João Theotónio da Fonseca, quatro mezes para se tractar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, D. José de Mello e Faro, sessenta dias para se tractar de molestia.
- Ao Ajudante do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Joaquim José de Almeida, trinta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 29 de Setembro.

Ao Major do Deposito Geral de Cavallaria, Francisco Maximiano Travassos Valdez, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, Francisco Filippe Guedes Corrêa, quarenta dias para fazer uso dos banhos do mar.

Sessão de 3 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, Antonio de Vasconcellos, quarenta dias para fazer uso dos banhos do mar.

Sessão de 6 do corrente.

Ao Ajudante do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Manoel Antonio Raposo, trinta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 10 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, José Maria Cordeiro, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel José de Moraes de Macedo, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 2, José Manoel Estreche, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Antonio Maria da Motta, quatro mezes para se tractar em ares patrios.

Ao Alferes do dito Regimento de Infantaria N. 20, João de Sá Corrêa, quinze dias para se tractar de molestia.

Sessão de 13 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José de Oliveira, noventa dias para se tractar de molestia.

Sessão de 17 do corrente.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Pedro de Brito, quarenta dias para se tractar de molestia.

Pela Junta de Saude da Segunda Divisão, nas Sessões de 4, e 18 de Setembro ultimo.

Sessão de 4 de Setembro.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Francisco José de Araujo Lacerda, sessenta dias para se tractar em ares patrios.

Sessão de 18 de Setembro.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Evora, Antonio Afonso de Arce, cento e oitenta dias para se tractar de molestia.

Pela Junta de Saude da Quarta Divisão, na Sessão de 21 de Agosto ultimo.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, Antonio Germano Teixeira de Moraes, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 9, Pedro da Silva da Fonseca, oitenta dias para se tractar no logar do seu nascimento.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 15, José Maria Calado d'Oliveira Moncada, sessenta dias para fazer uso dos banhos do mar.

Pela Junta de Saude da Quinta Divisão, nas Sessões de 25 de Agosto, e 5 de Setembro ultimo.

Sessão de 25 de Agosto.

Ao Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 2, Romão de Brito Rebello, cento e vinte dias para se tractar em ares patrios.

Sessão de 5 de Setembro.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Antonio Maria da Motta, cincoenta dias para fazer uso dos banhos do mar.

Pela Junta de Saude da Sexta Divisão, nas Sessões de 16, 18, e 28 de Agosto ultimo.

Sessão de 16 de Agosto.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, Pedro Lobo Teixeira de Barros, sessenta dias para fazer uso dos banhos do mar.

Sessão de 18 de Agosto.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria 12, José Ozorio de Moraes Sarmiento, sessenta dias para fazer uso dos banhos do mar.

Sessão de 28 de Agosto.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 12, Alexandre da Costa Leite, noventa dias para se tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Officiaes que a Junta de Saude do Exercito nas referidas Sessões de 25 de Agosto, e 12, e 15 de Septembro ultimo julgou promptos para o Serviço.

Sessão de 25 de Agosto.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 1 , Caetano José de Campos.

Sessão de 12 de Septembro.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 22 , José Nunes de Sequeira.

Sessão de 15 de Septembro.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 23 , Joaquim José de Seixas.

Os Commandantes dos Corpos a que pertencem os referidos Officiaes promptos, deverão dar parte á Secretaria dos Negocios da Guerra, se já recolherão, ou não.

Sepulveda.

N.º 6.

Secretaria dos Negocios da Guerra 23 de Outubro de 1820:

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, manda publicar ao Exercito, para ter a devida e prompta execução em todos os Corpos, a Portaria que abaixo segue, declarando que o seu effeito he extensivo, e applicavel a todos os individuos, que se houverem apresentado depois da sua data, ou que então estivessem nas circumstancias nella mencionadas.

P O R T A R I A .

Attendendo aos Serviços do Exercito, e á justa confiança que se deve ter, em que nenhum Militar Portuguez se acharia culpavelmente fóra do seu Corpo, se pudesse presumir que perdia a honra, que tão devidamente ganhárão os que entrárão no grande Feito de vinte e quatro do corrente: Havemos por bem perdoar a todos os Soldados, e Officiaes Inferiores desertores dos referidos Corpos, que não tiverem outro crime além da deserção; o que se estenderá ainda áquelles, que por tal motivo (de deserção somente) se acharem prezos, as-

sim como aos de todos os Corpos, quaesquer que sejam, tanto que uns e outros se reunão a elles dentro do espaço de setenta dias da data deste.

Porto no Paço do Governo em 28 de Agosto de 1820.

Com treze Rubricas dos Senhores Presidente, Deputados, e Secretarios do Governo.

Sepulveda.

N.º 7.

Secretaria dos Negocios da Guerra 27 de Outubro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 20, e 24 do corrente.

Sessão de 20 do corrente.

AO Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, Joaquim José Maria de Sousa Tavares, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, José Maria Anчета, quinze dias para se tractar de molestia.

Sessão de 24 do corrente.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 19, Francisco de Paula Biquer, trinta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Sepulveda.

N.º 8.

Secretaria dos Negocios da Guerra 1.º de Novembro de 1820.

O R D E M D O D I A.

Declarão-se as Promoções seguintes:

Por Decreto datado de 24 de Junho do corrente anno.

Regimento de Infantaria N. 4.

Coronel, o Senhor Tenente Coronel graduado em Coronel Marquez de Valença.

Regimento de Infantaria N. 7.

Major, o Capitão de Infantaria Antonio Corrêa Leotte, Adjudante de Ordens do Senhor Tenente General Antonio Hippolyto Costa.

Regimento de Infantaria N. 15.

Major, o Capitão de Infantaria com exercicio de Major de Brigada, José Theotônio Vieira de Carvalho.

Regimento de Infantaria N. 17.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 7, Bento José Valente.

Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

O Senhor Coronel de Cavallaria, e Commandante do dito Real Corpo, José Pereira de Lacerda, reformado na fórma da Lei.

Divisão de Voluntarios Reaes de El-Rei.

1.º Regimento de Infantaria.

Coronel, o Senhor Tenente Coronel, Antonio José Claudino de Oliveira Pimentel.

2.º Regimento de Infantaria.

Coronel, o Senhor Tenente Coronel, João Chrysostomo Calado.

Sua Majestade El-Rei Nosso Senhor, foi Servido confirmar as diversas Propostas, em que são comprehendidos os Officiaes abaixo nomeados.

Deposito Geral de Cavallaria.

Coronel, ficando annexo ao Deposito, o Senhor Tenente Coronel de Cavallaria Diogo da Cunha Souto Maior.

Tenente Coronel , ficando annexo ao Deposito , o Major de Cavallaria , annexo ao mesmo Deposito , Francisco Maximiano de Araujo Valdez.

Regimento de Cavallaria N. 2.

Tenente Coronel , o Major José Antonio da Silva Torres.

Regimento de Cavallaria N. 9.

Major , o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 5 , Ignacio Pedro da Costa Quintella.

Regimento de Infantaria N. 2.

Tenente Coronel , o Major do Regimento de Infantaria N. 16 , Antonio Pedro de Brito.

Regimento de Infantaria N. 21.

Coronel , o Senhor Tenente Coronel graduado em Coronel , Manoel Luiz Corrêa.

O Senhor Coronel Jorge Henrique Zublicke , demittido do Real Serviço pelo requerer , allegando motivos attendiveis.

Regimento de Artilharia N. 2.

Tenente Coronel , o Major João Vieira da Silva , Assistente do Ajudante General do Exercito.

Major , o Capitão João Antonio da Costa Silva Antunes , Ajudante de Ordens do Senhor Tenente General José Antonio da Rosa.

Regimento de Artilharia N. 3.

Coronel , o Senhor Tenente Coronel do Regimento de Artilharia N. 4 , Joaquim José da Cruz.

Tenente Coronel , o Major João da Cunha Preto.

Regimento de Artilharia N. 4.

Tenente Coronel , o Major Duarte Guilherme Ferreri.

Major , o Capitão Christiano Frederico Cony.

Regimento de Milicias de Leiria.

Major , o Capitão Francisco Antonio de Carvalho e Sá , Assistente do Ajudante General do Exercito.

Regimento de Milicias de Setúbal.

O Major Francisco de Paula Durão Padilha , demittido , ficando porém com as honras e privilegios do Posto de Major , por elle o requerer.

Regimento de Milicias de Lagos.

Major effectivo , o Major aggregado , Francisco Corrêa de Mendonça Pessanha.

Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental.

O Senhor Coronel graduado Paulo Nogueira de Pinna Manique , demittido pelo requerer , allegando motivos attendiveis.

Regimento de Cavallaria N. 11.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento da Cavallaria N. 9, Christovão Avellino Dias.

O Major Luiz de Mendonça Cardoso, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Regimento de Infantaria N. 1.

Graduado em Major, o Capitão Joaquim Ferreira dos Santos.

Regimento de Infantaria N. 3.

Graduado em Major, o Capitão Rafael de Torres Vaz Frade.

Regimento de Infantaria N. 5.

Graduados em Majores, os Capitães José Pedro de Sousa e Carvalho, e Francisco Eduardo de Brincker.

Regimento de Infantaria N. 6.

Graduados em Majores, os Capitães Joaquim de Magalhães e Menezes, e João Pereira de Menezes.

Regimento de Infantaria N. 7.

Graduado em Major, o Capitão Zacharias Manoel Pinto.

Regimento de Infantaria N. 8.

Graduado em Major, o Capitão Vicente Mattheus Aires.

Regimento de Infantaria N. 9.

Graduados em Majores, os Capitães Nicoláo José Monteiro, Leopoldo Antonio Ferreira de Barros, e João Barbosa de Magalhães.

Regimento de Infantaria N. 10.

Graduado em Major, o Capitão Antonio Joaquim de Figueiredo.

Regimento de Infantaria N. 12.

Graduado em Major, o Capitão Bento José da Veiga Cabral.

Regimento de Infantaria N. 16.

Graduados em Majores, os Capitães José Bruno Pereira, e Gerardo de Oliveira.

Regimento de Infantaria N. 19.

Graduados em Majores, os Capitães Antonio da Silva Pinto, Joaquim José de Proença, e Pedro José de Sousa Prego.

Regimento de Infantaria N. 20.

Graduado em Major, o Capitão Pantaleão de Oliveira e Sousa.

Regimento de Infantaria N. 24.

Graduados em Majores, os Capitães José Antonio Ferreira, e Luiz Manoel de Lemos.

Batalhão de Caçadores N. 2.

Graduado em Major, o Capitão José Bernadino de Oliveira.

Batalhão de Caçadores N. 10.

Graduados em Majores, os Capitães Anselmo José de Queiroz, e Manoel da Costa Castaes.

Regimento de Milicias de Thomar.

Graduado em Major de Infantaria, continuando no mesmo emprego, o Capitão de Infantaria Bernardo Diogo de Brito, empregado em Major deste Regimento de Milicias.

Regimento de Milicias de Idanha.

Graduado em Major de Infantaria, continuando no mesmo emprego, o Capitão de Infantaria José da Fonseca Pinto, empregado em Major deste Regimento de Milicias.

Regimento de Milicias de Villa-Viçosa.

Graduado em Major de Infantaria, continuando no mesmo emprego, o Capitão de Infantaria D. Francisco Xavier da Silva Lobo, empregado em Major deste Regimento de Milicias.

Regimento de Milicias de Soure.

Graduado em Major de Infantaria, continuando no mesmo emprego, o Capitão de Infantaria Manoel Antonio da Serra, empregado em Major deste Regimento de Milicias.

O Senhor Coronel Christovão José Pinheiro de Vasconcellos, que servio no Regimento de Infantaria N. 4, reformado no mesmo Posto, e com o Soldo de quarenta e cinco mil réis, que actualmente tem.

O Tenente Coronel da extincta Primeira Plana da Côte, José Teixeira de Mello, reformado no mesmo Posto, e com metade do Soldo, que actualmente tem; pois que nunca servio militarmente.

Regimento de Milicias da Feira.

O Senhor Coronel Francisco Peixoto Pinto Coelho Pereira da Silva, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Regimento de Milicias de Trancoso.

O Tenente Coronel Bartholomeu da Costa Coutinho Lopes Tavares, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Sepulveda.

N.º 9.

Secretaria dos Negocios da Guerra 3 de Novembro de 1820.

O R D E M D O D I A.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar ao Exercito, que sendo determinado pelo Aviso de 16 de Janeiro de 1810, transcripto na Ordem do Dia 23 de Fevereiro do mesmo anno, que as graduações dos Quartéis Mes-

tres e Pagadores dos Corpos fossem somente honorarias; e sendo expressamente declarado no §. V do Artigo V do Regulamento de 21 de Fevereiro de 1816, que aos individuos que gozão de semelhantes graduações, não compete o distinctivo da banda, se achão prohibidos do uso della os Quartéis Mestres e Pagadores, contra o que alguns tem practicado, e outros requerido. Com maior razão obsta aquella Lei aos Cirurgiões dos Corpos; pois usão de uniformes proprios da sua profissão, e tem Regulamento particular como Empregados Civis do Exercito. O mesmo Regulamento para a Infantaria de 1763 diz no §. VII do Capitulo XVI em N. B.: que não será permitido ao Cirurgião Mór, nem a outro qualquer, que não entrar no Regimento no número dos Combatentes, trazer uniforme ou banda.

Pelo Aviso mencionado foi concedido aos Quartéis Mestres e Pagadores, que então havia, passarem a Tenentes effectivos, ou continuarem no seu emprego com os Privilegios, Honras, e paga de Tenentes, debaixo da condição de perderem a effectividade, e direito a accesso. E pelo Aviso de 21 de Fevereiro de 1810, igualmente transcripto na mesma Ordem do Dia, lhes foi permitido passarem a ter as Honras e soldo de Capitão, depois de 10 annos de Serviço nos seus cargos, sem effectividade no Exercito, e somente considerados com a graduação honoraria. Por tanto não ha injustiça em taes pessoas serem privadas do distinctivo da banda, especialmente concedida pelos Regulamentos do Exercito aos Officiaes combatentes: e fica-lhes prohibido o seu uso, até que haja lei, ou resolução contraria.

Secretaria dos Negocios da Guerra

N.º 10.

Secretaria dos Negocios da Guerra 4 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte:

Por Decreto de 8 de Fevereiro do corrente anno.

Auditor das Tropas acantonadas no Porto, o Juiz de Offãos que foi da mesma Cidade do Porto, José da Silva de Cervalho.

Auditor das Tropas acantonadas no Reino do Algarve, o Juiz de Fóra que foi de Vianna do Alem-Téjo, Manoel José Peixoto.

Auditor das Tropas acantonadas em Castello-Branco, e Penamacor, o Juiz de Fóra que foi da Villa de Terêna, José Brito Ferreira Homem Taborda.

Auditor das Tropas acantonadas na Praça de Abrantes, o Superintendente que foi das Alfandegas e Tabacos de Traz-os-Montes, André Manoel Pinto Velloso Coelho e Mello.

Auditor das Tropas acantonadas em Portalegre, o Juiz de Fóra que foi de Leiria, Thomaz Leite Pereira de Mello.

Sepulveda.

N.º II.

Secretaria dos Negocios da Guerra 5 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino concede licença por tempo de seis mezes ao Alferes da Cavallaria da Guarda Real da Policia, Luiz José da Costa Curvo Semêdo, para ir ao Rio de Janeiro acompanhar suas irmans.

Sepulveda.

N.º 12.

Secretaria dos Negocios da Guerra 6 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino quer, que conste ao Exercito o Donativo, com que o Senhor Marechal de Campo, Thomaz Guilherme Stubbs, o sen Ajudante de Ordens, José Maria de Albuquerque, e os Tenentes Coroneis Commandantes dos Batalhões de Caçadores N. 1, e N. 4, com os Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados dos mesmos Batalhões, ambos da Divisão do commando do referido Marechal de Campo, testemunhárão o seu Patriotismo, e interesse pela Causa Pública.

O Donativo do referido Marechal de Campo foi de um mez de Soldo vencido, com as respectivas gratificações, o que tudo importa em - - - - -	153\$335
O do seu Ajudante de Ordens foi tambem de um mez de Soldo, e gratificação, que importão em - - - - -	27\$500
O do Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Caçadores N. 1, Bernardo Antonio Zagalo, com o dos Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados do mesmo Batalhão, importa em - - - - -	250\$440
O do Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Caçadores N. 4, Henrique Pinto de Mesquita, com o dos Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados do mesmo Batalhão, importa em - - - - -	263\$050
	<hr/>
Total - - - - -	694\$325
	<hr/>

Merecendo igual attenção á mesma Junta o Donativo do Capitão do Regimento de Artilharia N. 3, Manoel Timotheo da Silva, que faltando-lhe bens que offerecer ao Estado nesta occasião, offereceu ao Serviço seu filho, a quem assentou praça no mesmo Regimento; e todos os vencimentos do mesmo filho por tempo de um anno: quer tambem que o Exercito tenha conhecimento de um tão honrado procedimento.

Sepulveda.

N.º 13.

Secretaria dos Negocios da Guerra 7 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 31 de Outubro ultimo, e 3 do corrente.

Sessão de 31 de Outubro ultimo.

AO Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, José Joaquim da Silva Vasconcellos trinta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 3 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12 , José Salinas
Ferreira Nobre, trinta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 8 , João Vitto de
Saldanha , trinta dias para convalescer de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20 , Manoel Cesa-
rio Montes Palha , noventa dias para se tractar de molestia
em ares patrios.

*Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em
que serão arbitradas.*

Sepulveda.

N.º 14.

Secretaria dos Negocios da Guerra 8 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General,
Secretario dos Negocios da Guerra e Marinha, tendo de com-
parecer tres dias por semana nas Sessões do Governo, e não
podendo satisfazer ao seu expediente, ouvindo em sua casa os
Pertendentes nos outros tres dias, reserva as Quintas feiras
para ouvir todas as pessoas, que tenham negocio nas Secreta-
rias, e Repartições, de que está encarregado, e precisem de
fazer-lhe alguma exposição alem do que tiverem allegado por
escrito. Porem em toda a hora, e occasião receberá verbal-
mente, ou por Officios, as participações que forem urgentes.
Os papeis hão de ter todos destino certo e conhecido dentro
do prazo, que a sua grande affluencia permittir, e conforme
a importancia do objecto. Haverá uma caixa para os Perten-
dentes lançarem os seus requerimentos, os quaes terão a mes-
ma expedição que os outros entregues em mão propria.

Sepulveda.

N.º 15.

Secretaria dos Negocios da Guerra 9 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria de 27 de Outubro proximo passado.

O Senhor Marechal de Campo, Antonio de Lacerda Pinto da Silveira, encarregado interinamente do Governo das Armas da Provincia da Beira: ficando suspenso deste exercicio o Senhor Tenente General Antonio Marcellino de Victoria.

Coroneis effectivos, os Senhores Tenentes Coroneis graduados em Coroneis, José de Sousa Pereira de Sampayo, Joaquim Telles Jordão, e Francisco Antonio Pamplona Moniz: continuando o primeiro no mesmo exercicio do Estado Maior do Exercito; o segundo no commando do Regimento de Infantaria N. 3; e o terceiro no commando, que actualmentem, até se lhe dar outro destino.

Sepulveda.

N.º 16.

Secretaria dos Negocios da Guerra 10 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, que-
rendo resolver as dúvidas, que occorrem a alguns Coman-
dantes de Corpos, sobre o modo de incluirem nos Mappas os
Officiaes Inglezes que lhes pertencião, determina, que estes
sejão omittidos nas casas, onde erão notados; sem serem mais
contemplados na effectividade dos Corpos, mashavidos os seus
póstos por vagos. Porem serão notados nas observações, como
addidos, no reverso dos mesmos Mappas, em quanto não hou-
ver Ordem em contrario.

A Thesouraria Geral do Exercito se expede lista nominal
de todos os Officiaes Inglezes ao serviço do Exercito de Por-
tugal, para serem pagos em Lisboa dos seus soldos por inte-
ro até á instauração das Côrtes, como se lhes prometteu no

Aviso expedido por Ordem da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino de 26 de Agosto : comprehendendo-se não só os que estão reunidos então aos seus Corpos, mas todos os que se achavão com licenças limitadas, para receberem pelo tempo destas o que lhes compete por Lei.

Sepulveda.

N.º 17.

Secretaria dos Negocios da Guerra 15 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 7, 10, e 14 do corrente.

Sessão de 7 do corrente.

AO Capitão do Regimento de Infantaria N. 19, Manoel José de Paiva, sessenta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 10 do corrente.

Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 19, Silvestre Corrêa Belem, quatro mezes para se tractar de molestia.

Sessão de 14 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco de Lemos Luiz, sessenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contaças dos dias das Sessões em que serão arbitradas.

Sepulveda.

N.º 18.

Secretaria dos Negocios da Guerra 17 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

I. Declarão-se as Promoções seguintes.

Por Decreto do 1.º de Agosto deste anno.

Governador da Praça de Valença, o Senhor Brigadeiro Francisco Xavier Calheiros.

Reformado na fórma da Lei, o Senhor Coronel João Antonio Continho: ficando abolido o logar de Sub-Inspector de Milicias que occupava.

Demittido do Real Serviço, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 3, Guilherme Dobbin.

Por Portaria de 10 do corrente mez.

Regimento de Cavallaria N. 10.

Major effectivo, o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 5, o Senhor Conde de Oeynhausens.

Batalhão de Caçadores N. 4.

Ajudante de Cirurgia, Rafael Antonio Penteado, com a Patente, Honras, e Direitos, que lhe competem, por ter sido approvado pela Junta de Saude do Exercito.

II. A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda declarar ao Exercito, que em consequencia de Determinação de Sua Majestade de 8 de Agosto deste anno, as gratificações e forragens dos Officiaes do Exercito seguem a regra dos soldos: de sorte que concedida a graduação com o soldo correspondente, entendem-se tambem concedidas as gratificações e forragens do mesmo gráo: e concedida a graduação sem soldo, não deve augmentar-se a gratificação, nem as forragens.

III. A mesma Junta Provisional manda igualmente declarar, que na Thesouraria do Exercito estão promptos os fundos para se pagarem hoje os soldos de Setembro aos Officiaes da guarnição desta Cidade: e igualmente os de Outubro ao Exercito do Norte.

Sepulveda.

N.º 19.

Secretaria dos Negocios da Guerra 20 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta abaixo declarada, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 17 do corrente.

AO Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Francisco Xavier de Cerqueira, noventa dias para fazer uso das aguas thermaes.

Ao Tenente do Batalhão de Atiradores Nacionaes de Lisboa Occidental, Luiz Julião Bacheley, quatro mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que forão arbitradas.

Sepulveda.

N.º 20.

Secretaria dos Negocios da Guerra 25 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saúde do Exercito nas Sessões de 21, e 24 do corrente.

Sessão de 21 do corrente.

AO Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, Felix Antonio Gomes, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, Joaquim José Maria Liberio, noventa dias para se tractar de molestia.

Sessão de 24 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio Bravo de Sousa, quatro mezes para se tractar de molestia em ares patrios.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Sepulveda.

N.º 21.

Secretaria dos Negocios da Guerra 29 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino Determina, que o Senhor Marechal de Campo Conde de Rezende passe a commandar a 1.ª Divisão: que o Senhor Marechal de

Campo José de Vasconcellos e Sá commande a 1.^a Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 1, e 4, e do Batalhão de Caçadores N. 5 : e que o Senhor Brigadeiro Francisco de Paula de Azeredo commande a Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 10, e 16.

Sepulveda.

N.º 22.

Secretaria dos Negocios da Guerra 30 de Novembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta abaixo declarada, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 29 do mez passado.

AO Segundo Tenente do Real Corpo dos Engenheiros Joaquim Manoel Vidal, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco Elzeario de Carvalho, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Anselmo Pedro Rodrigues França, quatro mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que forão arbitradas.

Official que a mesma Junta na referida Sessão de 29 do mez passado julgou que devia ir para o Hospital.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 3, João Theotonia da Fonseca.

Sepulveda.

N.º 23.

Secretaria dos Negocios da Guerra 1.º de Dezembro de 1820.

O R D E M D O D I A .

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda declarar, que os modélos para as Medalhas, e suas fitas, concedidas por Sua Magestade no Decreto do 1.º de Julho de 1816, transcripto na Ordem do Dia 28 de Março do corrente anno, a certos Officiaes do Exercito, pelos Serviços que fizeram nas Batalhas, e Sítios principaes da Guerra passada contra as Tropas Francezas, se achão em poder de Francisco dos Sanctos Leite, estabelecido com Fábrica de manufacturas de ouro e esmalte, e Loja na Rua dos Ourives do Ouro desta Cidade de Lisboa N. 25, o qual se obriga a fazellas com a maior perfeição, e pelos preços mais commodos. E como os Officiaes, a quem taes Medalhas forão concedidas, devão usar dellas conforme os modélos, sem a minima alteração, poderão dirigir-se ao mesmo Artista, para se proverem das fabricadas na sua Officina. Aos mesmos Officiaes serão expedidos por esta Secretaria, com a brevidade possível, os seus Diplomas da concessão das referidas Medalhas.

Sepulveda,

N.º 24.

Secretaria dos Negocios da Guerra 2 de Dezembro de 1820.

O R D E M D O D I A .

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, mandando publicar a Portaria abaixo transcripta, de 20 de Novembro deste anno, pela qual houve por bem crear uma Commissão Militar, para os fins nella declarados, e composta dos Membros abi nomeados, Determina, que todas as Auctoridades Militares, e Civis, relativas ao Exercito, a reconheção, e satisfação promptamente a todas as requisições da mesma Junta, dirigindo-lhe as communicações, que por ella lhe forem pedidas.

PORTARIA.

Sendo da maior importancia cuidar em restabelecer a organização, e disciplina do Exercito: A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino Ha por bem crear uma Commissão Militar, para desde logo se occupar em propôr todas as providencias, que julgar convenientes á constituição, serviço, e manutenção dos Corpos, de que se compoem as differentes Armas; a fim de que, sendo approvados pelo Governo os projectos, e medidas, que a mesma Commissão lhe apresentar, se mandem logo expedir, pela Secretaria dos Negocios da Guerra, as Ordens tendentes á sua execução. Os Membros de que será composta esta Commissão são os seguintes: O Marechal de Campo, Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, como Presidente: como Vogaes, os Marechaes de Campo, José de Vasconcellos e Sá, e Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas; os Brigadeiros, Francisco de Paula de Azedo, e José Maria de Moura; o Coronel, Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda; e o Major do Real Corpo de Engenheiros, Francisco Simões Margiochi; e como Secretario, o Capitão Agostinho José Freire. A Commissão assim estabelecida entrará logo no exercicio das suas funções, e proporá os planos e melhoramentos, que a bem do fim, para que he creada, julgar convenientes. O Tenente General, Mathias José Dias Azedo, Conselheiro de Guerra, e Secretario dos Negocios da Guerra e Marinha, assim o faça executar, com os despachos necessarios. Palacio do Governo em 20 de Novembro de 1820.

Com as Rubricas dos Membros da Junta Provisional do Governo do Reino. =

Sepulveda.

N.º 25.

Secretaria dos Negocios da Guerra 5 de Dezembro de 1826.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino em consequencia de proposta da Commissão Militar, julgando desnecessario tão numeroso Estado Maior, e tendo em vista deixar nelle só os Officiaes indispensaveis para o expediente, e remover os mais para os Corpos, determina, que o Serviço dos

Majores de Brigada seja de commissão á escolha dos Commandantes das mesmas Brigadas. — Aos Officiaes encarregados deste Serviço se abonará a gratificação e forragens competentes pelo tempo do seu exercicio. Os actuaes Majores de Brigada entrarão nos Corpos, segundo o logar que lhes competir.

Sepulveda.

N.º 26.

Secretaria dos Negocios da Guerra 6 de Dezembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes por uma Junta de Facultativos abaixo declarada, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Facultativos congregada na Praça de Elvas nas Sessões de 28 de Novembro ultimo, e do 1.º do corrente.

Sessão de 28 de Novembro.

AO Alferes do Regimento de Infantaria N.º 8, José Maximo de Sousa, sessenta dias para convalescer de molestia em ares patrios.

Sessão do 1.º do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 3, D. Thomaz Maria de Almeida, quarenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Official que a Junta de Saude do Exercito na Sessão do 1.º do corrente julgou, que devia ir para o Hospital do Beato Antonio.

O Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 12, José Salinas Ferreira Nobre,

Sepulveda.

N.º 27.

Secretaria dos Negocios da Guerra 16 de Dezembro de 1820.

O R D E M D O D I A.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino Manda participar ao Exercito, que no dia de hoje se começa a pagar os Soldos do mez de Outubro ultimo á Tropa da Guarnição desta Capital, e que neste mesmo dia tambem se hão de entregar ordens sobre exactores para se pagarem os Soldos de Setembro passado aos Officiaes da Provincia do Alentéjo, unicas Pagadorias que faltão a satisfazelos.

Sepulveda.

N.º 28.

Secretaria dos Negocios da Guerra 19 de Dezembro de 1820.

O R D E M D O D I A.

I. A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino tem mandado por Portaria de 13 do corrente mez considerar pertencente ao Exercito deste Reino o Brigadeiro do Exercito do Brazil José Maria de Moura, até que seja conhecida a vontade de Sua Majestade a este respeito.

II. Não tendo ainda baixado o Decreto de Sua Majestade, a que se referem as Instrucções inseridas na Ordem do Dia 28 de Março do corrente anno, relativas á concessão de uma Cruz de distincção ao Exercito pelos annos de campanha na guerra passada; a mesma Junta Provisional do Governo Supremo, attendendo ao que sobre isto lhe propoz a Commissão Militar, houve por bem permittir em Nome de Sua Majestade por Portaria da mesma data, o uso da sobredicta Cruz ás pessoas a quem pertence, cuja Lista será publica, logo que esteja concluida: approvando que a mesma Cruz seja na forma do desenho, que a referida Commissão apresentou.

Sepulveda.

N.º 29.

Secretaria dos Negocios da Guerra 20 de Dezembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

- A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino Manda publicar a Promoção ; que , em Nome de Sua Magestade , Houve por bem fazer por Portaria de 18 do corrente mez , em consequencia de proposta da Commissão Militar.
- Brigadeiro , contando a antiguidade deste posto de 13 de Maio de 1820 , o Coronel do Regimento de Artilharia N. 4 , Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira.
- Brigadeiros: o Coronel de Infantaria , Francisco Antonio Freire da Fonseca Pego.
- O Coronel do Real Corpo de Engenheiros , Raymundo Valeriano da Costa.
- O Coronel do Regimento de Infantaria N. 19 , Francisco José da Costa do Amaral.
- O Coronel do Regimento de Infantaria N. 22 , Manoel Pinto da Silveira.
- O Coronel do Regimento de Cavallaria N. 4 , Conde de Penafiel.
- O Coronel do Regimento de Cavallaria N. 12 , Antonio Carlos Cary.
- O Coronel , Tenente Rei da Praça de Almeida , Barão de Mollos.
- O Coronel do Regimento de Infantaria N. 23 , José Corrêa de Mello.
- O Coronel do Regimento de Infantaria N. 9 , Antonio Lobo Teixeira de Barros.
- O Coronel do Regimento de Infantaria N. 18 , Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda.
- O Coronel do Regimento de Infantaria N. 21 , Manoel Luiz Corrêa.
- Graduados em Brigadeiros: O Coronel do Real Corpo de Engenheiros , Pedro Folque.
- O Coronel , Ajudante de Ordens , Conde d'Alva.
- Coroneis do Exercito : os Tenentes Coroneis de Cavallaria , Gonçalo Christovão Teixeira Coelho de Mello Pinto ; Antonio das Povoas e Brito ; Luiz Vaz Pereira Pinto Guedes ; e Manoel de Castro Corrêa de Lacerda : e os Tenentes Coro-

neis de Infantaria, Conde de Lumiães; Gançalo José de Araujo; e Domingos de Albuquerque.

ESTADO MAIOR DO EXERCITO.

Coronel, o Tenente Coronel Deputado do Quartel Mestre General, João da Matha Chapuzet.
 Tenente Coronel, o Major Assistente do Quartel Mestre General, Martinho José Dias Azedo.
 Graduado em Major, o Capitão Ajudante de Ordens do Visconde de Souzel, José Leite de Sousa Pereira de Foios.

ESTADOS MAIORES DE PRAÇAS.

Coronel Tenente Rei da Praça de Almeida, o Tenente Coronel Graduado em Coronel do Regimento de Infantaria N. 23, Gregorio Pereira de Faria.
 Graduados em Coroneis: o Tenente Coronel Director do Trem da Praça de Elvas, Joaquim José de Alcântara: o Tenente Coronel, Governador da Praça de Juromenha, Amaro José Canhão: e o Tenente Coronel, Governador da Praça de Marvão, Joaquim Caldeira do Crato.
 Coronel, Governador da Praça de Lagos, o Tenente Coronel Deputado do Ajudante General, Manoel Bernardo de Chaby.
 Graduados em Tenentes Coroneis: o Major do Trem da Praça de Elvas, Barnabé Lobo: o Major da Praça de Peniche, Garcia Manoel Durão Padilha: o Major da Praça de Abrantes, João José Cortes Paim: o Major da Praça de Elvas, Manoel Gerardes Ferreira Passos: e o Major da Praça de Almeida, Manoel Jacintho do Crato.
 Tenente Coronel, Governador do Forte da Insua, o Major Assistente do Quartel Mestre General, José Pereira de Castro.
 Graduado em Tenente Coronel, e Governador da Praça de Mourão, o Major Henrique José Torcato Pinheiro.
 Graduado em Major, com exercicio de Major da Praça de Estremoz, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 1, Pedro José Caldeira do Casal Ribeiro.

CAVALLARIA.

Regimento N. 1.

Coronel, o Tenente Coronel, Nicoláo de Abreu Castello Branco.
 Tenente Coronel, o Tenente Coronel Ajudante de Ordens, Conde de Sampayo, Antonio.

Major , o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 7, Bernardo Doutel de Almeida.

Regimento N. 2.

Major , o Major do Regimento de Cavallaria N. 9 , Ignacio Pedro da Costa Quintella.

Regimento N. 3.

Coronel , o Tenente Coronel , José Chrysogono de Araujo e Freitas.

Tenente Coronel , o Tenente Coronel annexo ao Deposito Geral de Cavallaria , Francisco Maximiano de Araujo Valdez.

Major , o Capitão Graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 11, Francisco da Gama Lobo Botelho.

Regimento N. 4.

Coronel , o Coronel annexo ao Deposito Geral de Cavallaria , Diogo da Cunha Souto Maior.

Tenente Coronel , o Major do Regimento de Cavallaria N. 1 , Bento Maria Lobo Pessanha.

Major , o Capitão Graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim Ferreira Cabral.

Regimento N. 5.

Coronel , o Tenente Coronel , Guilherme dos Guimarães Moreira Pinto.

Tenente Coronel , o Major Sebastião José de Mira.

Major , o Capitão Graduado em Major annexo ao Deposito Geral de Cavallaria , José de Mello e Carvalho.

Regimento N. 6.

Tenente Coronel , o Major João Pinto Alvares Pereira.

Major , o Major do Regimento de Cavallaria N. 11 , Christovão Avellino Dias.

Regimento N. 7.

Tenente Coronel , o Major Antonio Pinto Alvares Pereira.

Major , o Capitão Graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 5, José Romualdo da Silva Braga.

Regimento N. 8.

Coronel , o Tenente Coronel José Aires da Maia.

Graduado em Tenente Coronel , o Major Antonio de Castro Ribeiro.

Graduado em Major , o Capitão Antonio Joaquim Guedes.

Regimento N. 9.

Major , o Capitão Graduado em Major Visconde do Real Agrado.

Regimento N. 10.

Tenente Coronel , o Major do Regimento de Cavallaria N. 4, José Corrêa de Faria.

Regimento N. 11.

Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 7,
Francisco Elzeario de Carvalho.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 12,
Manoel Joaquim da Costa.

Major, o Capitão Graduado em Major do Regimento de Ca-
vallaria N. 12, Alexandre da Costa Leite.

Regimento N. 12.

Coronel, o Tenente Coronel, Francisco de Figueiredo Sar-
mento.

Major, o Capitão Graduado em Major do Regimento de Ca-
vallaria N. 10, Bernardo Baptista da Fonseca.

I N F A N T A R I A .

Regimento N. 1.

Tenente Coronel, o Major Antonio de Sousa Valdez.
Major, o Major do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio
Corrêa Leotte.

Regimento N. 3.

Graduado em Brigadeiro, o Coronel Joaquim Telles Jordão.
Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 4,
Antonio Joaquim Rosado.

Majores, o Capitão Graduado em Major Rafael de Torres Vaz
Frade: e o Capitão Graduado em Major do Regimento de
Infantaria N. 6, Joaquim de Magalhães e Menezes.

Graduado em Major, o Capitão João Manoel da Veiga.

Regimento N. 4.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 19,
Filippe Thomaz Ribeiro.

Majores, o Capitão Pedro José Frederico, e o Capitão do Re-
gimento de Infantaria N. 1, Victorino José de Almeida.

Regimento N. 5.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 10,
Thomé de Avellar da Silva Capeto.

Major, o Capitão Graduado em Major José Pedro de Sousa e
Carvalho.

Regimento N. 6.

Coronel, o Tenente Coronel, Domingos Antonio Gil.
Tenente Coronel, o Major, Antonio José Ribeiro.

Majores, o Capitão Graduado em Major, João Pereira de Me-
nezes; e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 3, Ale-
xandre Marcellino Maio e Brito.

Regimento N. 7.

Coronel , o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 1, Bernardo Antonio Zagalo.
 Tenente Coronel , o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 17, Bento José Valente.
 Major , o Capitão Graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 16, Gerardo de Oliveira.
 Graduados em Majores , os Capitães , Francisco Xavier Coelho ; e Pedro de Rosierres.

Regimento N. 8.

Coronel , o Tenente Coronel , Francisco Eusebio Roxo.
 Major , o Capitão Graduado em Major , Vicente Mattheus Aires.

Regimento N. 9.

Coronel , o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 4, Henrique Pinto de Mesquita.
 Tenente Coronel , o Major do Regimento de Infantaria N. 18, José Cardoso de Carvalho.
 Majores , os Capitães Graduados em Majores , Nicoláo José Monteiro ; e Leopoldo Antonio Ferreira de Barros.

Regimento N. 10.

Coronel , o Tenente Coronel , José Benedicto de Mello.
 Tenente Coronel , o Major do Regimento de Infantaria N. 4, Luiz Antonio de Mendonça.
 Major , o Capitão Graduado em Major , Antonio Joaquim de Figueiredo.

Regimento N. 11.

Tenente Coronel , o Major do Regimento de Infantaria N. 17, Antonio de Gouvêa.

Regimento N. 12.

Tenente Coronel , o Major do Regimento de Infantaria N. 24, João Antonio Teixeira de Sampayo.
 Major , o Capitão Graduado em Major , Bento José da Veiga.

Regimento N. 13.

Coronel , o Tenente Coronel , Antonio José Gatinara.
 Tenente Coronel , o Major do Regimento de Infantaria N. 9, Luiz Evaristo de Figueiredo.
 Major , o Capitão Gregorio Porfyrio da Fonseca e Castro.

Regimento N. 14.

Coronel Graduado em Brigadeiro , o Coronel de Infantaria, Francisco Antonio Pamplona Moniz.
 Tenente Coronel , o Major Luiz de Mendonça e Mello.
 Majores , o Capitão do Regimento de Infantaria N. 15 , José

- Joaquim de Faria; e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 17, João Pereira Golaio.
Regimento N. 15.
- Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 6, Antonio Pereira de Brito.
Regimento N. 16.
- Major, o Capitão Graduado em Major, José Bruno Pereira.
Regimento N. 17.
- Coronel, o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 7, Tiago Pedro Martins.
- Tenente Coronel, o Major Manoel Bernardo da Silva Reboxo. Majores, o Capitão Graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 5, Francisco Eduardo de Brincken; e o Capitão do mesmo Regimento de Infantaria N. 5, Manoel Joaquim Pinto.
Regimento N. 18.
- Tenente Coronel, o Major Manoel Pereira Borges. Major, o Capitão Graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 19, Antonio da Silva Pinto.
Regimento N. 19.
- Coronel, o Tenente Coronel Francisco de Paula Biquer. Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 3, José Maria Soffeter.
- Majores, o Capitão Graduado em Major Joaquim José de Proença; e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, Antonio Soares Ribeiro.
Regimento N. 20.
- Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 18, Henrique da Silva da Fonseca.
Regimento N. 21.
- Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 9, Manoel Paulo Cobeiro.
- Tenente Coronel, o Major, Antonio Wenceslão Santa Clara. Majores, o Capitão Graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 9, João Barboza de Magalhães; e o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 24, Luiz Manoel de Lemos.
Regimento N. 22.
- Coronel, o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 8, Antonio Pereira Quinland.
- Tenente Coronel, o Major Manoel Gomes da Silva Villar. Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 1, Joaquim Ferreira dos Santos.

Regimento N. 23.

Coronel graduado em Brigadeiro , o Coronel de Infantaria , José de Souza Pereira de Sampayo.

Tenente Coronel , o Major do Regimento de Infantaria N. 22 , José Julio de Carvalho.

Major , o Capitão do Regimento de Infantaria N. 11 , Francisco Nunes de Andrade.

Graduado em Major , o Capitão Thomaz Antonio Reboxo.

Regimento N. 24.

Tenente Coronel , o Major de Infantaria Visconde de Ervedoza.

Majores , o Capitão graduado em Major , José Antonio Ferreira , e o Capitão Domingos Antonio Gil.

C A Ç A D O R E S .

Batalhão N. 1.

Tenente Coronel , o Major Joaquim José Pimentel Jorge.

Batalhão N. 2.

Tenente Coronel , o Major José da Rosa e Souza.

Major , o Capitão do Regimento de Infantaria N. 13 , Joaquim Antonio de Almeida.

Batalhão N. 4.

Tenente Coronel , o Major do Batalhão de Caçadores N. 5 , Joaquim Ignacio de Araujo.

Major , o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 11 , Joaquim Manoel da Fonseca Lobo.

Batalhão N. 5.

Tenente Coronel , o Major Assistente do Ajudante General , José Lucio Travassos Valdez.

Major , o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 2 , José Bernardino de Oliveira.

Batalhão N. 6.

Tenente Coronel , o Major Manoel Vaz Pinto.

Major , o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 10 , Anselmo José de Queiroz.

Batalhão N. 7.

Major , o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10 , José Rodrigues de Lima.

Batalhão N. 8.

Tenente Coronel , o Major do Regimento de Infantaria N. 14 , Rodrigo Victo Pereira da Silva.

Batalhão N. 9.

Tenente Coronel , o Major do Regimento de Infantaria N. 23 , João de Gouvêa.

Batalhão N. 10.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 21,
Antonio de Azevedo e Cunha.

Major, o Capitão graduado em Major, Manoel da Costa Cas-
caes.

Reformado em Coronel com o soldo desta Patente, o Tenente
Coronel graduado em Coronel, Manoel Caetano Teixeira
Pinto.

Batalhão N. 11.

Tenente Coronel, o Major do Batalhão de Caçadores N. 8,
Francisco Joaquim Pereira Valente.

Batalhão N. 12.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 9,
João Leandro de Macedo Valadas.

A R T I L H E R I A .

Regimento N. 2.

Graduado em Brigadeiro, o Coronel Deocleciano Leão Ca-
breira.

C O R P O D A P O L I C I A D O P O R T O .

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, José Pereira da
Silva Leite de Berredo.

M I L I C I A S .

Regimento de Idanha.

Major de Infantaria, o Capitão graduado em Major de In-
fantaria empregado em Major deste Regimento, José da
Fonseca Pinto.

Regimento de Thomar.

Major de Infantaria, o Capitão graduado em Major de In-
fantaria empregado em Major deste Regimento, Bernardo
Diogo de Brito.

Regimento de Villa Viçosa.

Major de Infantaria, o Capitão graduado em Major de In-
fantaria empregado em Major deste Regimento, D. Fran-
cisco Xavier da Silva Lobo.

Regimento de Soure.

Major de Infantaria, o Capitão graduado em Major de In-
fantaria empregado em Major deste Regimento, Manoel
Antonio da Serra.

Regimento de Tondella.

Major de Infantaria, o Capitão de Infantaria empregado em
Major deste Regimento, João Schwalback.

Regimento de Alcacer.

Major de Infantaria, o Capitão de Infantaria empregado em
Major deste Regimento, Joaquim Gualdino da Rosa.

Regimento de Miranda.

Major de Infantaria, o Capitão de Infantaria empregado em
Major deste Regimento, Emygdio José Lopes da Silva.

Regimento de Trancoso.

Major de Infantaria, o Capitão de Infantaria empregado em
Major deste Regimento, José Maria da Cunha.

*' Estes Officiaes collocados nos Regimentos de Milicias devem
ahi continuar no exercicio de seus postos.*

Sepulveda.

N.º 30.

Secretaria dos Negocios da Guerra 22 de Dezembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

*Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas,
e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do
Reino.*

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 5,
e 12 do corrente.*

Sessão de 5 do corrente.

AO Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, Pedro Manoel Annes de Oliveira, vinte dias para se tractar de molestia.

Sessão de 12 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 5, Simão Felix Calça e Pina, sessenta dias para se tractar de molestia.
Ao Alferes do dicto Regimento de Cavallaria N. 5, Antonio Maria Gonçalves, quarenta dias para se tractar de molestia.
Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, José Maria Cordeiro, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 11, Antonio de Lima Barredo Praça, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, Joaquim da Motta Pereira, noventa dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 9, João Carneiro Pereira Rangel, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 15, Victorino José da Silva, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, D. José de Mello e Faro, sessenta dias para convalescer de molestia.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 22, Manoel Gomes da Silva Villar, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão Ajudante do Forte de S. Pedro de Paço de Arcos, Antonio Pedro de Macedo, quarenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Sepulveda.

N.º 31.

Secretaria dos Negocios da Guerra 25 de Dezembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar a Relação dos Officiaes, a quem segundo o Juizo definitivo da Comissão Militar compete a Condecoração de Cruz, pela effectividade de Campanhas annuaes, feitas servindo no Exercito de Portugal na guerra passada contra o Exercito Francez, conferida segundo as Regulações ordenadas por Sua Majestade, e publicadas na Ordem do Dia de 28 de Março deste anno.

O numero da primeira columna vertical, posto adiante do nome de cada Official, designa quantas Campanhas elle fez, pelas quaes he julgado merecer a Condecoração de Cruz. E o numero da segunda columna designa, qual dos modelos da Cruz lhe pertence conforme os §§. 1.º e 2.º das referidas Regulações.

Depois da Relação dos Officiaes Portuguezes segue-se a dos Inglezes , a quem compete a mesma Condecoração , pela terem merecido , servindo no Exercito de Portugal.

As listas dos Officiaes Inferiores e Soldados , a quem pertence Cruz , serão remettidas aos Corpos com a brevidade possível.

Tambem será publicada a Relação dos Officiaes de Milicias comprehendidos na mesma graça , em estando concluida : tendo havido demora na recepção das relações pedidas aos Generaes das Provincias , e faltando ainda as dos Corpos de Milicias do Minho , e da Beira.

Sepulveda.

N. B. *Omittio-se aqui a referida relação , por se julgar desnecessaria.*

N.º 32.

Secretaria dos Negocios da Guerra 28 de Dezembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino Manda publicar a Promoção , que em Nome de Sua Majestade Honve por bem fazer nos Regimentos da Cavallaria do Exercito , por Portaria de 18 do corrente mez , em consequencia de Proposta da Commissão Militar.

Regimento N. 1.

Capitão da segunda Companhia , o Capitão com exercicio de Major de Brigada , João Manoel de Sampayo.

Tenentes: o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7 , João Anselmo de Vasconcellos ; e o Alferes Francisco Maria de Figueiredo.

Ajudante com a Patente de Alferes , o Sargento Ajudante , Filippe José de Carvalho.

Alferes: o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5 , Joaquim Pedro de Souza Barbosa Montanha ; o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12 , João de Brito Pereira ; e o Porta-Estandarte , Francisco da Gama Lobo Cabeças.

Quartel Mestre , o Sargento Quartel Mestre , João Rodrigues Nogueira.

Regimento N. 2.

Capitão da septima Companhia, o Capitão annexo ao Depo-
sito Geral de Cavallaria, José Maximo Vaz Carneira.
Alferes: o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim
Pedro Salgado; e o Sargento José de Sant-Iago.
Demittido do Real Serviço, o Alferes José Maria da Costa;
pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Regimento N. 3.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente Joaquim Paulo Ar-
rôbas.

Tenentes: os Alferes, José Maria de Figueiredo, e Antonio
Maria Henriques; o Alferes do Regimento de Cavallaria
N. 1, Joaquim Maria de Carvalho; o Alferes do Regimen-
to de Cavallaria N. 4, Francisco Manoel da Costa; e o Al-
feres do Regimento de Cavallaria N. 7, D. Pedro Mascarenhas de Menezes.

Alferes: o Sargento Ajudante, Celidonio Mestre; o Sargento
do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio Joaquim da
Ponte; e o Sargento do Regimento de Cavallaria N. 10,
João Nunes da Costa.

Regimento N. 4.

Capitão da terceira Companhia, o Capitão do Regimento de
Cavallaria N. 10, Bernardino Mascarenhas da Rosa.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente José Fortunato de
Carvalho.

Capitão da septima Companhia, o Tenente Simão Infante de
Lacerda.

Tenentes: o Tenente Deputado Assistente do Quartel Mestre
General, João Maria de Lacerda Castello-Branco; o Te-
nente do Regimento de Cavallaria N. 3, Christovão José
Franco Bravo; e o Alferes João Carlos Fortier.

Alferes: o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, D. Luiz
Victorio de Noronha; os Alferes do Regimento de Cavalla-
ria N. 9, José Maria Cordeiro, e D. Vasco Guterres da Cu-
nha; o Porta-Estandarte, João Lopes da Verdelha; e o
Sargento Ajudante, Antonio Rodrigues.

Regimento N. 5.

Capitão da primeira Companhia, o Capitão do Regimento de
Cavallaria N. 7, Manoel Pestana de Almeida Valejo.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente José da Gama Lo-
bo Macedo Pimentel.

Capitão da oitava Companhia, o Tenente do Regimento de
Cavallaria N. 3, José Maria Barreto Ramires.

Tenentes: o Tenente annexo ao Deposito Geral de Cavalla-

ria, João José Baptista de Santa Anna; e o Alferes Antonio Maria Gonçalves.

Ajudante com a Patente de Alferes, o Sargento Ajudante Felix José Maria.

Alferes: o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 6, Francisco Roberto da Silva Ferrão; o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 10, David Simões de Carvalho; e o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 11, Luiz Antonio Ferreira.

Regimento N. 6.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente Ajudante de Ordens do Tenente General Conde de Amarante, Miguel Vaz Pereira Pinto Guedes.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Francisco Teixeira Lobo.

Tenente, o Tenente com exercicio de Major de Brigada, Antonio Pinto de Seixas Pereira de Lemos.

Alferes: o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12, Gabriel Teixeira Cardoso; e o Alferes Graduado, Manoel Moreira Bravo.

Regimento N. 7.

Capitão da primeira Companhia Graduado em Major, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 9, Alvaro Barreto Borges.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente Hermano José de Almeida Valejo.

Capitão da oitava Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, Nuno da Gama Lobo Coelho.

Tenentes: o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Francisco de Sales da Silveira; e o Alferes, Salvador de Carvalho e Assis.

Alferes: o Alferes Graduado José Maria Leal Ferreira; o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 2, José Joaquim Perdigão; e os Sargentos do Regimento de Cavallaria N. 10, João Caetano de Lemos, e Manoel Dias de Carvalho.

Regimento N. 8.

Capitão da septima Companhia, o Capitão com exercicio de Major de Brigada, D. José Carvajal Vasconcellos da Gama.

Tenentes: o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, João de Sá e Souza Chixorro; o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, Luiz Candido da Costa Alvares; e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, José da Silva Ataide.

Alferes, o Sargento Ajudante, Vicente da Conceição.

Regimento N. 9.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente Gaspar de Macedo.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, José de Souza Preto.

Capitão da septimã Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Leonel Joaquim Machado.

Com as honras, e Soldo de Capitão, o Pagador José Joaquim Teixeira; por ter completado dez annos de Serviço em Pagador.

Tenentes: o Alferes Thomaz Pinto de Saavedra; e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, Antonio Mattheus de Souza e Vasconcellos.

Alferes: o Alferes Graduado do Regimento de Cavallaria N. 6, Francisco de Souza da Silva Alcoforado de Lencastre; e o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 6, Luiz José Alexandre Pinto de Souza Coutinho.

Regimento N. 10.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente Leonardo Corrêa da Silva.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 1, Amaro Felix Hilario de Santa Anna.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, Manoel Quintino de Sá Camello.

Com as honras, e Soldo de Capitão, o Quartel Mestre, José Ignacio Fernandes de Castro; por ter completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, Pedro Eugenio de Faria.

Com a Patente de Tenente, continuando no exercicio de Ajudante, o Alferes Ajudante, Francisco Roberto Vieira.

Regimento N. 11.

Capitão da primeira Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, José Ozorio do Amaral.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente José Cardoso da Costa Frazão.

Tenentes: o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José de Pinna Freire da Fonseca; e os Alferes, Anselmo José Ferraz, e José Maria Frago.

Alferes: o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, Pedro Leite Virgolino; e os Alferes Graduados do Regimento de Cavallaria N. 6, Antonio José Antunes Guerreiro, e Francisco de Madureira Lobo de Moraes e Prada.

Regimento N. 12.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente João Ferreira Sarmiento Louzada.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente Antonio Colmeiro de Moraes.

Capitão da oitava Companhia, o Tenente Ajudante, João Ferreira Pimentel.

Tenentes: os Alferes, Manoel Antonio Fernandes, João Antonio Pereira, e Miguel Antonio Pacheco; o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, Conde de Soure; e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Antonio José Mangas.

Alferes effectivos: o Alferes Graduado, Antonio de Figueiredo Sarmento; e o Alferes Graduado do Regimento de Cavallaria N. 6, Caetano Ferreira de Figueiredo.

Sepulveda.

N.º 33.

Secretaria dos Negocios da Guerra 29 de Dezembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, tendo resolvido em 26 do corrente mez, em consequencia de proposta da Commissão Militar, que os Officiaes regressados de França vão servir como addidos nos postos que têm nos seus Corpos, ou em outros onde lhes seja mais commodo nas circumstancias actuaes: Ordena, que os Generaes das Provincias recebendo as declarações daquelles dos referidos Officiaes, que quizerem apresentar-se-lhes, sobre o destino que preferem, ás vão logo transmittindo a esta Secretaria, para em consequencia se passarem as Ordens competentes. Os mesmos Officiaes ficão por esta Ordem auctorizados para se apresentarem ao General da Provincia, onde residem: podendo transmittir-lhe por escripto a sua declaração a este respeito, caso residão em povoação distante.

Sepulveda.

N.º 34.

Secretaria dos Negocios da Guerra 30 de Dezembro de 1820.

O R D E M D O D I A .

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino Manda publicar a promoção, que em Nome de Sua Majestade Houve por bem fazer no Real Corpo de Engenheiros por Portaria de 18 do corrente mez.

Coronel, o Tenente Coronel José Maria das Neves Costa.
Tenentes Coroneis : os Majores José Joaquim de Almeida e Freitas; Manoel Joaquim Brandão de Souza; José Jeronymo Granati, Commandante do Batalhão de Artifices Engenheiros; e Eusebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado.
Graduado em Tenente Coronel, o Major Joaquim Francisco Antonio de Souza.

Majores : os Capitães, Francisco da Silva Freire, Balthazar Antonio Falcão, Antonio Elizeu Paula de Bulhões, João Antonio de Almeida Cibrão, José Clemente dos Santos, e Raymundo José da Silva Peres de Milão.

Graduado em Major, o Capitão José Dionysio da Serra.

Capitães : os Primeiros Tenentes, Fulgencio Gomes dos Santos Valle; José Feliciano Farinha; José Ignacio Dacier; Antonio José da Cunha Salgado; Manoel José Dias Cardozo; Luiz Antonio de Mesquita Cabral, Ajudante de Ordens do Chefe do mesmo Real Corpo; José Antonio de Almeida Mattos; e Antonio José da Silveira.

Primeiros Tenentes : os Segundos Tenentes, Gregorio Antonio Pereira e Souza; Joaquim Manoel Vidal; Miguel Joaquim Pires; José Feliciano da Silva Costa; Caetano José Vaz Parreiras; José Manços de Faria; Joaquim José Groot da Silva Pombo; José Maria Moreira de Bergara; e Manoel Epifanio Saldanha Machado.

Segundos Tenentes : os Alumnos do 4.º anno da Academia Real de Fortificação, Artilharia, e Desenho, Francisco Villela Bastos; Francisco Izidoro Lino; Francisco Antonio dos Santos Garcez; e Francisco Gonçalo Pereira Rolim.

Coronel Commandante do Forte das Maias, ficando addido ao mesmo Real Corpo, o Tenente Coronel José Joaquim Talaya.

Coronel Commandante do Castello de Almada, e das Linhas de defeza daquelle Districto, ficando addido ao mesmo Real Corpo, o Tenente Coronel José Vicente de Lacerda.

Tenente Coronel Commandante do Forte de Catalazete, ficando addido ao mesmo Real Corpo, o Major Pedro José Botelho de Gouvêa.

Major, com exercicio na primeira Classe dos Officiaes do Trem do Arsenal Real do Exercito, o Capitão Luiz Manoel de Serpa e Azevedo.

Addidos ao Real Corpo de Engenheiros: o Major Cosmografo da Comarca de Tavira, Antonio José Vaz Velho; e o Primeiro Tenente Henrique Luiz Aschoff.

Sepulveda.

N.º 35.

Secretaria dos Negocios da Guerra 31 de Dezembro de 1820.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar a Promoção, que em Nome de Sua Majestade houve por bem fazer por Portaria de 18 do corrente mez, em consequencia de proposta da Commissão Militar.

Majores: os Capitães, Lourenço Justiniano Lima, Assistente do Ajudante General; e Agostinho José Freire, Assistente do Quartel Mestre General.

Capitães: os Tenentes, Leonardo Severo Xavier Pereira, Deputado Assistente do Quartel Mestre General; Francisco José de Araujo, do Regimento de Infantaria N. 5; e Fortunato José Barreiros, do Batalhão de Caçadores N. 5.

Tenentes: os Alferes; Deputados Assistentes do Ajudante General, Joaquim José Annaya, e Fructuoso Eustaquio de Sá; e o Alferes, Deputado Assistente do Quartel Mestre General, José da Silva Vieira.

Sepulveda.

INDICE DAS ORDENS DO DIA

DO EXERCITO

PERTENCENTES AO ANNO DE 1820.

A.

Audiencias do Secretario dos Negocios da Guerra; em que dias. p. 143-158.

Auditores. p. 124-155.

Avisos; sobre vaccina. p. 33: artigos comprados para os Soldados. p. 39: privilegios do Contracto do Tabaco. p. 144.

B.

Banda; que não uzem della os Quartéis Mestres; Pagadores, Cirurgiões. p. 154.

Brigadas; seus Commandantes. p. 20-31-65-140: seus Majores. p. 32-79.

Brigadeiros; antiguidade de alguns. p. 128: commandando Regimentos. p. 123: do Exercito do Brazil considerado pertencente ao de Portugal. p. 167.

C.

Commandante do Exercito, annunciando a sua ida ao Rio de Janeiro. p. 66: quando partido, e em quem recahio o commando. p. 69.

Commandantes; de Tropas formando Exercito. p. 135: de Divisão. p. 65-162: de Brigada. p. 21-31-163: dos Corpos acantonados no mesmo lugar. p. 17.

Commissão Militar; sua criação. p. 164: particular. p. 133.

Conducta do Governador, Autoridades, e Habitantes da Praça de Elvas. p. 133.

Cruz de distincção pela batalha de Albuhera. p. 38: pelas campanhas. p. 167-177.

D.

Demittidos; na primeira linha. p. 18-22-24-25-40-57-152-161: na segunda. p. 8-9-10-11-13-14-15-30-31-35-40-44-57-58-73-74-109-110-115-119-126-154.

Dezertores, perdão. p. 134-149.

Distinctivo; Decreto concedendo-o pelo commando de Corpos nas batalhas, e sitios. p. 45.

Donativo. p. 156.

E.

Estado Maior; redução no numero de Officiaes. p. 165.

F.

Forragens abonadas aos Officiaes no Serviço de Majores de Brigada. p. 166.

G.

Gratificações abonadas aos Officiaes no Serviço de Majores de Brigada. p. 166.

Instrucções para o distinctivo pelo commando de Corpos. p. 46.

Licenças; concedidas pelo Commandante do Exercito. p. 82. Pelo Governo. p. 4-6-11-12-16.

- 32-36-41-65-68-72-81-83-84-87-91-93-103-104-105-107-110-112-124-141-156.
 pelas Juntas de Saude. p. 4-7-12-15-16-20-29-36-41-43-69-70-71-74-76-79-80-82-83-84-85-86-87-90-92-93-94-99-101-102-103-105-106-107-108-110-111-113-115-116-117-119-120-121-125-127-128-129-145-150-157-160-161-162-163-166-176.
- M.**
- Majóres de Brigada. p. 32-79: que seão de comissão. p. 166.
- Medalhas pelas batalhas, e sitios. p. 164.
- Muzicos. p. 144.
- N.**
- Numeração das Ordens do Exército. p. 142.
- O.**
- Officiaes; com distinctivo pela batalha de Alubera. p. 30. pelo commando nas batalhas, e sitios. p. 49.
- Inglezes; como contados nos mappas. p. 159.
- regressados da França. p. 182.
- declarados promptos pelas Juntas de Saude. p. 8-80-91-111-149.
- Ordens; que seão expedidas ao Exército pelo Secretario da Repartição da Guerra; e a esta se dirijão todos os papeis do Exército. p. 142.
- Passagens de huns para outros Corpos. p. 3-19-35-142.
- Policial; Commandante. p. 143.
- Portarias; sobre vencimentos dos Officiaes promovidos. p. 37; detenção de Soldos. p. 76; de perdão aos dezertores. p. 134-149; da creação da Commissão Militar. p. 165.
- Proclamações. p. 130-135-136-137-138.
- Promoções, na primeira Linha. p. 18-21-30-40-56-58-77-95-101-123-124-151-155-159-160-168-178-183-184; na segunda. p. 8-13-19-28-30-34-40-44-57-72-92-96-97-103-109-115-119-125-154-175.
- Propostas, ordem para as fazerem os Commandantes dos Corpos. p. 140-141.
- Q.**
- Quarteis de Commandantes de Brigada. p. 20.
- R.**
- Reformados, na primeira Linha. p. 23-25-56-57-64-65-77-151-153-161; na segunda. p. 15-19-28-30-34-58-73-94-154.
- Regulações para o distinctivo de Cruz ao Exército. p. 53.
- S.**
- Soldos, dia do seu pagamento. p. 12-29-42-71-82-89-100-112-126-132-161-167; sua detenção não comprehenda os anteriores ás licenças. p. 76.
- T.**
- Trocas, permissão aos Officiaes para isso. p. 140.
- U.**
- Uniformes, que não se alterem. p. 75.
- V.**
- Vaccina. p. 17-33.

